



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL**

**BRASÍLIA-DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2018
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 144**

**1ª PARTE
ATOS DO DIRETOR-GERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 127-DG/PF, DE 26 DE JULHO DE 2018

Regulamenta, no âmbito da Polícia Federal, a Resolução ANAC nº 461, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de embarque e desembarque de passageiros armados e despacho de arma de fogo e de munições a bordo de aeronaves civis.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 35 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 1.252-MJSP, de 29 de dezembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 1, Seção 1, de 2 de janeiro de 2018,

Considerando que compete à Polícia Federal exercer a função de polícia aeroportuária, conforme art. 144, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e art. 38 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

Considerando o prescrito nos itens 4.1.1, 4.7.4 e 4.7.6 do Anexo 17 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, promulgada pelo Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946;

Considerando o estabelecido no item 12.3 do Manual de Segurança da Aviação (Doc 8973 - restrito) da OACI;

Considerando o disposto no art. 21 do Código Brasileiro de Aeronáutica, instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;

Considerando o determinado na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, bem como no art. 48 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004;

Considerando o instituído no art. 12, inciso XVII e nos arts. 152 a 154 do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC, instituído pelo Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010; e

Considerando o disposto na Resolução ANAC nº 461, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 20, de 29 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para o embarque armado de passageiro e para o despacho de arma de fogo e/ou munições em aeronaves civis.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa - IN, considera-se:

I - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC: autarquia federal de regime especial, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, responsável por regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

II - Agente de Proteção da Aviação Civil - APAC: profissional capacitado para exercer atividades de proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC e nos atos normativos da ANAC;

III - Área Restrita de Segurança - ARS: área identificada como prioritária de risco, onde são realizados o controle de acesso e demais controles de segurança. Tal área, normalmente, inclui as áreas da aviação comercial; de embarque de passageiros entre o ponto de inspeção e a aeronave; rampa; áreas de bagagens inclusive aquelas nas quais as aeronaves são trazidas para operação e é realizada a inspeção de bagagens e cargas; depósitos de carga; centros de tratamento dos Correios; instalações para os serviços de comissaria; instalações de limpeza das aeronaves; entre outras;

IV - arma branca: objeto perfurocortante, com lâmina de comprimento igual ou superior a seis centímetros, sem considerar a empunhadura;

V - arma curta: arma de fogo de uso pessoal, portátil e de emprego manual (pequeno porte), geralmente pistola e revólver;

VI - arma de fogo desmuniada: arma sem munição no tambor, no caso de revólver, ou sem munição na câmara de explosão, no caso de arma semiautomática e automática;

VII - arma de fogo descarregada: arma sem munição no tambor, no caso de revólver, ou sem carregador e sem munição na câmara de explosão, no caso de arma semiautomática e automática;

VIII - arma de fogo institucional brasonada: arma de fogo pertencente a órgão público, gravada com brasão (não abrange a arma de fogo particular brasonada);

IX - arma de fogo longa: arma cujo peso e dimensões permitem que seja transportada por um único homem, mas não conduzida em um coldre, exigindo, em situações normais, ambas as mãos para a realização eficiente do disparo;

X - despacho de arma de fogo e munições: transporte de arma de fogo e/ou munições em compartimento de carga de aeronave;

XI - embarque de passageiro armado: embarque de passageiro portando arma de fogo no interior de aeronave privada, desde que cumpridas as exigências legais e mediante autorização da representação da Polícia Federal no aeroporto;

XII- Guia de Despacho de Arma de Fogo - GDAF: formulário em que são declarados os dados do passageiro, de seu armamento e do voo no qual pretende viajar despachando arma de fogo e/ou munições;

XIII - Guia de Embarque de Passageiro Armado - GEPAR: formulário em que são declarados os dados do passageiro, de seu armamento e do voo no qual pretende viajar embarcando armado;

XIV - inspeção de segurança da aviação civil: aplicação de meios técnicos ou de outro tipo, com a finalidade de identificar e de detectar armas, explosivos ou outros artigos perigosos que possam ser utilizados para cometer ato de interferência ilícita, normalmente mediante o emprego de equipamentos de Raios-X, de pórticos detectores de metal e de detectores de traços explosivos;

XV - oficial de segurança em voo: membro de força policial ou militar, nacional ou estrangeira, embarcado, com atribuição de proteger aeronave privada e seus ocupantes contra atos de interferência ilícita;

XVI - Oficial de Proteção de Dignitário: membro de força policial ou militar, nacional ou estrangeira, com atribuição de executar medidas de proteção em favor de autoridade, nacional ou estrangeira, garantindo sua integridade física e moral;

XVII - Programa de Segurança Aeroportuária - PSA: programa veiculado em documento reservado elaborado pela administração aeroportuária, aprovado pela ANAC, que define responsabilidades, bem como a coordenação entre os órgãos e entidades envolvidos e as ações e medidas de segurança a serem adotadas no aeroporto, relacionadas à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita;

XVIII - Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - AVSEC: combinação de medidas, de recursos humanos e de materiais destinados a proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita;

XIX - Serviço de Segurança Aeroportuária - SAER: unidade da Polícia Federal vinculada à Divisão de Controle de Imigração e Segurança de Fronteiras da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração da Diretoria-Executiva da Polícia Federal, responsável por coordenar as atividades AVSEC, no âmbito do sistema brasileiro de aviação civil;

XX - Sistema de Controle de Aeroportos da Polícia Federal - SISCAER;

XXI- Representação da Polícia Federal no Aeroporto: unidade da Polícia Federal presente no aeroporto ou, na sua ausência, outro órgão de segurança pública, conveniado ou indicado no Programa de Segurança Aeroportuária do aeroporto, com anuência formal da unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeroporto;

XXII - unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo: unidade da Polícia Federal responsável pela supervisão da segurança aeroportuária; porém, não compõe, necessariamente, a representação da Polícia Federal no aeroporto, que pode ser realizada por outro órgão de segurança pública; e

XXIII - unidade da Polícia Federal responsável pela supervisão da segurança aeroportuária: unidade da Polícia Federal presente no aeroporto e/ou unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeroporto.

CAPÍTULO II
DO EMBARQUE DE PASSAGEIRO ARMADO E DO DESPACHO DE ARMA DE FOGO E/OU
MUNIÇÕES

Art. 3º O embarque de passageiro armado e o despacho de arma de fogo e/ou munições em aeronave civil poderão ser autorizados por representação da Polícia Federal no aeroporto ou pela unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo, conforme definição desta IN e segundo critérios estabelecidos pela legislação específica da ANAC.

§ 1º As solicitações e o gerenciamento das autorizações para o embarque de passageiro armado e o despacho de arma de fogo e/ou munições deverão ser realizados no Sistema de Controle de Aeroportos - SISCAER, administrado pelo Serviço de Segurança Aeroportuária - SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF.

§ 2º A solicitação de autorização de embarque de passageiro armado ou despacho de arma de fogo e/ou munições deve ser precedida do preenchimento da Guia de Embarque de Passageiro Armado - GEPAR ou da Guia de Despacho de Arma de Fogo - GDFAF, que estão disponíveis no site www.pf.gov.br e no portal Intranet da Polícia Federal (<http://intranet.dpf.gov.br>).

§ 3º Para o preenchimento da GEPAR e da GDFAF, são necessárias as seguintes informações:

I - dados pessoais e funcionais do passageiro;

II - dados do voo, tais como empresa aérea, aeródromos de origem, destino e eventuais conexões, números dos voos e localizador da reserva;

III - dados da(s) arma(s) a ser(em) transportada(s), tais como: nº de cadastro SINARM/SIGMA, espécie, marca, calibre e nº de série; e

IV - no caso do embarque armado, documento oficial comprovando a necessidade do embarque armado segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica da ANAC, exceto para policiais federais da ativa.

CAPÍTULO III
DO EMBARQUE DE PASSAGEIRO ARMADO NA AVIAÇÃO COMERCIAL DOMÉSTICA

Seção I
Da Autorização para Embarque Armado

Art. 4º O embarque de passageiro portando arma de fogo em voos comerciais domésticos será autorizado apenas nos seguintes casos:

I - policiais federais da ativa desde que atendidas as seguintes condições:

a) inexistência de restrição ao porte ou posse de arma de fogo por razões médicas, administrativas, disciplinares ou judiciais; e

b) conclusão, com aproveitamento, de curso ministrado pela Academia Nacional de Polícia - ANP, sobre o porte de arma de fogo a bordo de aeronaves civis;

II - agentes públicos que, cumulativamente, possuam porte de arma por razão de ofício e necessitem comprovadamente ter acesso à arma no período compreendido entre o momento do ingresso na sala de embarque no aeródromo de origem e a chegada à área de desembarque no aeródromo de destino.

Parágrafo único. Os policiais federais terão o prazo de um ano, a partir da disponibilização do curso na plataforma ANP.net, para atenderem a condição a que se refere a alínea b do inciso I deste artigo.

Art. 5º A necessidade de acesso à arma a que se refere o inciso II do art. 4º limita-se às hipóteses em que o agente público, durante o período mencionado, realizar qualquer das seguintes atividades:

I - escolta de autoridade ou testemunha;

II - escolta de passageiro custodiado;

III - execução de técnica de vigilância; e

IV - deslocamento após convocação para se apresentar no aeródromo de destino preparado para o serviço, em virtude de operação que possa ser prejudicada caso a arma e as munições forem despachadas (pronto emprego operacional).

§ 1º Na hipótese dos incisos I e II do **caput**, a necessidade de acesso à arma abrange o voo no qual o escoltado efetivamente é transportado e os eventuais voos de deslocamento dos agentes públicos para o local onde o escoltado se encontra.

§ 2º No caso do voo de deslocamento previsto no § 1º, a necessidade de acesso à arma configurar-se-á quando o embarque nesse voo ocorrer em período de até vinte e quatro horas antes do horário de embarque no voo no qual o escoltado será transportado.

§ 3º A comprovação da necessidade de acesso à arma é realizada mediante a apresentação de documento específico da instituição com a qual o agente público possui vínculo, a qual deverá conter a indicação das datas e dos trechos das viagens, bem como da hipótese em que o agente se enquadra, dentre as listadas nos incisos I a IV do **caput**, não sendo, contudo, aceitas declarações genéricas.

§ 4º Na ausência de quaisquer das condições estabelecidas nesta seção, deverá ser observado o procedimento de despacho de arma de fogo e munições.

Art. 6º O Oficial Estrangeiro de Proteção de Dignitário designado por autoridades estrangeiras e reconhecido pelas autoridades diplomáticas é equiparado a agente público, nos locais de embarque e/ou desembarque, enquanto compõe equipe de proteção que inclua agente(s) público(s) do governo brasileiro e durante o voo, ainda que o dignitário esteja acompanhado apenas do oficial estrangeiro de proteção.

Art. 7º O embarque armado não é permitido aos agentes públicos aposentados, reformados ou da reserva.

Art. 8º Ainda que tenham sido cumpridas as exigências estabelecidas, a autorização de embarque armado poderá ser excepcionalmente negada pela Polícia Federal com base em avaliação de risco devidamente fundamentada por escrito, em local definido pelo SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF, devendo, neste caso, proceder-se à devida notificação do passageiro.

Seção II

Dos Limites para o Embarque de Passageiro Armado

Art. 9º O porte de armas de fogo a bordo de aeronaves se limitará a duas armas curtas (pistola ou revólver) por passageiro autorizado, desmuniçadas e acompanhadas de munição limitada a uma carga principal e duas reservas para cada arma.

§ 1º O porte de armas de fogo longas a bordo de aeronaves se limitará a duas por passageiro e somente nos casos de a arma ser do tipo fuzil de precisão, assim considerada aquela dotada de equipamento óptico ou optrônico de mira, com ajuste variável.

§ 2º As armas de fogo longas deverão estar descarregadas, desmontadas e acondicionadas em estojos trancados, apropriados para transporte, observadas as restrições de peso e dimensões estabelecidas pelo operador aéreo.

§ 3º A soma da quantidade das munições das armas permitidas a bordo, juntamente com as despachadas, deverá respeitar o limite de cinco quilogramas por passageiro, sendo vedado o transporte de projéteis explosivos e incendiários.

§ 4º É vedado o embarque de passageiro portando gás lacrimogêneo, gases similares incapacitantes ou outros artigos vedados ao transporte aéreo civil, conforme RBAC 175.

§ 5º Na ausência de quaisquer das condições estabelecidas neste artigo, deverá ser observado o procedimento de despacho de arma de fogo e munições.

Art. 10. O passageiro autorizado a embarcar armado poderá portar outros equipamentos que constam da lista de itens proibidos e que sejam pertinentes ao motivo ensejador da autorização, tais como armas brancas e de eletrochoque, desde que tais objetos façam parte de seu equipamento operacional e sejam transportados de forma discreta e mantidos fora do alcance dos demais passageiros.

Parágrafo único. Todos os itens considerados proibidos pela regulamentação específica da ANAC que o passageiro armado estiver portando deverão estar listados na GEPAR.

Seção III

Do Procedimento para Embarque de Passageiro Armado

Art. 11. No procedimento de embarque de passageiro armado em voos de transporte aéreo público regular doméstico, o passageiro deverá comparecer à unidade da Polícia Federal conforme disposto no art. 3º, previamente ao seu ingresso na sala de embarque, munido de:

I - GEPAR preenchida;

II - passagem aérea contendo a data e o número do voo, bem como a origem e o destino do trecho a ser percorrido;

III - documento de identidade funcional que lhe confere o porte de arma de fogo em razão de ofício;

IV - documentação que comprove a legalidade das armas a serem transportadas, quando exigido na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo, exceto para armas institucionais brasonadas;

V - documentação que comprove a autorização para porte de trânsito (guia de tráfego), expedida pelo Comando do Exército, quando exigido na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo;

VI - documentação que comprove a necessidade de acesso à arma mediante a apresentação de documento específico da instituição com a qual o agente público possui vínculo, contendo a indicação das datas e trechos das viagens e a hipótese em que o agente se enquadra, dentre as listadas nos incisos I a IV do art. 5º; e

VII - documentação que comprove que o oficial estrangeiro de proteção de dignitário designado por autoridades estrangeiras e reconhecido pelas autoridades diplomáticas está compondo equipe de proteção que inclua agente(s) público(s) do governo brasileiro, ainda que durante o voo o dignitário esteja acompanhado apenas do oficial estrangeiro de proteção.

Parágrafo único. O comparecimento à unidade da Polícia Federal conforme disposto no art. 3º, deverá ocorrer com antecedência suficiente para a realização do procedimento de verificação da GEPAR e dos demais documentos elencados no **caput**, observada a prioridade daqueles com necessidade de assistência especial e, ainda, dos passageiros com embarque confirmado mais próximo.

Art. 12. A realização do desmuniamento das armas de fogo é de responsabilidade do passageiro e deve ocorrer em local disponibilizado pelo operador do aeródromo, observando as orientações da representação da Polícia Federal e os seguintes procedimentos de segurança:

I - o manuseio da arma de fogo deverá ocorrer exclusivamente no local destinado ao seu desmuniamento;

II - durante o desmuniamento realizado no aeródromo, o cano da arma de fogo deverá sempre estar apontado para a caixa de areia ou dispositivo de segurança equivalente;

III- no desmuniamento de revólver, deverá ser realizada a retirada de todas as munições de seu tambor, seguida de inspeção visual;

IV - no desmuniamento de armas automáticas e semiautomáticas, deverá ser realizada a retirada de seu carregador e da munição da câmara de explosão, seguida de sua inspeção visual, tátil e material; e

V- no desmuniamento de armas automáticas e semiautomáticas o carregador poderá ser novamente inserido na arma após a retirada da munição da câmara de explosão.

Art. 13. Após o desmuniamento da arma de fogo, o responsável pela verificação da documentação deverá validar, no SISCAER, a GEPAR, após se certificar da regularidade da documentação apresentada juntamente com os dados constantes na referida guia.

Parágrafo único. A depender da efetivação da transmissão dos dados entre os sistemas, o SISCAER informará sobre a necessidade, ou não, do passageiro entregar a 2ª via da guia da GEPAR no balcão de **check-in** do respectivo operador aéreo.

Art. 14. Quando entender necessário e a qualquer tempo entre a solicitação da autorização para embarque armado e a saída do passageiro da ARS, no aeródromo de destino a Polícia Federal poderá exigir do passageiro a comprovação de que os itens que estão sendo por ele portados e de que as armas de fogo estão devidamente desmuniadas.

Art. 15. Para acessar a sala de embarque, o passageiro armado deverá, no canal de inspeção, apresentar a GEPAR e o seu documento de identificação, com fé pública e validade em todo o território brasileiro, ao Agente de Proteção da Aviação Civil - APAC.

Parágrafo único. Para permitir o acesso do passageiro armado à ARS, o APAC deverá conciliar os dados do documento de identificação do passageiro com os dados da GEPAR - os quais deverão ser informados à ANAC para fins de difusão junto aos interessados - confirmando se a autorização de embarque armado foi emitida, conforme meios definidos pelo SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF.

Art. 16. Para acesso à ARS, o passageiro armado deverá submeter seus bens transportados como bagagem de mão à inspeção de segurança da aviação civil, conforme regulamentação da ANAC, mesmo que a(s) arma(s) e outros itens considerados proibidos para acesso à ARS estejam em seu interior.

Parágrafo único. O passageiro armado que, em caso de conexão, sair da ARS, deverá se submeter a novo procedimento de identificação e inspeção.

Seção IV

Das Obrigações e Restrições para o Embarque de Passageiro Armado na Aviação Comercial Doméstica

Art. 17. São obrigações e restrições ao passageiro que embarca armado:

I - vedação do porte de arma de fogo muniada no interior da aeronave;

II - obrigatoriedade de permanência no assento designado no cartão de embarque, sendo certo que eventual alteração deverá possuir a anuência do comandante da aeronave e ser feita em coordenação com a tripulação;

III - vedação do consumo de bebida alcoólica no período de oito horas antecedentes ao embarque e durante todo o trajeto da viagem;

IV - obrigatoriedade de condução da arma de fogo e outros itens proibidos de forma discreta, de sua guarda constante e, no caso de armas curtas, de seu porte junto ao corpo, em ARS e no interior da aeronave;

V - obrigatoriedade de que o muniamento da arma de fogo, após o desembarque, somente seja realizado fora da ARS e em local seguro e reservado, preferencialmente o mesmo disponibilizado pelo operador de aeródromo para o descarregamento e desmuniamento de arma de fogo;

VI - obrigatoriedade de que a sua atuação no interior das aeronaves, em caso de tumulto ou em qualquer outra circunstância desta natureza, somente ocorra sob coordenação do comandante da aeronave;

VII - obrigatoriedade de que a sua atuação no interior das aeronaves com utilização de arma de fogo somente ocorra como último recurso em face de uma ameaça real e iminente que ponha em risco a segurança de todos a bordo e que não possa ser repelida por outro meio; e

VIII - advertência de que a realização de disparo a bordo pode causar despressurização da aeronave e danos em linhas de combustíveis, cabos de controle, fios elétricos e sistemas hidráulicos, os quais podem resultar em acidentes de proporções catastróficas.

Parágrafo único. O descumprimento pelo passageiro das obrigações e restrições previstas neste artigo implicará seu desembarque compulsório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis a critério da Polícia Federal.

CAPÍTULO IV DO DESPACHO DE ARMA DE FOGO E/OU MUNIÇÕES

Seção I Do Procedimento de Despacho de Arma de Fogo e/ou Munições

Art. 18. No procedimento de despacho de arma de fogo e munições em voos de transporte aéreo público regular doméstico, o passageiro deverá comparecer à unidade da Polícia Federal, conforme previsto no art. 3º desta instrução, previamente à realização de seu **check-in**, munido de:

I - GDAF preenchida;

II - passagem aérea, contendo a data e o número do voo, bem como a origem e o destino do trecho a ser percorrido;

III - documento que confira ao passageiro o porte de arma de fogo ou que o autorize a transportá-la;

IV - documentação que comprove a legalidade das armas a serem transportadas, quando exigido na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo; e

V - documentação que comprove a autorização para porte de trânsito expedida pelo Comando do Exército brasileiro, quando exigido na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo.

Parágrafo único. O comparecimento à unidade da Polícia Federal deverá ocorrer com antecedência suficiente para realização do procedimento de verificação do formulário de autorização de despacho de arma de fogo e posterior **check-in**, devendo ser observada, ainda, a tolerância mínima estabelecida no contrato de transporte aéreo.

Art. 19. A realização do descarregamento das armas de fogo despachadas é de responsabilidade do passageiro e, se realizada no aeródromo, deverá ocorrer em local disponibilizado pelo seu operador.

§ 1º O descarregamento da arma de fogo a ser despachada deve ser realizado observando o estabelecido nos incisos I a V do art. 12 desta IN.

§ 2º Em nenhum momento, o funcionário do operador aéreo ou do operador de aeródromo deverá manusear a arma e as munições do passageiro.

§ 3º Sempre que julgar necessário, a Polícia Federal poderá exigir do passageiro a comprovação de que as armas de fogo estão devidamente descarregadas.

Art. 20. O passageiro deverá apresentar as armas e as munições para despacho embaladas adequadamente, conforme as seguintes opções:

I - acondicionadas em caixas rígidas que possam ser lacradas;

II - acondicionadas em embalagens fornecidas pelo operador aéreo; ou

III - para as armas longas, acondicionadas em embalagem apropriada, que possa ser lacrada, a ser fornecida pelo passageiro.

Parágrafo único. Caso opte pela utilização de embalagem fornecida pelo operador aéreo, o passageiro, previamente ao despacho, deverá retirar a embalagem no balcão de **check-in** e realizar o acondicionamento das armas e das munições separadamente em embalagens distintas, no local definido pelo operador de aeródromo para realização do descarregamento de arma de fogo.

Art. 21. Após a validação da GDAF, o passageiro deverá se deslocar ao balcão de **check-in** do operador aéreo com as armas descarregadas e embaladas.

Art. 22. A guarda das armas e das munições despachadas ficará sob responsabilidade do operador aéreo desde o seu recebimento no aeroporto de origem até a sua restituição ao passageiro no destino final.

Art. 23. A restituição das armas de fogo e das munições despachadas deverá ser realizada pelo operador aéreo em local previamente determinado, desde que fora da ARS.

Art. 24. As representações da Polícia Federal nos aeroportos de origem, conexões e destino, ou, se não houver, as unidades da Polícia Federal responsáveis pela circunscrição dos aeródromos de origem, conexões e destino, deverão ser, imediatamente, informadas em caso de extravio de arma de fogo e de munições.

Parágrafo único. A informação a respeito do extravio de arma de fogo e de munição deverá ser repassada, o mais breve possível, ao SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF.

CAPÍTULO V

DO TRANSPORTE DE ARMAS DE FOGO NAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO NÃO REGULAR DOMÉSTICO, DA AVIAÇÃO GERAL E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 25. Quando ocorrer circulação de passageiro armado ou de arma e munições em ARS, o embarque e o despacho de armas de fogo e/ou munições nas operações de transporte aéreo público não regular doméstico e nas operações da aviação civil geral, deverá ser autorizado pela representação da Polícia Federal no aeroporto ou pela unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo.

Art. 26. O embarque de passageiro armado, nas condições do art. 25, deverá observar o previsto nos arts 4º ao 10, bem como dependerá da anuência do comandante da aeronave, que também será responsável por definir o local de acondicionamento do armamento e das munições despachados, mantendo-os fora do alcance dos demais passageiros.

Art. 27. No caso de agentes públicos engajados em operações aéreas dos órgãos de polícia, bombeiros, defesa civil, fiscalização e congêneres, o operador do aeródromo permitirá o acesso armado desses agentes à ARS desde que:

I - o operador do aeródromo e o órgão de segurança pública responsável pelas atividades de polícia no aeródromo tenham sido notificados;

II - os agentes públicos estejam devidamente identificados, por meio da apresentação de identidade funcional no momento da realização da inspeção de segurança;

III - o acesso armado à ARS seja destinado exclusivamente ao embarque nas aeronaves civis públicas dos órgãos públicos, aeronaves requisitadas pelo poder público ou aeronaves a serviço do poder público; e

IV - o embarque seja autorizado pelo comandante da aeronave.

§ 1º Para fins desta Instrução, quando a aeronave militar estiver utilizando estrutura civil, devem os militares observar os incisos I, II e IV do **caput** para o acesso armado à ARS.

§ 2º Não é necessário o preenchimento da GEPAR ou da GDAF para o transporte de armas e munições realizado nos termos deste artigo.

§ 3º O operador de aeródromo deverá realizar a supervisão das operações de embarque e desembarque por meio de profissional designado ou através de CFTV.

CAPÍTULO VI DO TRANSPORTE DE ARMAS DE FOGO EM VOOS INTERNACIONAIS

Art. 28. O transporte de armas de fogo e munições em voos internacionais observará o disposto em tratados, convenções e acordos internacionais considerando o princípio da reciprocidade.

Parágrafo único. O transporte de arma de fogo e munições em voos internacionais deve ser realizado mediante autorização do Comando do Exército brasileiro, exceto para oficiais de proteção de dignitários e oficiais de segurança em voo.

Art. 29. É vedado o embarque de passageiro armado na aviação comercial internacional e na aviação geral internacional, salvo nos casos de oficial de proteção de dignitário e de oficial de proteção de voo autorizados.

Art. 30. A autorização para o despacho de arma de fogo e/ou munições obedecerá às disposições previstas nesta instrução para a aviação comercial doméstica e para a aviação geral doméstica, inclusive no que se refere à emissão e à fiscalização da GDAF.

CAPÍTULO VII
OFICIAIS ESTRANGEIROS DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS

Art. 31. O transporte de arma de fogo de oficiais estrangeiros de proteção de dignitários em voos que operem no Brasil estará condicionado à solicitação antecipada ao Ministério das Relações Exteriores - MRE.

§ 1º A notificação do transporte deverá conter os dados exigidos pelo MRE, incluindo o nome completo, número de passaporte e nacionalidade dos oficiais de segurança, quantidade e características das armas e munições transportadas, período de permanência no território nacional, dentre outros.

§ 2º É indispensável a apresentação dos respectivos portes de arma de fogo, a serem emitidos pela Polícia Federal, para o transporte das armas dos oficiais estrangeiros de proteção de dignitários em voos que operem no Brasil.

Art. 32. O oficial estrangeiro de proteção de dignitário designado por autoridades estrangeiras e reconhecido pelas autoridades diplomáticas é equiparado a agente público, nos locais de embarque e/ou desembarque, enquanto compõe equipe de proteção que inclua agente(s) público(s) do governo brasileiro e durante o voo, ainda que o dignitário esteja acompanhado apenas do oficial estrangeiro de proteção.

Parágrafo único. Deve o oficial estrangeiro de proteção de dignitário observar, no que couber, o disposto nos arts. 4º a 17 desta Instrução, quando do embarque em voo da aviação comercial doméstica.

Art. 33. O embarque e o desembarque de oficiais estrangeiros de proteção de dignitários em voos internacionais deverão ser coordenados pela Polícia Federal, pelo operador aéreo, pelo operador de aeródromo e, para fins de controle aduaneiro, pela Receita Federal, com interação, quando necessário, com outros órgãos públicos.

CAPÍTULO VIII
OFICIAIS ESTRANGEIROS DE SEGURANÇA EM VOO

Art. 34. A autorização e as condições para operação com oficiais estrangeiros de segurança em voo para a proteção de voos internacionais de operadores aéreos estrangeiros serão estabelecidas em acordo específico, mediado pelo MRE, com participação da ANAC e da Polícia Federal, levando-se em conta aspectos relativos à necessidade, à capacitação específica dos oficiais, à segurança operacional, à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e seus níveis de ameaça.

Art. 35. As operações com oficiais estrangeiros de segurança em voo deverão ser notificadas previamente à Polícia Federal, que coordenará a realização de cada operação nos respectivos aeródromos.

Parágrafo único. Aplica-se aos oficiais estrangeiros de segurança em voo, no que couber, o disposto no art. 11 desta IN.

Art. 36. É vedado o desembarque em território nacional de oficiais estrangeiros de segurança em voo portando suas armas, as quais devem ser depositadas em local apropriado conforme entendimentos ratificados entre a Polícia Federal, a Receita Federal, a ANAC, o operador de aeródromo e o Estado interessado.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO DO EMBARQUE DE PASSAGEIRO ARMADO E DO DESPACHO DE ARMA
DE FOGO E/OU MUNIÇÕES

Seção I

Da Fiscalização da GEPAR e da GDFAF pela Representação da Polícia Federal no Aeroporto ou pela Unidade da Polícia Federal Responsável pela Circunscrição do Aeródromo

Art. 37. No procedimento de fiscalização da GEPAR e da GDFAF, o passageiro deverá apresentar a arma de fogo e/ou as munições que deseja transportar, sua identificação, o certificado de registro da arma de fogo e a autorização para o seu porte ou transporte, além de prestar todas as informações necessárias à unidade da Polícia Federal, conforme art. 3º desta IN.

§ 1º Os agentes públicos que necessitem embarcar armados, conforme art. 4º, II, deverão apresentar o documento descrito no art. 5º, § 3º, desta IN.

§ 2º Quando se tratar de armas institucionais brasonadas, será dispensada a apresentação do certificado de registro da arma de fogo, desde que apresentado o documento de identificação funcional do portador.

§ 3º Quando se tratar de armas pertencentes a empresas de instrução de tiro, agremiações esportivas, colecionadores, atiradores e caçadores, deverá ser apresentada a autorização para porte de trânsito (guia de tráfico) expedida pelo Comando do Exército brasileiro.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, deverão ser observadas as condições para transporte da arma previstas em regulamentação própria expedida pelo Comando do Exército brasileiro.

Art. 38. A fiscalização é de responsabilidade do policial federal designado para a supervisão das atividades de AVSEC do aeroporto, ou servidores administrativos da Polícia Federal autorizados, podendo, ainda, haver delegação a policiais de outros órgãos, desde que formalmente autorizado, conforme anexo I.

Parágrafo único. O procedimento de verificação da GEPAR e/ou GDFAF e demais documentos, quando realizado no aeroporto, deverá ocorrer, necessariamente, fora da ARS.

Art. 39. A fiscalização referida no art. 38 consiste:

I - na verificação:

a) dos dados do cartão de embarque ou reserva;

b) do registro da arma não brasonada;

c) da documentação do passageiro;

d) da numeração de série no armamento; e

e) do documento descrito no art. 5º, § 3º, desta Instrução, no caso da hipótese prevista no art. 4º, II;

II - na confrontação dos dados referidos no inciso I com os dados declarados na GEPAR ou na GDAF para o voo em questão e constantes no SISCAER;

III - na orientação quanto à necessidade da realização do desmuniamento da arma de fogo, conforme art. 12 (embarque armado) ou art. 19 (despacho de arma) desta Instrução; e

IV - na validação da GEPAR ou GDAF no SISCAER.

Parágrafo único. O responsável pela fiscalização não manuseará o armamento, devendo realizar apenas análise visual.

Art. 40. Não deverão ser validadas no SISCAER as guias que apresentem as seguintes condições:

I - divergência dos dados fornecidos com os documentos apresentados;

II - ausência dos documentos listados no art. 11, no caso do embarque armado, e no art. 18, no caso do despacho de arma de fogo e munições;

III - alerta de ocorrência de furto, roubo, extravio ou outra ocorrência restritiva para circulação da arma de fogo;

IV - alerta de passageiro com restrição para embarcar armado, no caso das hipóteses do art. 4º; e

V - ausência de qualquer exigência prevista nesta norma e na legislação específica da ANAC.

Seção II

Da Fiscalização da GEPAR e da GDAF em caso de Ausência de Unidade da Polícia Federal no Aeroporto

Art. 41. Na ausência de unidade da Polícia Federal no aeroporto, os procedimentos de fiscalização da GEPAR e da GDAF, mencionados nos arts. 39 a 42, poderão ser realizados por órgão de segurança pública conveniado ou indicado no PSA do aeroporto, desde que haja anuência formal da unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo, conforme modelo constante no anexo I.

§ 1º No processo de fiscalização por órgão de segurança pública autorizado pela Polícia Federal deverão ser observados os procedimentos previstos nesta IN e na legislação específica da ANAC.

§ 2º A autorização de embarque de passageiro armado e de despacho de arma de fogo e munições emitida por órgão de segurança pública somente terá validade para embarque ou despacho em aeródromo situado na circunscrição do órgão expedidor e para as conexões domésticas subsequentes.

Art. 42. Não havendo representação da Polícia Federal no aeroporto, o passageiro deverá manter contato prévio com a unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo para fins de cumprimento do art. 3º desta IN.

Parágrafo único. Não será permitido o embarque de passageiro armado ou despacho de arma de fogo e munições sem que haja a validação prévia da GEPAR ou GDAF.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Todas unidades da Polícia Federal deverão informar ao SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em até noventa dias após a publicação desta Instrução, quais os locais em que serão realizados os procedimentos de fiscalização em cada aeroporto de sua circunscrição, conforme anexo II, bem como se haverá anuência formal para que outro órgão de segurança pública o faça, seguindo o modelo previsto no anexo I, para fins de divulgação junto aos interessados.

Parágrafo único. Deverá também ser informado no caso de alteração posterior de responsabilidade pela realização dos procedimentos de fiscalização previstos nesta IN.

Art. 44. As unidades da Polícia Federal que tiverem conhecimento da suspensão ou reestabelecimento do porte ou posse de arma de policial federal deverão imediatamente enviar comunicado ao SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF, via SEI, informando essa situação, para fins de inclusão ou exclusão na base de restrição de embarque armado do SISCAER.

§ 1º Nas Superintendências Regionais, caberá aos Setores de Recursos Humanos e à Corregedoria Regional essa comunicação.

§ 2º Nas unidades centrais, caberá à Divisão de Recursos Humanos - DRH/CRH/DGP/PF e à Corregedoria-Geral de Polícia Federal - COGER/PF comunicar os casos previstos no **caput**.

§ 3º Nas hipóteses de decisão judicial envolvendo suspensão ou cassação da posse ou do porte de arma de fogo a comunicação será realizada pelo responsável pela execução da ordem judicial.

Art. 45. O SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF poderá estabelecer procedimentos específicos a serem observados quando do preenchimento e da validação da GEPAR e/ou da GDAF, assim como da utilização do SISCAER por parte dos servidores da Polícia Federal e dos órgãos de segurança autorizados.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Polícia Federal.

Art. 47. Fica revogada a Instrução Normativa nº 106, de 9 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 10 de agosto de 2016.

Art. 48. Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 28 de julho de 2018.

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA PARA ATUAÇÃO SUPLETIVA ÀS ATIVIDADES DA POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO XXXXXXXXXXXXXXXX.

Considerando que é atribuição da Polícia Federal exercer a função de polícia aeroportuária, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 144 da Constituição e o art. 38 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

Considerando as operações aeroportuárias em aéreas regulares e/ou não regulares que ocorrem no Aeroporto XXXXX localizado no município de XXXX, no estado de XXXX; e

Considerando a possibilidade de atuação supletiva de órgãos policiais estaduais e municipais na prestação de apoio à Polícia Federal no sítio aeroportuário, especialmente para a realização de inspeções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado e despacho de arma de fogo e munições, conforme previsto no § 2º do art. 13 e 308 do Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010 - Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC. Então vejamos:

§ 2º Poderão ser celebrados convênios entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e os Estados e o Distrito Federal para que os respectivos órgãos de segurança pública prestem apoio à PF no sítio aeroportuário, especialmente para a realização de inspeções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado.

Art. 308. Até que os convênios previstos no § 2º do art. 13 sejam celebrados, fica autorizada a atuação supletiva de órgãos policiais estaduais mediante anuência da PF e previsão no respectivo PSA.

Considerando, por fim, a disposição do (**órgão de segurança autorizado**) em colaborar com a Polícia Federal na atuação supletiva das atividades de polícia do aeroportuária definidas neste termo para o Aeroporto XXXX.

1. O Superintendente Regional de Polícia Federal no(a) estado XXXXXXXXXXXX, autoriza a atuação suplementar da (**órgão de segurança autorizado**) no citado aeródromo, especialmente para a realização de inspeções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado e despacho de arma de fogo, conforme previsto no art. 308 do Decreto nº 7.168, de 2010.

2. O (**órgão de segurança autorizado**), representado pelo AAAA, cargo BBBB, matrícula CCCC, lotado na DDDD, concorda em atuar supletivamente à Polícia Federal no aeroporto XXXX, na execução de atividades relacionadas à prevenção e à repressão de atos de interferência ilícita, em especial para a realização das seguintes atividades:

a) supervisionar a segurança da aviação civil;

b) supervisionar a inspeção de segurança da aviação civil nas áreas restritas de segurança de aeroportos;

c) supervisionar, para efeito da segurança da aviação civil contra ato de interferência ilícita, o acesso às ARS, às áreas controladas ou à qualquer área aeroportuária que possa ter impacto na segurança da aviação civil, de pessoas, veículos e objetos, ressalvadas as áreas sujeitas à administração militar;

d) retirar do interior de aeronaves, mediante solicitação do comandante, pessoas que comprometam a boa ordem, a disciplina ou que ponham em risco a segurança da aeronave ou das demais pessoas e bens a bordo;

e) inspecionar, com poder de polícia, instalações e áreas internas e externas dos aeroportos, ressalvadas as áreas sujeitas à administração militar;

f) patrulhar ostensivamente a área aeroportuária, caso necessário, em coordenação com a administração aeroportuária e os órgãos de controle de tráfego aéreo, quando se tratar de área de movimento;

g) controlar o embarque de passageiro armado e o despacho de armas de fogo e munições em aeronaves comerciais e da aviação geral, conforme atos normativos da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

h) exigir do passageiro armado, a qualquer tempo entre a solicitação da autorização para embarque armado e a sua saída da ARS no aeródromo de destino, a comprovação dos itens que estão sendo por ele portados e de que as armas de fogo estão devidamente desmuniçadas;

i) realizar o isolamento físico de aeronave sob ato de interferência ilícita, após o pouso, mediante o estabelecimento de perímetros de segurança determinados e dimensionados pela Polícia Federal;

j) intensificar a proteção das áreas públicas do aeroporto, em caso de elevação do nível de ameaça, tumultos ou outras anormalidades relacionadas a atos de interferência ilícita, por meio de seus órgãos de segurança pública locais, em coordenação com a Polícia Federal e a administração aeroportuária;

k) participar da coordenação do procedimento de embarque e desembarque de passageiros custodiados em aeroportos;

l) participar como membro nas reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA do Aeroporto XXXX, sem prejuízo da participação de representante da Polícia Federal;

m) participar, até a chegada da Policial Federal, da Assessoria de Avaliação de Risco - AAR; e

n) supervisionar o processo de credenciamento aeroportuário, se comprometendo a utilizar os sistemas informatizados disponibilizados pela PF.

3. A Polícia Federal poderá disponibilizar sistemas informatizados e ações de capacitação para os integrantes do (**órgão de segurança autorizado**) que vierem a executar as atividades de polícia no Aeroporto XXXX.

4. O (**órgão de segurança autorizado**) compromete-se em utilizar os sistemas informatizados disponibilizados para realização das atividades de polícia no Aeroporto XXXXX conforme diretrizes e atos normativos da Polícia Federal.

5. A Superintendência Regional da Polícia Federal no(a) estado XXXXX compromete-se a comunicar oficialmente à administração do aeroporto XXXX sobre a celebração do presente termo, para

fins de registro no Programa de Segurança Aeroportuário - PSA, bem como ao Serviço de Segurança Aeroportuária - SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF, para fins de registro.

6. Não obstante a atuação supletiva do (**órgão de segurança autorizado**) como órgão delegatário, subsiste a responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado ZZZZ em relação às atividades delegadas.

7. O presente termo tem validade por 60 (sessenta) meses a contar de sua celebração, podendo ser rescindido por ambas as partes ou somente pela Polícia Federal, a qualquer tempo, com a devida comunicação à administração do Aeroporto XXX.

8. Após lido e estando em conforme, o presente termo é assinado pelos interessados em 04 vias (01 - Polícia Federal, 01- órgão de segurança autorizado, 01 - administração aeroportuária e 01 - SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF).

Local/UF, DD/MM/AAAA

Assinatura PF:

Nome representante PF:

Função:

Matrícula:

Assinatura (**órgão de segurança autorizado**):

Nome representante (**órgão de segurança autorizado**):

Função:

Matrícula:

Assinatura Testemunha 01:

Nome:

CPF:

Assinatura Testemunha 02:

Nome:

CPF:

ANEXO II

AEROPORTO	MUNICÍPIO	UF	Unidade PF responsável	Telefones PF (favor confirmar)	Endereço PF	E-mail PF (favor confirmar)	Unidade da PF no Aeroporto? (sim/não)	Órgão responsável pela fiscalização do embarque armado e despacho de arma	Local de fiscalização do embarque armado e despacho de arma (ex.: Aeroporto, Delegacia PF, Superintendência PF, etc)	Endereço do local de fiscalização do embarque armado e despacho de arma
Aeroporto de Cruzeiro do Sul	CRUZEIRO DO SUL	AC	Delegacia de Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200 / 1201	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@dpf.gov.br				
Aeroporto de Tarauacá	TARAUACÁ	AC	Delegacia de Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200 / 1201	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@dpf.gov.br				
Aeroporto Marechal Thaumaturgo	MARECHAL THAUMATURGO	AC	Delegacia de Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200 / 1201	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@dpf.gov.br				
Aeroporto Plácido de Castro	RIO BRANCO / SENA MADUREIRA	AC	Superintendência no Acre	(68) 3211-1135	Aeroporto Internacional de Rio Branco - Avenida Plácido de Castro, s/n - Vila Aeroporto, Rio Branco/AC, CEP 69923-900	delemig.srac@dpf.gov.br				
Aeroporto Porto Walter	PORTO WALTER	AC	Delegacia de Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200 / 1201	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@dpf.gov.br				
Aeroporto de Arapiraca	ARAPIRACA	AL	Superintendência em Alagoas	(82) 3216-6767 / 6700	Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 570-22065	delemig.sral@dpf.gov.br				
Aeroporto de Maragogi	MARAGOGI	AL	Superintendência em Alagoas	(82) 3216-6767 / 6700	Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 570-22065	delemig.sral@dpf.gov.br				
Aeroporto Zumbi dos Palmares	MACEIÓ / RIO LARGO	AL	Superintendência em Alagoas	(82) 3322-2430	Rodovia BR-104 KM 91, S/N - Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, CEP 57100-000	delemig.sral@dpf.gov.br				
Aeroporto de Amaturá	AMATURÁ	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-2180 / 2047	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@dpf.gov.br				
Aeroporto de Barcelos	BARCELOS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br				
Aeroporto de Borba	BORBA	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br				
Aeroporto de Carauari	CARAUARI	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-2180	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@dpf.gov.br				
Aeroporto de Coari	COARI	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br				
Aeroporto de Codajás	CODAJÁS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM,	delemig.sram@dpf.gov.br				

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 20

					CEP 690.42470				
Aeroporto de Eirunepé	EIRUNEPÉ	AM	Delegacia em Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@dpf.gov.br			
Aeroporto de Fonte Boa	FONTE BOA	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Itacoatiara	ITACOATIRA	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Jutai	JUTAÍ	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-2180	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Lábrea	LÁBREA	AM	Superintendência em Rondônia	(69) 3216 6200 / 6225	Av. Lauro Sodré, 2905 - Nacional - Porto Velho/RO, CEP 76.802-449	delemig.sro@dpf.gov.br			
Aeroporto de Manicoré	MANICORÉ	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Marã	MARÃ	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Maués	MAUÉS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Nova Olinda do Norte	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Parintins	PARINTINS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Pauini	PAUINI	AM	Superintendência no Acre	(68) 3212-1200 / 3212-1230	Rodovia BR 364, nº 3501, Rio Branco/AC - CEP 69915-630	delemig.srac@dpf.gov.br			
Aeroporto de Santa Isabel do Rio Negro	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho N. 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP: 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Tabatinga	TABATINGA	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-3925	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Tefé	TEFÉ	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto de Uarini	UARINI	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto Eduardo Gomes	MANAUS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3652-1400	Av. Santos Dumont, 1350 - Tatumã, Manaus/AM, CEP 69041-000	gfti.am@dpf.gov.br			
Aeroporto Francisco	HUMAITÁ	AM	Superintendência em	(69) 3216 6200	Av. Lauro Sodré, 2905 - Nacional -	delemig.sro@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 21

Correa da Cruz			Rondônia	/6225	Porto Velho/RO, CEP 76.802-449				
Aeroporto Novo Campo	BOCA DO ACRE	AM	Superintendência no Acre	(68) 3212-1228 / 3223-3556	Rodovia Br 364, 3501 Portal Da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69915-630	delemig.srac@dpf.gov.br			
Aeroporto Senadora Eunice Michiles	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-2180	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@dpf.gov.br			
Aeroporto Alberto Alcolumbre	MACAPÁ	AP	Superintendência no Amapá	(96) 3213-7500 / 7524	Entroncamento da rodovia 210 Rodovia Norte Sul, s/n - Bairro Infraero, Macapá/AP, CEP 68.908-910	delemig.srap@dpf.gov.br			
Aeroporto de Amapá	AMAPÁ	AP	Superintendência no Amapá	(96) 3213-7500 / 7524	Entroncamento da rodovia 210 Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero, Macapá/AP, CEP 68.908-910	delemig.srap@dpf.gov.br			
Aeroporto de Oiapoque	OIAPOQUE	AP	Delegacia em Oiapoque	(96) 3521-1380	Av. Barão do Rio Branco, 500, Bairro Centro, Oiapoque/AP; CEP 68.980-000	dpf.cm.ope.srap@dpf.gov.br			
Aeroporto de Barreiras	BARREIRAS	BA	Delegacia em Barreiras	(77) 3611-5947	Rua Ailon Macedo V, 300, Morada Nobre, Barreiras/BA	dpf.bra.ba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Cipó	CIPÓ	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Guanambi	GUANAMBI	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felicia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Ibotirama	IBOTIRAMA	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felicia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Irecê	IRECÊ	BA	Superintendência em Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Itaberaba	ITABERABA	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Jacobina	JACOBINA	BA	Delegacia em Juazeiro	(74) 3614-9100	Rua Amazonas nº 99 Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48903-240	dpf.cm.jzo.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Jequié	JEQUIÉ	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felicia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Marauá	MARAÚ	BA	Delegacia em Ilhéus	(73) 3222-5306	Av. Governador Roberto Santos nº 11 - Fundão, Ilheus/BA, CEP 45660-000	dpf.cm.ils.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Paulo Afonso	PAULO AFONSO	BA	Delegacia em Juazeiro	(74) 3614-9100	Rua Amazonas nº 99 Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48903-240	dpf.cm.jzo.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Porto Seguro	PORTO SEGURO	BA	Delegacia em Porto Seguro	(73) 3268-8688 / 8671	Sítio na Estrada do Aeroporto, nº 917, Cidade Alta, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000	dpfspmaf.bpsrba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Santa	SANTA MARIA DA	BA	Superintendência na	(71) 3319-6000	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água	delemig.srba@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 22

Maria da Vitória	VITÓRIA		Bahia	/6191	de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130				
Aeroporto de Santo Antônio de Jesus	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 /6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Sento Sé	SENTO SÉ	BA	Delegacia em Juazeiro	(74) 3614-9100	Rua Amazonas nº 99 Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48903-240	dpf.cm.jzo.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Teixeira de Freitas	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	Delegacia em Porto Seguro	(73) 3268-8100	Sítio na Estrada do Aeroporto, nº 917, Cidade Alta, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000	dpf.cm.bps.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Valença	VALENÇA	BA	Delegacia em Ilhéus	(73) 3222-5306	Av. Governador Roberto Santos nº 11 - Fundão, Ilhéus/BA, CEP 45660-000	dpf.cm.ils.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães	SALVADOR	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3377-0995 /2866	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	aeroporto.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto Horácio de Mattos	LENÇÓIS	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 /6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto João Durval Carneiro	FEIRA DE SANTANA	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 /6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto Jorge Amado	ILHÉUS	BA	Delegacia em Ilhéus	(73) 3222-5306	Av. Governador Roberto Santos nº 11 - Fundão, Ilhéus/BA, CEP 45660-000	dpf.cm.ils.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Bom Jesus da Lapa	BOM JESUS DA LAPA	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felicia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto Pedro Otacílio Figueiredo	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felicia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@dpf.gov.br			
Aeroporto de Aracati	ARACATI	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392-4900	Avenida Borges de Melo Nº 820 - Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@dpf.gov.br			
Aeroporto de Canindé	CANINDÉ	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo Nº 820 - Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@dpf.gov.br			
Aeroporto de Crateús	CRATEÚS	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo Nº 820 - Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@dpf.gov.br			
Aeroporto de Iguatu	IGUATU	CE	Delegacia em Juazeiro do Norte	(88) 3311-3232	Rua Interventor Erivano Cruz, 50 - Praça da Matriz, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63010-905	dpf.cm.jzn.srce@dpf.gov.br			
Aeroporto de Itaipoca	ITAIPOCA	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo Nº 820 - Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@dpf.gov.br			
Aeroporto de Jijoca de Jericoacoara	CRUZ	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo Nº 820 - Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@dpf.gov.br			
Aeroporto de Quixadá	QUIXADÁ	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo Nº 820 - Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@dpf.gov.br			
Aeroporto Orlando Bezerra de Menezes	JUAZEIRO DO NORTE	CE	Delegacia em Juazeiro do Norte	(88) 3311-3232	Rua Interventor Erivano Cruz, 50 - Praça da Matriz, Juazeiro do	dpf.cm.jzn.srce@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 23

					Norte/CE, CEP 63010-905				
Aeroporto Pinto Martins	FORTALEZA	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392-1625 / 3477-5033	Av. Senador Carlos Jereissati, 3000 - Serrinha, Fortaleza/CE, CEP 60741-900	ntfi.delemig.ce@dpf.gov.br			
Aeroporto Virgílio Távora	SOBRAL	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392-4800	Avenida Borges de Melo Nº 820 - Fortaleza/CE, CEP 60415-930	delemig.srce@dpf.gov.br			
Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek	BRASÍLIA	DF	Superintendência no Distrito Federal	(61)3364-9203	Aeroporto Internacional de Brasília, Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71608-900	deain.srdf@dpf.gov.br			
Aeroporto de Cachoeiro do Itapemirim	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	ES	Delegacia em Cachoeiro do Itapemirim	(28) 3321-8800	Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 145, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29315-314	dpf.cm.cit.sres@dpf.gov.br			
Aeroporto de Colatina	COLATINA	ES	Superintendência em Espírito Santo	(27) 3041-8030 / 8033	Rua Vale do Rio Doce nº 01 - São Torguato - Vila Velha/ES, CEP 29.114-105	delemig.sres@dpf.gov.br			
Aeroporto de São Mateus	SÃO MATEUS	ES	Delegacia em São Mateus	(27) 3313-8900	Rua DNER, nº 269, Santa Tereza, São Mateus/ES, CEP 29932-340	dpf.cm.smt.sres@dpf.gov.br			
Aeroporto Eurico de Aguiar Salles	VITÓRIA	ES	Superintendência no Espírito Santo	(27) 3327-4177	Av. Fernando Ferrari, 3800 - Goiabeiras, Vitória/ES, 29075-920	delemig.sres@dpf.gov.br			
Aeroporto Municipal de Linhares	LINHARES	ES	Superintendência no Espírito Santo	(27) 3041-8030 / 8033	Rua Vale do Rio Doce nº 01 - São Torguato - Vila Velha/ES, CEP 29.114-105	delemig.sres@dpf.gov.br			
Aeroporto de Alto Paraíso de Goiás	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	GO	Superintendência no Distrito Federal	(61) 2024-7503	Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP 70297-400	delemig.srdf@dpf.gov.br			
Aeroporto de Anápolis	ANÁPOLIS	GO	Delegacia em Anápolis	(62) 3310-5300	Rua Senador Alfredo Nasser, 465 - Vila Santana, Anápolis/GO, CEP 75.113-640	dpf.cm.ans.srgo@dpf.gov.br			
Aeroporto de Catalão	CATALÃO	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3240-9762 / 9600	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030	delemig.srgo@dpf.gov.br			
Aeroporto de Jataí	JATAÍ	GO	Delegacia em Jataí	(64) 3632-9600	Rua Miranda de Carvalho n 2.478 - Setor Epaminondas, Jataí/GO, CEP 75805-080	dpf.cm.jti.srgo@dpf.gov.br			
Aeroporto de Minaçu	MINAÇU	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3240-9762 / 9600	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030	delemig.srgo@dpf.gov.br			
Aeroporto de Pirenópolis	PIRENÓPOLIS	GO	Delegacia em Anápolis	(62) 3310-5300	Rua Senador Alfredo Nasser, 465 - Vila Santana, Anápolis/GO, CEP 75.113-640	dpf.cm.ans.srgo@dpf.gov.br			
Aeroporto de Porangatu	PORANGATU	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3240-9762 / 9600	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030	delemig.srgo@dpf.gov.br			
Aeroporto General Leite de Castro	RIO VERDE	GO	Delegacia em Jataí	(64) 3632-9600	Rua Miranda de Carvalho n 2.478 - Setor Epaminondas, Jataí/GO, CEP 75805-080	dpf.cm.jti.srgo@dpf.gov.br			
Aeroporto Hidrelétrica de Itumbiara	ITUMBIARA	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3240-9762 / 9600	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030	delemig.srgo@dpf.gov.br			
Aeroporto Nelson	CALDAS NOVAS	GO	Superintendência em	(62) 3240-9762	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826,	delemig.srgo@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 24

Rodrigues Guimarães			Goiás	/9600	Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030				
Aeroporto Santa Genoveva	GOIÂNIA	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3265-1696 / 3240-9623	Alameda 4, s/n - Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74672-410	aeroporto.srgo@dpf.gov.br			
Aeroporto Brigadeiro Lysias Augusto Rodrigues	CAROLINA	MA	Delegacia em Imperatriz	(99) 3529-2900 /2925	Planalto, Imperatriz/MA, CEP 65907-230	dpf.cm.itz.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto de Bacabal	BACABAL	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 /5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto de Balsas	BALSAS	MA	Delegacia em Imperatriz	(99) 3529-2900 /3524-6451	Planalto, Imperatriz/MA, CEP 65900-320	dpf.cm.itz.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto de Barra do Corda	BARRA DO CORDA	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 /5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto de Barreirinhas	BARREIRINHAS	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 /5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto de Governador Nunes Freire	GOVERNADOR NUNES FREIRE	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 /5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto de Pinheiro	PINHEIRO	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 /5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto de São João dos Patos	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA	Delegacia em Caxias	(99) 3422-6500 /3521-3711	Rua do Pamazio, nº 676, Bairro Ponte, Caxias/MA, CEP 65609-620	numig.cxa.ma@dpf.gov.br			
Aeroporto Fazenda Rio Largo	CAXIAS	MA	Delegacia em Caxias	(99) 3422-6500 /3521-3711	Rua do Pamazio, nº 676, Bairro Ponte, Caxias/MA, CEP 65609-620	numig.cxa.ma@dpf.gov.br			
Aeroporto João Silva	SANTA INÊS	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 /5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto Marechal Cunha Machado	SÃO LUIS	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 /5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto Prefeito Renato Moreira	IMPERATRIZ	MA	Delegacia em Imperatriz	(99) 3529-2900 /3524-6451	Avenida Imperatriz, s/n, quadra 10, lote 10-a - Parque Planalto, Imperatriz/MA, CEP 65917-310	dpf.cm.itz.srma@dpf.gov.br			
Aeroporto Brigadeiro Cabral	DIVINÓPOLIS	MG	Delegacia em Divinópolis	(37) 3216-9400	Rua Guaraci Carlos de Freitas, nº 710 - Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35500-074	dpf.cm.dvs.srmg@dpf.gov.br			
Aeroporto Carlos Drummond de Andrade	BELO HORIZONTE	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3490-2296	Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-170	pampulha.srmg@dpf.gov.br			
Aeroporto Coronel Altino Machado	GOVERNADOR VALADARES	MG	Delegacia em Governador Valadares	(33) 3212-9110 /9100	Av. Dr. Agílio Monteiro, nº 10 - Distrito Industrial, Governador Valadares/MG, CEP 35040-610	dpf.cm.gvs.srmg@dpf.gov.br			
Aeroporto Cristiano Ferreira Varella	MURIAÉ	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.srmg@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 25

Aeroporto de Caxambu	CAXAMBU	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, n 1600 - Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Diamantina	DIAMANTINA	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3330-5200 / 3330-5201	Rua Nascimento Gurgel, n° 30 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-170	delemig.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Janaúba	JANAÚBA	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3210 / 3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Ouro Preto	OURO PRETO	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3330-5200 / 3330-5201	Rua Nascimento Gurgel, n° 30 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-170	delemig.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Paracatu	PARACATU	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG, CEP 38408-680	dpf.cm.udi.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Patos De Minas	PATOS DE MINAS	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG, CEP 38408-680	dpf.cm.udi.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Pirapora	PIRAPORA	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3210 / 3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Ponte Nova	PONTE NOVA	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3330-5200 / 3330-5201	Rua Nascimento Gurgel, n° 30 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-170	delemig.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Pouso Alegre	POUSO ALEGRE	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, n 1600 - Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Salinas	SALINAS	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3210 / 3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Ubá	UBÁ	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, n° 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de Unáí	UNÁÍ	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG, CEP 38408-680	dpf.cm.udi.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de João Pinheiro	JOÃO PINHEIRO	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG, CEP 38408-680	dpf.cm.udi.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto de São Sebastião do Paraíso	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG	Delegacia em Divinópolis	(37) 3216-9400	Rua Guaraci Carlos de Freitas, n° 710, Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35500-074	dpf.cm.dvs.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto Embaixador Walther Moreira Salles	POÇOS DE CALDAS	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, n 1600 - Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto Francisco de Assis	JUIZ DE FORA	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, n° 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.smg@dpf.gov.br				
Aeroporto Juscelino	TEÓFILO OTONI	MG	Delegacia em	(33) 3212-9110	Av. Dr. Agílio Monteiro, n° 10	dpf.cm.gvs.smg@dpf.gov.br				

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 26

Kubitscheck			Governador Valadares	/9100	Distrito Industrial, Governador Valadares/MG, CEP 35040-610				
Aeroporto Major Brigadeiro do Ar Doorgal Gomes	BARBACENA	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Major Brigadeiro Trompowsky	VARGINHA	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, n 1600 - Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Mario de Almeida Franco	UBERABA	MG	Delegacia em Uberaba	(34) 2104 5200 /5227	Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10 - Parque do Mirante, Uberaba/MG, CEP 38081-000	dpf.cm.ura.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Mocambinho	JAÍBA	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3210 /3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Municipal José Figueiredo	PASSOS	MG	Delegacia em Divinópolis	(37) 3216-9400	Rua Guaraci Carlos de Freitas, nº 710 - Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35500-074	dpf.cm.dvs.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Prefeito Octávio de Almeida Neves	SÃO JOÃO DEL REI	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Regional da Zona da Mata	GOIANÁ	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Romeu Zema	ARAXÁ	MG	Delegacia em Uberaba	(34) 2104 5200 /5227	Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10 - Parque do Mirante, Uberaba/MG, CEP 38081-000	dpf.cm.ura.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Sebastião Gomes de Souza	PIUMHI	MG	Delegacia em Divinópolis	(37) 3216-9400	Rua Guaraci Carlos de Freitas, nº 710 - Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35500-074	dpf.cm.dvs.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Tancredo Neves	CONFINS	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3689-2240	Rodovia LMG-800, km 7,9, s/n, Confins/MG, CEP 33500-900	confins.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Ten Cel Aviador César Bombonato	UBERLÂNDIA	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG, CEP 38408-680	dpf.cm.udi.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Tito Teixeira	ITUIUTABA	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG, CEP 38408-680	dpf.cm.udi.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Usiminas	SANTANA DO PARAÍSO ou IPATINGA	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, n 1600 - Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Ariosto da Riva	NAVIRAÍ	MS	Delegacia em Naviraí	(67) 3409-4200	Av. Mato Grosso, 1215 - Centro, Naviraí/MS, CEP 79950-000	dpf.cm.nvi.sms@dpf.gov.br			
Aeroporto Mário Ribeiro	MONTE CLAROS	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.smg@dpf.gov.br			
Aeroporto Campo Grande	CAMPO GRANDE	MS	Superintendência no Mato Grosso do Sul	(67) 3368-1250	Av. Duque de Caxias, s/n - Vila Serradinho, Campo Grande/MS, CEP 79101-901	delemig.aicg.ms@dpf.gov.br			
Aeroporto de Bonito	BONITO	MS	Superintendência no	(67) 3368-1100	Rua Fernando Luiz Fernandes, 322	delemig.sms@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 27

			Mato Grosso do Sul		- Vila Sobrinho - Campo Grande/MS, CEP 79.110-500				
Aeroporto de Corumbá	CORUMBÁ	MS	Delegacia em Corumbá	(67) 3234-7800	Praça da República, 51 - Centro, Corumbá/MS, CEP 79301-140	dpf.cm.cra.sms@dpf.gov.br			
Aeroporto de Costa Rica	COSTA RICA	MS	Superintendência no Mato Grosso do Sul	(67) 3368-1100	Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande/MS, CEP 79.110-500	delemig.sms@dpf.gov.br			
Aeroporto de Coxim	COXIM	MS	Superintendência no Mato Grosso do Sul	(67) 3368-1100	Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande/MS, CEP 79.110-500	delemig.sms@dpf.gov.br			
Aeroporto de Dourados	DOURADOS	MS	Delegacia em Dourados	(67) 3420-1700	Rua Aziz Rasselen, 360 - Vila Popular, Dourados/MS, CEP 79822-059	dpf.cm.drs.sms@dpf.gov.br			
Aeroporto de Nova Andradina	NOVA ANDRADINA	MS	Delegacia em Dourados	(67) 3420-1700	Rua Aziz Rasselen, 360 - Vila Popular, Dourados/MS, CEP 79822-059	dpf.cm.drs.sms@dpf.gov.br			
Aeroporto de Três Lagoas	TRÊS LAGOAS	MS	Delegacia em Três Lagoas	(67) 3509-0400	Rua Joaquim Murinho, 3.261 - Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS, CEP 79.611-140	dpf.cm.ts.sms@dpf.gov.br			
Aeroporto de Ariquemes	CONFRESA	MT	Delegacia em Barra dos Garças	(66) 3402-3100	Rua Simião Arraya, 377, Centro, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000	dpf.cm.brg.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto de Barra do Garças	BARRA DO GARÇAS	MT	Delegacia em Barra dos Garças	(66) 3402-3100	Rua Simião Arraya, 377, Centro, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000	dpf.cm.brg.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto de Cáceres	CÁCERES	MT	Delegacia em Cáceres	(65) 3211-6300	Av. Getúlio Vargas, 2125, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP 78200-000	dpf.cm.cae.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto de Juína	JUÍNA	MT	Superintendência em Mato Grosso	(65) 3927-9100 /9165	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205 Araés - Cuiabá/MT, CEP 78.008-900	delemig.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto de Pontes e Lacerda	LACERDA	MT	Delegacia em Cáceres	(65) 3211-6300	Av. Getúlio Vargas, 2125, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP 78200-000	dpf.cm.cae.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto de Rondonópolis	RONDONÓPOLIS	MT	Delegacia em Rondonópolis	(66) 3439-6200	Rua Sete de Setembro, 558, Vila Birigui, Rondonópolis/MT CEP 78705-010	dpf.cm.roo.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto de São Félix do Araguaia	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT	Delegacia em Barra dos Garças	(66) 3402-3100	Rua Simião Arraya, 377, Centro, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000	dpf.cm.brg.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto de Tangará da Serra	TANGARÁ DA SERRA	MT	Superintendência em Mato Grosso	(65) 3927-9100 /9165	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205 Araés - Cuiabá/MT, CEP 78.008-900	delemig.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto de Vila Rica	VILA RICA	MT	Delegacia em Barra dos Garças	(66) 3402-3100	Rua Simião Arraya, 377, Centro, Barra do Garças, CEP 78600-000	dpf.cm.brg.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto Juara Sul	JUARA	MT	Delegacia em Sinop	(66) 3511-8200	Av. das Figueiras, 1115, Sinop/MT, CEP 78550-00	dpf.cm.sic.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto Marechal Rondon	VÁRZEA GRANDE	MT	Superintendência em Mato Grosso	(65) 3682-8568	Av. João Ponce de Arruda, s/n - Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP 78110-900	delemig.smt@dpf.gov.br			
Aeroporto Municipal Bom Futuro	LUCAS DO RIO VERDE	MT	Superintendência em Mato Grosso	(65) 3927-9100 /9165	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205 Araés - Cuiabá/MT, CEP 78.008-900	delemig.smt@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 28

Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias	ALTA FLORESTA	MT	Delegacia em Sinop	(66) 3511-8200	Av. das Figueiras, 1115, Sinop/MT, CEP 78550-00	dpf.cm.sic.smt@dpf.gov.br				
Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo	SINOP	MT	Delegacia em Sinop	(66) 3511-8200	Av. das Figueiras, 1115, Sinop/MT, CEP 78550-00	dpf.cm.sic.smt@dpf.gov.br				
Aeroporto Regional Orlando Villas Boas	MATUPÁ	MT	Delegacia em Sinop	(66) 3511-8200	Av. das Figueiras, 1115, Sinop/MT, CEP 78550-00	dpf.cm.sic.smt@dpf.gov.br				
Aeroporto Carajás	PARAUPEBAS	PA	Delegacia em Marabá	(94) 3312-0200 /0201	Folha 32, s/s, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-670	dpf.cm.mba.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Afuá	AFUÁ	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 /8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Breves	BREVES	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 /8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Cametá	CAMETÁ	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 /8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Castanhal	CASTANHAL	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 /8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Conceição do Araguaia	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	Delegacia Em Redenção	(94) 3424-9800 /9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Dom Eliseu	DOM ELISEU	PA	Delegacia em Marabá	(94) 3312-0200 /0201	Folha 32, s/s, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-670	dpf.cm.mba.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Itaituba	ITAITUBA	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 /0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal Santarém/ PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Jacareacanga	JACARECANGA	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 /0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal Santarém/ PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Monte Alegre	MONTE ALEGRE	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 /0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal Santarém/ PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Novo Progresso	NOVO PROGRESSO	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 /0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal Santarém/ PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Oriximiná	ORIXIMINÁ	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 /0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal Santarém/ PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Ourilândia do Norte	OURILÂNDIA DO NORTE	PA	Delegacia em Redenção	(94) 3424-9800 /9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Paragominas	PARAGOMINAS	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 /8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Redenção	REDENÇÃO	PA	Delegacia em Redenção	(94) 3424-9800 /9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Rurópolis	RURÓPOLIS	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 /0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal Santarém/ PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Santana do Araguaia	SANTANA DO ARAGUAIS	PA	Delegacia em Redenção	(94) 3424-9800 /9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de São Félix do Xingu	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA	Delegacia em Redenção	(94) 3424-9800 /9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Tucuruí	TUCURUÍ	PA	Delegacia em Marabá	(94) 3312-0200 /0201	Folha 32, s/s, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-670	dpf.cm.mba.spa@dpf.gov.br				
Aeroporto João Correa da Rocha	MARABÁ	PA	Delegacia em Marabá	(94) 3312-0200 /0201	Folha 32, s/s, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-670	dpf.cm.mba.spa@dpf.gov.br				

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 29

Aeroporto Júlio Cezar Ribeiro (Val de Cans)	BELÉM	PA	Superintendência no Pará	(91) 3210-6358 / 6347	Av. Júlio César, s/n - Val-de-Cans, Belém/PA, CEP 66115-970	delemig.srpa@dpf.gov.br				
Aeroporto Maestro Wilson Fonseca	SANTARÉM	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal Santarém/ PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@dpf.gov.br				
Aeroporto Monte Dourado	ALMEIRIM	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal Santarém/ PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Altamira	ALTAMIRA	PA	Delegacia em Altamira	(93) 3502-4800 / 4801	Rua Acesso 3, número 850 - bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, CEP 68372-690	dpf.atm.srpa@dpf.gov.br				
Aeroporto Trombetas	ORIXIMINÁ	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal Santarém/ PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@dpf.gov.br				
Aeroporto de Monteiro	MONTEIRO	PB	Delegacia em Campina Grande	(83) 3332-9270 / 9250	Av. Severino Bezerra Cabral, 333 - José Pinheiro, Campina Grande/PB, CEP 58407-475	dpf.cm.cge.srpb@dpf.gov.br				
Aeroporto Peregrino Filho	PATOS	PB	Delegacia em Patos	(83) 3415-8770 / 8750	Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 238, Bairro Salgadinho, Patos/PB, CEP 58706-550	dpf.cm.pat.srpb@dpf.gov.br				
Aeroporto Presidente Castro Pinto	BAYEUX	PB	Superintendência na Paraíba	(83) 3269-9321 / 3041-4264	Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, s/n - Aeroporto, Bayeux/PB, 58308-901	delemaf.srpb@dpf.gov.br				
Aeroporto Presidente João Suassuna	CAMPINA GRANDE	PB	Delegacia em Campina Grande	(83) 3332-9270 / 9250	Av. Severino Bezerra Cabral, 333 - José Pinheiro, Campina Grande/PB, CEP 58407-475	dpf.cm.cge.srpb@dpf.gov.br				
Aeroporto de Afogados da Ingazeira	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	Delegacia em Caruaru	(81) 3721-1485 / 0133	Av Dr. Pedro Jordão, 333, Bairro Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP 55.012-640	dpf.cm.cru.srpe@dpf.gov.br				
Aeroporto de Araripina	ARARIPINA	PE	Delegacia em Salgueiro	(87) 3871-8800 / 2030	Rua Carlos Soares de Brito nº 206, Centro, Salgueiro/PE, CEP 56000-000	dpf.cm.sgo.srpe@dpf.gov.br				
Aeroporto de Arcoverde	ARCOVERDE	PE	Delegacia em Caruaru	(81) 3721-1485 / 0133	Avenida Dr. Pedro Jordão, 333, Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP 55.012-640	dpf.cm.cru.srpe@dpf.gov.br				
Aeroporto de Fernando de Noronha	FERNANDO DE NORONHA	PE	Superintendência em Pernambuco	(81) 2137-4000 / 4017	Av. Cais do Apolo, nº 321, Recife/PE, CEP 50.030-230	delemig.srpe@dpf.gov.br				
Aeroporto de Garanhuns	GARANHUNS	PE	Delegacia em Caruaru	(81) 3721-1485 / 0133	Avenida Dr. Pedro Jordão, 333, Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP 55.012-640	dpf.cm.cru.srpe@dpf.gov.br				
Aeroporto de Salgueiro	SALGUEIRO	PE	Delegacia em Salgueiro	(87) 3871-8800 / 8855	Rua Carlos Soares de Brito nº 206, Centro, Salgueiro/PE, CEP 56000-000	dpf.cm.sgo.srpe@dpf.gov.br				
Aeroporto Gilberto Freyre (Guararapes)	RECIFE	PE	Superintendência em Pernambuco	(81) 3322-4952 / 4948	Praça Ministro Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51210-902	nfti.srpe@dpf.gov.br				
Aeroporto Oscar Laranjeiras	CARUARU	PE	Delegacia em Caruaru	(81) 3721-1485 / 0133	Avenida Dr. Pedro Jordão, 333, Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP 55.012-640	dpf.cm.cru.srpe@dpf.gov.br				
Aeroporto Santa Magalhães	SERRA TALHADA	PE	Delegacia em Salgueiro	(87) 3871-8800 / 8855	Rua Carlos Soares de Brito nº 206, Centro, Salgueiro/PE, CEP 56000-000	dpf.cm.sgo.srpe@dpf.gov.br				
Aeroporto Senador Nilo Coelho	PETROLINA	PE	Delegacia em Juazeiro	(74) 3614-9100	Rua Amazonas nº 99 Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP	dpf.cm.jzo.srba@dpf.gov.br				

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 30

					48903-240				
Aeroporto Cangapara	FLORIANO	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@dpf.gov.br			
Aeroporto de Corrente	CORRENTE	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@dpf.gov.br			
Aeroporto de Paulistana	PAULISTANA	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@dpf.gov.br			
Aeroporto de Picos	PICOS	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@dpf.gov.br			
Aeroporto Gurguéia	BOM JESUS	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@dpf.gov.br			
Aeroporto Prefeito Doutor João Silva Filho	PARNAÍBA	PI	Delegacia em Parnaíba	(86) 3321-2840 / 4399	Av. São Sebastião, 2055, Bairro de Fátima - Parnaíba/PI, CEP 64202-020	dpf.gab.pna.srpi@dpf.gov.br			
Aeroporto Senador Petrónio Portella	TERESINA	PI	Superintendência no Piauí	(86) 3225-3772	Av. Centenário, s/n - Aeroporto, Teresina/PI, CEP 64006-700	delemig.srpi@dpf.gov.br			
Aeroporto Serra da Capivara	SÃO RAIMUNDO NONATO	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@dpf.gov.br			
Aeroporto Adalberto Mendes da Silva	CASCADEL	PR	Delegacia em Cascavel	(45) 3224-5152 / 3036-6400	Rua Paraná, 1264 - Centro, Cascavel/PR, CEP 85810-010	dpf.gab.cac.srpr@dpf.gov.br			
Aeroporto Afonso Pena	CURITIBA / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	Superintendência no Paraná	(41) 3381-1481 / 1482	Av. Rocha Pombo - Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, 83010-900	npaer.pr@dpf.gov.br			
Aeroporto Comandante Antonio Amilton Beraldo	PONTA GROSSA	PR	Delegacia em Ponta Grossa	(42) 3026-5950 / 3225-7127	Rua Carlos Osternack, 316 - Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-120	dpf.pgzs.srpr@dpf.gov.br			
Aeroporto de Telêmaco Borba	TELÊMACO BORBA	PR	Delegacia em Ponta Grossa	(42) 3026-5950	Rua Carlos Osternack, 316 - Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-120	dpf.pgzs.srpr@dpf.gov.br			
Aeroporto Geraldo Guias de Aquino	CAMPO MOURÃO	PR	Delegacia em Maringá	(44) 3220-1400	Av. José Alves Nendo, nº 1309, Jardim Aclimação, Maringá/PR, CEP 87055-000	dpf.cm.mga.srpr@dpf.gov.br			
Aeroporto Governador José Richa	LONDRINA	PR	Delegacia em Londrina	(43) 3294-7200	Rua Tietê nº 1450, Bairro Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86025-230	dpf.cm.lda.srpr@dpf.gov.br			
Aeroporto José Cleto	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	Superintendência no Paraná	(41) 3251-7501 / 7500	R. Prof. Sandália Monzon, 210 Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP. 82.640-040	delemig.srpr@dpf.gov.br			
Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso	PATO BRANCO	PR	Delegacia em Guarapuava	(42) 3035-8701 / 8748	Rua Professor Becker nº 1950 - Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-170	dpf.cm.gpb.srpr@dpf.gov.br			
Aeroporto Luís Dal Canalle Filho	TOLEDO	PR	Delegacia em Cascavel	(45) 3224-5152 / 3036-6400	Rua Paraná, 1264 - Centro, Cascavel/PR, CEP 85810-010	dpf.gab.cac.srpr@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 31

Aeroporto Orlando de Carvalho	UMUARAMA	PR	Delegacia em Guaíra	(44) 3642-9100	Praça Castelo Branco, nº 200, Centro, Guaíra/PR, CEP 85980-000	dpf.cm.gra.spr@dpf.gov.br				
Aeroporto Paulo Abdala	FRANCISCO BELTRÃO	PR	Delegacia em Cascavel	(45) 3224-5152 / 3036-6400	Rua Paraná, 1264 - Centro, Cascavel/PR, CEP 85810-010	dpf.gab.cac.spr@dpf.gov.br				
Aeroporto Santos Dumont	PARANAGUÁ	PR	Delegacia em Paranaguá	(41) 3038-8563 / 8564	Rua Manoel Bonifácio, 309 - Centro, Paranaguá/PR, CEP 83203-300	dpf.cm.pga.spr@dpf.gov.br				
Aeroporto Sílvio Name Júnior	MARINGÁ	PR	Delegacia em Maringá	(44) 3220-1400	Av. José Alves Nendo, nº 1309 - Jardim Aclimação Maringá/PR, CEP 87055-000	dpf.cm.mga.spr@dpf.gov.br				
Aeroporto Tancredo Thomas de Faria	GUARAPUAVA	PR	Delegacia em Guarapuava	(42) 3035-8701 / 8748	Rua Professor Becker nº 1950 - Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-170	dpf.cm.gpb.spr@dpf.gov.br				
Aeroporto Yara	BANDEIRANTES	PR	Delegacia em Londrina	(43) 3294-7200	Rua Tietê nº 1450, Bairro Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86025-230	dpf.cm.lda.spr@dpf.gov.br				
Aeroporto Cataratas	FOZ DO IGUAÇU	PR	Delegacia em Foz do Iguaçu	(45) 3576-5694 / 5707	Rod. BR 469, Km 16,5, s/n - Aeroporto, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-900	dpf.aerofig.spr@dpf.gov.br				
Aeroporto Antonio Carlos Jobim	RIO DE JANEIRO	RJ	Superintendência no Rio de Janeiro	(21) 3398-2226	Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, 21941-900	deain.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto Bartolomeu Lisandro	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	Delegacia em Campos dos Goytacazes	(22) 2726-8730 / 8700	Rua Barão de Miracema 158 - Centro / Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28035-300	dpf.cm.goy.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto de Angra dos Reis	ANGRA DOS REIS	RJ	Delegacia em Angra dos Reis	(24) 3364-8100	Rua Benedito Pereira da Rocha, 463 - Casa A - Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-250	dpf.cm.ars.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto de Cabo Frio	CABO FRIO	RJ	Delegacia em Macaé	(22) 2796-8330 / 8300	Avenida Camilo Nogueira da Gama, 230 - Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27947-280	dpf.cm.mce.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto de Itaperuna	ITAPERUNA	RJ	Delegacia em Campos dos Goytacazes	(22) 2726-8730 / 8700	Rua Barão de Miracema 158 - Centro / Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28035-300	dpf.cm.goy.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto de Macaé	MACAÉ	RJ	Delegacia em Macaé	(22) 2796-8330 / 8300	Avenida Camilo Nogueira da Gama, 230 - Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27947-280	dpf.cm.mce.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto de Nova Friburgo	NOVA FRIBURGO	RJ	Delegacia em Macaé	(22) 2796-8330 / 8300	Avenida Camilo Nogueira da Gama, 230 - Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27947-280	dpf.cm.mce.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto de Parati	PARATI	RJ	Delegacia em Angra dos Reis	(24) 3364-8100	Rua Benedito Pereira da Rocha, 463 - Casa A - Balneário, Angra dos Reis/RJ / CEP 23906-250	dpf.cm.ars.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto de Resende	RESENDE	RJ	Delegacia em Volta Redonda	(24) 3344-8200	Av. Sete de Setembro, 94 - Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27213-160	dpf.cm.vra.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto de Volta Redonda	VOLTA REDONDA	RJ	Delegacia em Volta Redonda	(24) 3344-8200	Av. Sete de Setembro, 94 - Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27213-160	dpf.cm.vra.srj@dpf.gov.br				
Aeroporto Santos	RIO DE JANEIRO	RJ	Superintendência no	(21) 3814-7432	Praça Sen. Salgado Filho, s/n -	sdu.drex@dpf.gov.br				

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 32

Dumont			Rio de Janeiro	/7431	Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-340				
Aeroporto de Caicó	CAICÓ	RN	Superintendência no Rio Grande do Norte	(84) 3204-5500 / 5555	Rua Dr. Lauro Pinto, 155 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-165	delemig.sm@dpf.gov.br			
Aeroporto Dix-Sept Rosado	MOSSORÓ	RN	Delegacia em Mossoró	(84) 3323.8300	Rua Jornalista Jorge Freire nº100 - Nova Betânia - Mossoró/RN - CEP 59611-410	dpf.cm.mos.ssm@dpf.gov.br			
Aeroporto Governador Aluizio Alves	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RN	Superintendência no Rio Grande do Norte	(84) 3343-6282 / 5792	Av. Dr. Ruy Pereira dos Santos, 3100 - Aeroporto, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000	aeroporto.m@dpf.gov.br			
Aeroporto de Cacoal	CACOAL	RO	Delegacia em Ji-Paraná	(69) 3411-2300 / 2301	Rua Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 262, Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO	dpf.cm.jpr.sro@dpf.gov.br			
Aeroporto de Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	RO	Delegacia em Vilhena	(69) 3316-1600	Av. 15 de Novembro, 3485, Vilhena/RO, CEP 76980-000	dpf.cm.vla.sro@dpf.gov.br			
Aeroporto de Vilhena	VILHENA	RO	Delegacia em Vilhena	(69) 3316-1600	Av. 15 de Novembro, 3485, Vilhena/RO, CEP 76980-000	dpf.cm.vla.sro@dpf.gov.br			
Aeroporto Governador Jorge Teixeira de Oliveira	PORTO VELHO	RO	Superintendência em Rondônia	(69) 3225-4820 / 3222-2045	Av. Lauro Sodré, 2905 - Nacional - Porto Velho/RO, CEP 76.802-449	delemig.sro@dpf.gov.br			
Aeroporto de Guajará-Mirim	GUAJARÁ MIRIM	RO	Delegacia em Guajará-Mirim	(69) 3541-0200	Av. Presidente Dutra, 180 - Centro, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000	dpf.cm.gmi.sro@dpf.gov.br			
Aeroporto de Ji-Paraná	JIPARANÁ	RO	Delegacia em Ji-Paraná	(69) 3411-2300 / 2301	Rua Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 262, Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO	dpf.cm.jpr.sro@dpf.gov.br			
Aeroporto Atlas Brasil Cantanhede	BOA VISTA	RR	Superintendência em Roraima	(95) 3198-0148	Av. Brasil, 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050	aeroporto.srr@dpf.gov.br			
Aeroporto de Caracará	CARACARÁ	RR	Superintendência em Roraima	(95) 3621-1500 / 3621-1515	Av. Brasil, 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050	delemig.srr@dpf.gov.br			
Aeroporto de Rorainópolis	RORAINÓPOLIS	RR	Superintendência em Roraima	(95) 3621-1500 / 3621-1515	Av. Brasil, 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050	delemig.srr@dpf.gov.br			
Aeroporto Jacamim	BONFIM	RR	Superintendência em Roraima	(95) 3621-1500 / 3621-1515	Av. Brasil, 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050	delemig.srr@dpf.gov.br			
Aeroporto Comandante Gustavo Kraemer	BAGÉ	RS	Delegacia em Bagé	(53) 3240-9098 / 9000	Av. Presidente Vargas, 350 - Centro, Bagé/RS, CEP 96400-410	dpf.cm.bge.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto de Erechim	ERECHIM	RS	Delegacia em Passo Fundo	(54) 3318-9098 / 9000	Av. Sete de Setembro, 10 - Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-120	dpf.cm.pfo.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto de Gramado	GRAMADO	RS	Delegacia em Caxias do Sul	(54) 3213-9098 / 9000	AV. Júlio de Castilho, 150, Lurdes Caxias do Sul/RS, EP 95010-000	dpf.cm.cxs.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto de Pelotas	PELOTAS	RS	Delegacia em Pelotas	(53) 3309-9098 / 9000	Avenida Duque de Caxias nº 1.049, Fragata, Pelotas/RS CEP 96.030-003	dpf.cm.pts.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto de Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL	RS	Delegacia em Santa Cruz do Sul	(51) 3717-9098	Rua Coronel Oscar Rafel Jost, 100 - Centro, Santa Cruz do Sul/RS CEP 91100-000	dpf.cm.scs.srs@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 33

Cruz do Sul	SUL		Cruz do Sul	/9000	nº 2117, Avenida, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96815-010				
Aeroporto de Santa Maria	SANTA MARIA	RS	Delegacia em Santa Maria	(55) 3218-9098 /9000	R. Vale Machado, 1361 - Centro, Santa Maria/RS, CEP 97010-530	dpf.cm.sma.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto de Santa Rosa	SANTA ROSA	RS	Delegacia em Santo Ângelo	(55) 3314-9098 /9000	Av. São João, 555, Sobuski, Santo Ângelo/RS, CEP 98801-400	dpf.cm.sag.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto de Santa Vitória do Palmar	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	RS	Delegacia em Chui	(53) 3264-9040 /9000	R. General Canabarro, 330 - Stª. Vitória do Palmar, Chui/RS, CEP 96230-000	dpf.cm.chi.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto de Santo Ângelo	SANTO ÂNGELO	RS	Delegacia em Santo Ângelo	(55) 3314-9098 /9000	Av. São João, 555, Santo Ângelo/RS, CEP 98801-400	dpf.cm.sag.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto de São Borja	SÃO BORJA	RS	Delegacia em São Borja	(55) 3430-9098 /9000	Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, 3126, Bairro Passo, São Borja/RS, CEP 97670-000	dpf.cm.sba.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto Gaudêncio Machado Ramos	ALEGRETE	RS	Delegacia em Uruguaiana	(55) 3414-9098 /9000	R. General Vitorino, 1736, Alegrete/RS, CEP 97500-330	dpf.cm.uga.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto Lauro Kurtz	PASSO FUNDO	RS	Delegacia em Passo Fundo	(54) 3318-9098 /9000	Av. Sete de Setembro, 10 - Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-120	dpf.cm.pfo.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto Regional de Rio Grande	RIO GRANDE	RS	Superintendência no Rio Grande do Sul	(53) 3293-9098 /9000	Avenida Ipiranga, 1365 - Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP: 90160-093	delemig.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto Regional Hugo Cantergiani	CAXIAS DO SUL	RS	Delegacia em Caxias do Sul	(54) 3213-9098 /9000	AV. Júlio de Castilho, 150, Lurdes, Caxias do Sul/RS, CEP 95010-000	dpf.cm.cxs.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto Rubem Berta	URUGUAIANA	RS	Delegacia em Uruguaiana	(55) 3414-9098 /9000	R. General Vitorino, 1736, Uruguaiana/RS, CEP 97500-330	dpf.cm.uga.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto Salgado Filho	PORTO ALEGRE	RS	Superintendência no Rio Grande do Sul	(51) 3358-2798 /2295	Av. Severo Dulus, 90.010 - São João - Porto Alegre/RS CEP: 90.200-310	aero.isf.srs@dpf.gov.br			
Aeroporto Carlos Alberto da Costa Neves	CAÇADOR	SC	Delegacia em Lages	(49) 3251-6200	Rua Artur Bernardes, 427, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88508-570	dpf.cm.lge.srsc@dpf.gov.br			
Aeroporto Correia Pinto	LAGES	SC	Delegacia em Lages	(49) 3251-6200	Rua Artur Bernardes, 427 - Bairro Conta Dinheiro - Lages/SC, CEP 88508-570	dpf.cm.lge.srsc@dpf.gov.br			
Aeroporto de Correia Pinto	CORREIA PINTO	SC	Delegacia em Lages	(49) 3251-6200	Rua Artur Bernardes, 427 - Bairro Conta Dinheiro - Lages/SC, CEP 88508-570	dpf.cm.lge.srsc@dpf.gov.br			
Aeroporto de Três Barras	TRÊS BARRAS	SC	Delegacia em Joinville	(47) 3431-6800	Rua José Elias Giuliari (antiga serv. Fritz Alt), 72 - Boa Vista, Joinville/SC, CEP 89.205-310	dpf.cm.jve.srsc@dpf.gov.br			
Aeroporto Diomício Freitas	CRICIÚMA	SC	Delegacia em Criciúma	(48) 3461-8600	Avenida Centenário, nº 4353 - Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, CEP: 88.811-501	dpf.cm.ccm.srsc@dpf.gov.br			
Aeroporto Hélio Wasum	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	Delegacia em Dionísio Cerqueira	(49) 3644-6300	Rua Argentina, 259 - Centro, Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000	dpf.cm.dcq.srsc@dpf.gov.br			
Aeroporto Hercílio Luz	FLORIANÓPOLIS	SC	Superintendência em Santa Catarina	(48) 3236-0239	Av. Dep. Diomício Freitas, 3393 - Carianos, Florianópolis/SC, CEP	aeroporto.srsc@dpf.gov.br			

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 34

					88047-900					
Aeroporto Ismael Nunes	SÃO JOAQUIM	SC	Delegacia em Lages	(49) 3251-6200	Rua Artur Bernardes, 427 - Bairro Conta Dinheiro - Lages/SC, CEP 88508-570	dpf.cm.lge.srsc@dpf.gov.br				
Aeroporto Lauro Carneiro de Loyola	JOINVILLE	SC	Delegacia em Joinville	(47) 3431-6800	Rua José Elias Giuliari (antiga serv. Fritz Alt), 72 - Boa Vista, Joinville/SC, CEP 89.205-310	dpf.cm.jve.srsc@dpf.gov.br				
Aeroporto Ministro Victor Konder	NAVEGANTES	SC	Delegacia em Itajaí	(47) 3249-6700	Rua 15 de Novembro, 348 - Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-240	dpf.cm.jji.srsc@dpf.gov.br				
Aeroporto Olavo Cecco Rigon	CONCÓRDIA	SC	Delegacia em Chapecó	(49) 3321-6900	Rua Carlos Gonçalves Pinho, 57-E - Centro, Chapecó/SC, CEP 89.202-425	dpf.cm.xap.srsc@dpf.gov.br				
Aeroporto Regional Sul	JAGUARUNA	SC	Delegacia em Criciúma	(48) 3461-8600	Avenida Centenário, nº 4353 - Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, CEP: 88.811-501	dpf.cm.ccm.srsc@dpf.gov.br				
Aeroporto Santa Terezinha	JOAÇABA	SC	Delegacia em Chapecó	(49) 3321-6900	Rua Carlos Gonçalves Pinho, 57-E - Centro, Chapecó/SC, CEP 89.202-425	dpf.cm.xap.srsc@dpf.gov.br				
Aeroporto Serafin Enoss Bertaso	CHAPECÓ	SC	Delegacia em Chapecó	(49) 3321-6900	Rua Carlos Gonçalves Pinho, 57-E - Centro, Chapecó/SC, CEP 89.202-425	dpf.cm.xap.srsc@dpf.gov.br				
Aeroporto de Canindé de São Francisco	CANIDÉ DE SÃO FRANCISCO	SE	Superintendência em Sergipe	(79) 3234-8500 / 8502	Av. Augusto Franco, 2260, Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 9075-100	delemig.srse@dpf.gov.br				
Aeroporto Santa Maria	ARACAJU	SE	Superintendência em Sergipe	(79) 3212-8550 / 8560	Av. Senador Júlio Cesar Leite, S/N - Santa Teresa, Aracaju/SE, CEP 49037-580	delemig.srse@dpf.gov.br				
Aeroporto Bartolomeu de Gusmão	ARARAQUARA	SP	Delegacia em Araraquara	(16) 2108-5100 / 5101	Av. Maria Antonia Camargo Oliveira, 3013 - Vila Ferroviária, Araraquara/SP, CEP 14802-330	dpf.cm.aqa.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Bauru/Arealva	BAURU	SP	Delegacia em Bauru	(14) 3312-3100 / 3101	Av. Getulio Vargas nº 20-55, Bauru/SP, CEP 17017-440	dpf.cm.bru.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Chafei Amsei	BARRETOS	SP	Delegacia em Ribeirão Preto	(16) 3238-5200 / 5211	Rua João Alves Silva Júnior, 546, Jardim Canada, Ribeirão Preto/SP, CEP 14024-190	dpf.cm.rpo.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Congonhas	CONGONHAS	SP	Superintendência em São Paulo	(11) 5090-9046	Av. Washington Luís, s/nº - Vila Congonhas, São Paulo - SP, CEP 04626-911	aero.congonhas@dpf.gov.br				
Aeroporto Coronel Aviador Carlos Orleans Guimarães	FERNANDÓPOLIS	SP	Delegacia em Jales	(17) 3621-6344 / 5625	Av. Juscelino Kubitschek, 197, Jardim Samambaia, Jales/SP, CEP 15700-000	dpf.cm.jls.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto de Guaratinguetá	GUARATINGUETÁ	SP	Delegacia em Cruzeiro	(12) 2122-2901 / 2900	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czo.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto de Ourinhos	OURINHOS	SP	Delegacia em Marília	(14) 3303-3000	Av. Jôquei Clube, 87, Marília/SP, CEP 17521-450	dpf.cm.mii.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto de Presidente Prudente	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	Delegacia em Presidente Prudente	(18) 3344-3000	Av. Luis Cezário, 380 - Pres. Prudente/SP, CEP 19061-320	dpf.cm.pde.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto de Rio Claro	RIO CLARO	SP	Delegacia em Piracicaba	(19) 3301-5201 / 5200	Rua Liberato Macedo, nº 872 - Bairro São Dimas, Piracicaba/SP,	dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br				

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 35

					CEP 13416-090					
Aeroporto de Sorocaba	SOROCABA	SP	Delegacia em Sorocaba	(15) 3416-5200 / 5201	Rodovia Raposo Tavares, km 103,5 - Jardim Itanguá, Sorocaba/SP, CEP 18052-775	dpf.cm.sod.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Estadual Dario Guarita	ARAÇATUBA	SP	Delegacia em Araçatuba	(18) 3117-2300	Av. Brasília, 2.212 - Jardim Nova Torque - Araçatuba/SP, CEP 16018-000	dpf.cm.aru.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Estadual de Registro	REGISTRO	SP	Delegacia em Santos	(13) 3213-1800 / 1810	Rua Riachelo, 27. Centro. Santos/SP, CEP: 11010-021	dpf.cm.sts.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Frank Miloye Milenkovich	MARÍLIA	SP	Delegacia em Marília	(14) 3303-3000	Av. Joquei Clube, nº 87, Marília/SP, CEP: 17521-450	dpf.cm.mii.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Governador André Franco Montoro (Guarulhos)	GUARULHOS	SP	Superintendência em São Paulo	(11) 2445-2212 / 2780	Rod. Hélio Smidt, s/nº - Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07190-100	dpf.pltdeainsrp@dpf.gov.br				
Aeroporto Leite Lopes	RIBEIRÃO PRETO	SP	Delegacia em Ribeirão Preto	(16) 3238-5200 / 5211	Rua João Alves da Silva Jr. nº 546 - Bairro Jardim Canadá, Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-220	dpf.cm.rpo.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Pedro Morganti	PIRACICABA	SP	Delegacia em Piracicaba	(19) 3301-5201 / 5200	Rua Liberato Macedo, nº 872 - Bairro São Dimas, Piracicaba/SP, CEP 13416-090	dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Professor Eriberto Manoel Reino	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	Delegacia em São José do Rio Preto	(17) 3122-6001 / 6000	R. Maria Agrelli Tambury, 1956 - Jardim Alto Alegre, São José do Rio Preto/SP, CEP 15054-170	dpf.cm.sje.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Professor Urbano Ernesto Stumpf	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	Delegacia em São José dos Campos	(12) 3202-7142 / 7100	Av. Tivoli, 44 - Vila Bethânia, São José dos Campos/SP, CEP 12245-481	dpf.cm.sjk.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Tancredo de Almeida Neves	BOTUCATU	SP	Delegacia em Bauru	(14) 3312-3100 / 3101	Av. Getulio Vargas nº 20-55, Jd. Europa, Bauru/SP, CEP 17017-383	dpf.cm.bru.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Tenente Lund Presetto	FRANCA	SP	Delegacia em Ribeirão Preto	(16) 3238-5200 / 5211	Rua João Alves da Silva Jr. nº 546 - Bairro Jardim Canadá, Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-220	dpf.cm.rpo.srsp@dpf.gov.br				
Aeroporto Viracopos	CAMPINAS	SP	Delegacia em Campinas	(19) 3795-8234 / 8235	Rodovia Santos Dumont, km 66 - Parque Viracopos, Campinas/SP, CEP 13055-900	sec.upaer.cas.sp@dpf.gov.br				
Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues	PALMAS	TO	Superintendência em Tocantins	(63) 3236-5400 / 5446	Av. Joaquim Teotônio Segurado, Q.302 norte, QI 1, lote 02 - Palmas/TO	delemig.srto@dpf.gov.br				
Aeroporto de Araguaína	ARAGUAÍNA	TO	Delegacia em Araguaína	(63) 3413-6900	Rua 13 de junho, 534-610 - Vila Rosário - Araguaína/TO, CEP 77823-110	dpf.cm.aga.srto@dpf.gov.br				
Aeroporto de Gurupi	GURUPI	TO	Superintendência em Tocantins	(63) 3236-5400 / 5446	Av. Joaquim Teotônio Segurado, Q.302 norte, QI 1, lote 02 - Palmas/TO	delemig.srto@dpf.gov.br				
Aeroporto de Mateiros	MATEIROS	TO	Superintendência em Tocantins	(63) 3236-5400 / 5446	Av. Teotonio Segurado, Qd. 302 Norte, QI 01 Lote 02 - Palmas/TO - CEP 77.006-332	delemig.srto@dpf.gov.br				

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 01, de 02/01/2018, e

Nº 8.687 - Tendo em vista as informações contidas no Processo nº 08230.004601/2018-27, resolve:

Remover, de ofício, de acordo com o inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa nº 120/2017-DG/PF, publicada no BS nº 216 de 10/11/2017, FERNANDO AQUINO DE OLIVEIRA REGO, Agente Administrativo, matrícula nº 20225, da Diretoria de Gestão de Pessoal para a Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas (ao servidor será concedido o benefício referente a duas ajudas de custo).

Nº 8.688 - Tendo em vista as informações contidas no Processo nº 08500.030248/2018-11, resolve:

Remover, de ofício, de acordo com o inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa nº 120/2017-DG/PF, publicada no BS nº 216 de 10/11/2017, THIAGO SELLING CUNHA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 18148, da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará para a Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo (ao servidor será concedido o benefício referente à passagem).

2ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 664-DITEC/PF, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 41 do Regimento Interno da Polícia Federal - Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção I do DOU nº 01, de 02 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 16/2018 - DITEC/PF, celebrado entre a União, através da DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL e a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é "contratação de empresa de engenharia especializada em instalações, reforma e equipamentos inerentes à 3º parcela da reforma e ampliação do Instituto Nacional de Criminalística com a implantação do Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses".

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARCOS CAVALCANTI LIMA, matrículas 11.812 (PF) e 1542216 (SIAPE), CPF: 873.146.221-91, ramal nº 9852, endereço eletrônico: marcosc.mcl@dpf.gov.br;

II - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO: EMERSON CRISTIANO FRADE, matrículas 16.230 (PF) e 1576093 (SIAPE), CPF: 799.522.676-49, ramal nº 9873, endereço eletrônico: frade.ecf@dpf.gov.br;

III - MEMBRO DE COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO (Engenharia Elétrica): LUIZ MARIANO JÚNIOR, matrículas nº 15.019 (PF) e 1542429 (SIAPE), ramal nº 9246, endereço eletrônico: luiz.lmj@dpf.gov.br;

IV - MEMBRO DE COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO (Engenharia Elétrica): FRANK WILSON FÁVERO, matrículas 17.675 (PF) e 1710787 (SIAPE), ramal nº 9727, endereço eletrônico: frank.fwf@dpf.gov.br;

V - MEMBRO DE COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO (Engenharia Mecânica): RODRIGO EMANUEL BRUNO CLEMENTE, matrículas 19.905 (PF) e SIAPE 2157112, ramal nº 8720, endereço eletrônico: clemente.rebc@dpf.gov.br.

VI - MEMBRO DE COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO (Engenharia Mecânica): BELMIRO CARDOSO OLIVEIRA, matrículas 17.520 (PF) e SIAPE 1671417, ramal nº 9887, endereço eletrônico: belmiro.bco@dpf.gov.br.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no art.1º as atribuições e responsabilidades elencadas na legislação vigente, em especial, no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Determinar que as funções do PRESIDENTE e do VICE-PRESIDENTE sejam exercidas de forma exclusiva, contudo, excepcionalmente os servidores poderão exercer outras atribuições inerentes ao cargo de Perito Criminal Federal.

Art. 4º Convalidar todos os atos já praticados quanto à fiscalização do referido contrato.

Art. 5º Revoga a Portaria nº 652-DITEC/PF, de 5 de junho de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 8.918, DE 16 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 01, de 02/01/2018, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 08211.003064/2018-26, resolve:

Dispensar o Escrivão de Polícia Federal ROBSON MACHADO DE FREITAS da função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo/CGCSP/DIREX/PF, código FG-02.

DELANO CERQUEIRA BUNN

(Transcrição do DOU nº 143, de 26.07.2018 - Seção 2).

PORTARIA Nº 8.919, DE 16 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 01, de 02/01/2018, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 08211.003064/2018-26, resolve:

Designar o Agente Administrativo JOCELIO RODRIGUES BEZERRA para a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo/CGCSP/DIREX/PF, código FG-02.

DELANO CERQUEIRA BUNN

(Transcrição do DOU nº 143, de 26.07.2018 - Seção 2).

PORTARIA Nº 8.948, DE 20 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIV, do Artigo 42, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2/1/2018, Seção 1, pp 65/70, e tendo em vista as informações constantes do Processo nº 08201.000643/2018-36, RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no art. 86, **caput** e §§, da Lei nº 8.112/90, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de três meses, a contar de 07 de julho de 2018, desde que a desincompatibilização tenha de fato ocorrido nessa data, ao servidor MARCO ANTONIO MARINHO DA CUNHA, Agente de Polícia Federal, matrícula nº 6.637, lotado na SR/PF/PA, devendo o servidor, em caso de rejeição do pedido de seu registro pelo Tribunal Regional Eleitoral, apresentar-se ao serviço imediatamente.

PORTARIA Nº 8.950, DE 20 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013174/2018-25, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Primeira Classe, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Segunda Classe para a Primeira Classe, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Agente de Polícia Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
DENIS SANCHES WOLPERT	18442	denis.dsw@dpf.gov.br
DOUGLAS GARCIA PEREIRA	18436	garcia.dgp@dpf.gov.br
FILIPE MARQUES LOULY	18461	loully.fml@dpf.gov.br

FRANCO ANDRE GADELHA DA COSTA	18427	franco.fagc@dpf.gov.br
HELENA CRISTINA CORREIA	18998	helena.hcc@dpf.gov.br
ISIDRO BORRALHO DA SILVEIRA	18100	silveira.ibs@dpf.gov.br
JOAO MANUEL DE FARIAS JUNIOR	18465	joao.jmfj@dpf.gov.br
LEONARDO SOARES DA SILVA	18386	leonardosoares.lss@dpf.gov.br
LUIS FELIPE REIS FRANCO	18613	luis.lfrf@dpf.gov.br
MARIA JULIA ALMEIDA DA SILVA	18493	maria.mjas@dpf.gov.br
ODIVAL OSORIO NAVES FILHO	18114	osorio.oonf@dpf.gov.br
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DUARTE	18468	duarte.phsd@dpf.gov.br
RENATO MATIAS DE SOUSA	18416	matias.rms@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Primeira Classe os ocupantes do cargo de Agente de Polícia Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Primeira Classe, até 31.12.2020.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.951, DE 20 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013174/2018-25, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Primeira Classe, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Segunda Classe para a Primeira Classe, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
HIRAN ZANATTA	17859	zanatta.hz@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Primeira Classe os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Primeira Classe, até 31.12.2020.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.952, DE 20 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013174/2018-25, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Primeira Classe, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Segunda Classe para a Primeira Classe, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Papiloscopista Policial Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
DANIEL DA SILVA CARVALHO	18475	daniel.dsc@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Primeira Classe os ocupantes do cargo de Papiloscopista Policial Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Primeira Classe, até 31.12.2020.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.955, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013173/2018-81, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Segunda Classe, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Terceira Classe para a Segunda Classe, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
DANILLO ROBATTO TAVARES CARVALHO	19568	robato.drte@dpf.gov.br
FARES ANTOINE FEHALI	20205	feghali.faf@dpf.gov.br
GETULIO VICENTE VISENTINI	21080	getulio.gvv@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Segunda Classe os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Segunda Classe, até 31.12.2019.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.956, DE 23 DE JULHO 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013173/2018-81, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Segunda Classe, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Terceira Classe para a Segunda Classe, nos termos do

inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
GERRI SHERLOCK ARAUJO	19473	sherlock.gsa@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Segunda Classe os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Segunda Classe, até 31.12.2019.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.957, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013173/2018-81, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Segunda Classe, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Terceira Classe para a Segunda Classe, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Agente de Polícia Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
ALENCAR FERRARI CARNEIRO JUNIOR	21012	alencar.afcj@dpf.gov.br
CARLOS BERNARDINO FERREIRA DE SOUZA	20703	carlos.cbfs@dpf.gov.br
CINCINATO FURTADO LEITE NETO	20620	cincinato.cfln@dpf.gov.br
DIOGO LISBOA	19587	diogo.dl@dpf.gov.br
DOUGLAS OHSE	20738	douglas.do@dpf.gov.br
DOUGLAS RUAN CAMBRAIA DE ALENCAR	20715	douglas.drca@dpf.gov.br
EDILSON SANTIAGO	21020	edilson.es@dpf.gov.br
EDUARDO CAVERSAN BRITO	20731	eduardo.ecb@dpf.gov.br
EDUARDO FLORIANO LEITE SILVA	20684	eduardo.efls@dpf.gov.br
FABIANE DOEGE	20298	doege.fd@dpf.gov.br
FABIANO GONCALVES MOREIRA	20636	fabiano.fgm@dpf.gov.br
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	20712	santos.fars@dpf.gov.br

GUILHERME RODRIGUES CHOTE	20375	chote.grc@dpf.gov.br
GUILHERME SILVA CABRAL	18909	guilherme.gsc@dpf.gov.br
ITALO BERNARDES ALMEIDA	20841	bernardes.iba@dpf.gov.br
JOAO PAULO VELAME FERREIRA	20752	joao.jpvf@dpf.gov.br
LEANDRO LEOPOLDINO FAVERO	20365	leandro.llf@dpf.gov.br
LEONARDO FERREIRA DE LIRA	21049	leonardo.lfl@dpf.gov.br
LEONARDO GOMES GARCIA	20593	leonardo.lgg@dpf.gov.br
MARCOS VENICIO GONCALVES SALES	20763	marcos.mvgs@dpf.gov.br
MARLON SIQUEIRA FURTADO	20640	marlon.msf@dpf.gov.br
MOACIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20824	moacir.mfsj@dpf.gov.br
NELSON ALDA JUNIOR	19300	nelson.naj@dpf.gov.br
NICOLAS DOMOTOR	20471	nicolas.nd@dpf.gov.br
OIAMA PAGANINI GUERRA FILHO	20884	oiama.opgf@dpf.gov.br
PAULO AUGUSTO DE CAMPOS GUALBERTO OLIVEIRA	20777	campos.pacgo@dpf.gov.br
RAFAEL MITSUO NISHIZAWA	20633	rafael.rmn@dpf.gov.br
RAMON MACHADO DA SILVA	20702	machado.rms@dpf.gov.br
RICARDO CORDEIRO DE MELO	21019	ricardo.rcm@dpf.gov.br
RODRIGO ALMEIDA ALFANO	19410	alfano.raa@dpf.gov.br
TACIANO REGIS RESENDE	20874	taciano.trr@dpf.gov.br
THIAGO ROBERTO DOS SANTOS JACOB	20373	thiago.trsj@dpf.gov.br
TULIO CESAR DOS SANTOS	20740	tulio.tcs@dpf.gov.br
VALTER PAVÃO ANDRADE FILHO	18641	valter.vpaf@dpf.gov.br
WAGNER FICNER	20589	wagner.wf@dpf.gov.br
WESLEY PARREIRAS BRANDAO	21037	wesley.wpb@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Segunda Classe os ocupantes do cargo de Agente de Polícia Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Segunda Classe, até 31.12.2019.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.958, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013175/2018-70, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Primeira Classe para a Classe Especial, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
ALEXANDRE DO NASCIMENTO	17761	alexandre.an@dpf.gov.br
ALEXANDRE JOSE BORGES DE MENDONCA	17819	alexandrejose.ajbm@dpf.gov.br
ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS	10805	alexsandra.aom@dpf.gov.br
ANTONIO CLIDEMIR DA SILVA AMORA	17818	clidemir.acsa@dpf.gov.br
ANTONIO JOSE SILVA CARVALHO	17799	antonio.ajsc@dpf.gov.br
CLEYBER MALTA LOPES	10554	cleyber.cml@dpf.gov.br
DAVID PEIXOTO FERREIRA	17810	david.dpf@dpf.gov.br
EDNILSON DOS SANTOS BARBOSA	13063	barbosa.esb@dpf.gov.br
ELAINE BRAGA MARTINS	10138	elainebraga.ebm@dpf.gov.br
EMERSON ROBERTO SOUSA DA SILVA	16821	emerson.erss@dpf.gov.br
FABIO RODRIGUES	17817	rodrigues.fr@dpf.gov.br
FELIPE BAZZO	13551	felipe.fb@dpf.gov.br
FERNANDO SCHWENGBER CASARIN	17791	casarin.fsc@dpf.gov.br
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	17816	miranda.jcmj@dpf.gov.br
HARRY FABIO TAVEIRA DO NASCIMENTO SANDY	13581	harry.hftns@dpf.gov.br
HELENO FREIRE	17813	heleno.hf@dpf.gov.br
IGOR IRIGON GERVINI	17807	igor.iig@dpf.gov.br
IGOR VECCHI DE OLIVEIRA PACHECO	17841	igor.ivop@dpf.gov.br
JOSE PIRES DA SILVA	17814	pires.jps@dpf.gov.br
JULIANA REGIS DOURADO DE SANT ANNA	17811	juliana.jrds@dpf.gov.br
LEA CECILIA DE SOUSA MUNIZ MESQUITA	17801	lea.lcsmn@dpf.gov.br
LUCIANA MARTORELLI ALMEIDA REGIS DE CARVALHO	15236	luciana.lmsa@dpf.gov.br
LUIS FELIPE FELIPE DA SILVA	17827	luis.lffs@dpf.gov.br
MARCELLUS HENRIQUE DE ARAUJO	13570	marcellus.mha@dpf.gov.br
MARCELO ANDRADE SIQUEIRA	10386	siqueira.mas@dpf.gov.br
MAURICIO DE BRITO TODESCHINI	10348	mauricio.mbt@dpf.gov.br
MILTON RODRIGUES NEVES	17835	milton.mrn@dpf.gov.br
NILSON ZOCCARATO ZANZARIN RIBEIRO NEGRAO	17832	nilson.nzzrn@dpf.gov.br
NIVALDO LOPES DA SILVA	17584	nivaldo.nls@dpf.gov.br
PATRICIA HELENA SHIMADA	17822	patricia.phs@dpf.gov.br
PATRICIA TONELLI BICALHO	17848	patricia.ptb@dpf.gov.br
RICARDO MENDES DE MESQUITA E DUARTE	17793	ricardo.rmmd@dpf.gov.br
SERGIO LUIS MACEDO	2896	macedo.slm@dpf.gov.br
SERVIO CALDEIRA GAMA	17830	servio.scg@dpf.gov.br
VALCLEY RUBENS VENDRAMIN	9171	vendramin.vrv@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Primeira Classe, até 31.12.2019.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.959, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013175/2018-70, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Primeira Classe para a Classe Especial, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Perito Criminal Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
ALBERTO MAGNO AMBROGI SIMAO	17821	alberto.amas@dpf.gov.br
ALEXANDER DA SILVA ROSA	17673	alexander.asr@dpf.gov.br
ANTONIO PAULO BAETA SCARPELLI	17803	scarpelli.apbs@dpf.gov.br
ARISTEU GIL ALVES JUNIOR	17783	aristeu.agaj@dpf.gov.br
CELY CRISTINA MACHADO	17787	cely.ccm@dpf.gov.br
CESAR DEL NERO SANTOS	17794	cesar.cdns@dpf.gov.br
DANIEL THIAGO PRIETO DIAS	17823	daniel.dtpd@dpf.gov.br
EDUARDO ALEX PEIXOTO RUIZ	17804	eduardoalex.eapr@dpf.gov.br
EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	17844	eduardomartins.ems@dpf.gov.br
EDUARDO NOZAKI CANO	17710	eduardo.enc@dpf.gov.br
EVANDRO MARIO LORENS	17796	lorens.eml@dpf.gov.br
FABRICIO DANTAS BISPO	14240	bispo.fdb@dpf.gov.br
FERNANDO ROSEMANN	17699	rosemann.fr@dpf.gov.br
FLAVIO ALVES CARLOS	17784	flavio.fac@dpf.gov.br
FRANCISCO ANTONIO BRAGA ROLIM	17808	braga.fabr@dpf.gov.br
GILSON MARQUES DA SILVA	17788	gilson.gms@dpf.gov.br
JEAN MARK FONSECA	17820	jean.jmf@dpf.gov.br
JOSE ROBERTO RISTON	17782	joseroberto.jrr@dpf.gov.br
JULIO CESAR SANDER MORAIS	10264	sander.jcsm@dpf.gov.br
KELLY BARBOSA DIAS	17825	kelly.kbd@dpf.gov.br
KOICHI OUKI	17826	koichi.ko@dpf.gov.br
LEONARDO MESQUITA DE SOUZA	17802	leonardomesquita.lms@dpf.gov.br
LETICIA RIBEIRO GONCALVES RODRIGUES	17806	leticia.lrgr@dpf.gov.br
LORIVAL FRANCISCO ALVES	10611	lorival.lfa@dpf.gov.br
MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS	17824	martins.mnm@dpf.gov.br
MARCELO FRAGA DE OLIVEIRA	17795	marcelo.mfo@dpf.gov.br
MARCIO ROBERTO ROCHA LIMA	17812	marci roberto.mrrl@dpf.gov.br
MIGUEL DE JESUS FILHO	17660	miguel.mjf@dpf.gov.br

NEVIL RAMOS VERRI	9791	nevil.nrv@dpf.gov.br
PAULO AKIRA KUNII	17786	akira.pak@dpf.gov.br
RAFAEL FERNANDES DA ROCHA	17774	rafael.rfr@dpf.gov.br
RAFAEL GUIMARAES ALVES	17785	rafael.rga@dpf.gov.br
RAFAEL OLIVEIRA RIBEIRO	16636	rafael.ror@dpf.gov.br
RAPHAEL SILVA MENDES DE ALMEIDA	17789	raphael.rsma@dpf.gov.br
RENATO CAVALCANTE FILHO	14086	cavalcante.rcf@dpf.gov.br
RODRIGO PINTO CARDOSO	17800	rodrigo.rpc@dpf.gov.br
ROMULO VILELA FERREIRA	17792	romulo.rvf@dpf.gov.br
SANDRO SPONCHIADO	17798	sandro.ss@dpf.gov.br
SERGIO HENRIQUE DA SILVA	17815	sergio.shs@dpf.gov.br
SIMON JANUARIO RAPELA	10403	januario.sjr@dpf.gov.br
SOLANGE BERTO DE MEDEIROS	17790	solange.sbn@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial os ocupantes do cargo de Perito Criminal Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Classe Especial, até 31.12.2019.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.960, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013175/2018-70, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Primeira Classe para a Classe Especial, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
AURELIO JULBERT DE ASSIS RUPRECHT	13258	aurelio.ajar@dpf.gov.br
ROGER GUIMARAES DE MELO BARRETO	15790	roger.rgmb@dpf.gov.br
WASHINGTON ADRIANI DOS SANTOS	16950	santos.was@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Classe Especial, até 31.12.2020.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.963, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013175/2018-70, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Primeira Classe para a Classe Especial, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Agente de Polícia Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
AFRANIO VIEIRA DE HOLANDA	17397	vieira.avh@dpf.gov.br
ANA PAULA BANDEIRA DE ANDRADE LIMA	17598	anapaula.apbal@dpf.gov.br
ARTUR EDUARDO DE BRITO FONSECA	17831	artur.aebf@dpf.gov.br
BRENO ALMEIDA DE MORAIS	16250	breno.bam@dpf.gov.br
BRUNO GNAZZO	17129	bruno.bg@dpf.gov.br
DANIEL CARDOZO JUNIOR	17490	cardozo.dcj@dpf.gov.br
DANIELA DE ABREU ELIAS	17011	daniela.dae@dpf.gov.br
DIOGENES RODRIGUES PINTO JUNIOR	17484	diogenes.drpj@dpf.gov.br
ELMA FEITOSA DA SILVA	17457	elma.efs@dpf.gov.br
FABIO ANDRE HERCULES MENDES LUNA	15506	hercules.fahml@dpf.gov.br
FELIPE LOPES DA CRUZ	17426	felipe.flc@dpf.gov.br
FRANCISCO CLAUDIO XIMENES LIMA	17464	ximenes.fcxl@dpf.gov.br
FREDERICO MOREIRA DE OLIVEIRA	17472	moreira.fmo@dpf.gov.br
HUMBERTO MENEZES MAGALHAES	13916	magalhaes.hmm@dpf.gov.br
JEAN CLAUDE GAMA PARENTE	6380	jean.jcgp@dpf.gov.br
JOSE AUGUSTO VIVAS SILVA	17506	vivas.javs@dpf.gov.br
KARINA MONTEIRO CAVALCANTE	17552	karina.kmc@dpf.gov.br
LEONARDO DOS SANTOS GATTO	17559	gatto.lsg@dpf.gov.br
LOUISE LUDSTEMILA COSTA LIRA	17355	louise.llcl@dpf.gov.br

MARCELO BRIGE GOMES	17519	brige.mbg@dpf.gov.br
MAURICIO ALVES DE MELO	17358	mauricio.mam@dpf.gov.br
NILTON DA SILVA SANTOS	17523	niltonsantos.nss@dpf.gov.br
PAULO KOOKI MIYAWAKI	17839	paulo.pkm@dpf.gov.br
PAULO ROCHA GONCALVES JUNIOR	17423	paulo.prgj@dpf.gov.br
RICARDO HORTA BORGES DO REGO	17109	horta.rhbr@dpf.gov.br
RODRIGO AUGUSTO DE ANDRADES	16722	augusto.raa@dpf.gov.br
ROGERIO BEZERRA SARTORI	17276	sartori.rbs@dpf.gov.br
ROGERIO DOS SANTOS MELO	12626	melo.rsm@dpf.gov.br
SAMARONE LIMA DA SILVA	6977	samarone.sls@dpf.gov.br
VICTOR HUGO VALENTE COELHO	17481	victorhugo.vhvc@dpf.gov.br
WALCIR GUSMAO BRITO	16753	brito.wgb@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial os ocupantes do cargo de Agente de Polícia Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Classe Especial, até 31.12.2019.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61)2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIA Nº 8.964, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018; considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal, regulamentado pela Portaria nº 3.997, de 02.12.2009 (D.O.U. nº 231, em 03.12.2009, seção 1, fl. 32) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08200.013175/2018-70, resolve:

Art. 1º Convocar para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial, cuja aprovação é requisito obrigatório para promoção da Primeira Classe para a Classe Especial, nos termos do inciso III do art. 3º c/c com art. 6º do Decreto nº 7014/2009, os servidores ocupantes do cargo de Papiloscopista Policial Federal relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA PF	E-MAIL
CRISTIANO ROCHA	13074	cristiano.cr@dpf.gov.br
MAX DE MOURA TOSI	17836	tosi.mmt@dpf.gov.br
NELSON CLAUDIO ARAUJO DE PAULA	12877	nelson.ncap@dpf.gov.br

Art. 2º Foram relacionados para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional da Classe Especial os ocupantes do cargo de Papiloscopista Policial Federal que completarão o requisito temporal de cinco anos ininterruptos, necessários para promoção à Classe Especial, até 31.12.2020.

Art. 3º Os servidores que completarão o interstício de acordo com os critérios acima e não estiverem listados, caso não haja ocorrido causa de suspensão ou interrupção, poderão solicitar informações por meio do email sap@dpf.gov.br ou telefone (61) 2024-8194.

Art. 4º O curso referido no artigo 1º, cujo conteúdo observará a complexidade das atribuições do cargo e o nível de responsabilidade da classe, será ofertado pela Academia Nacional de Polícia.

Art. 5º A convocação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento não implicam direito à mudança de classe, a qual está sujeita à implementação dos demais requisitos, como cumprimento do interstício na classe anterior e a obtenção de média satisfatória na avaliação de desempenho no período, os quais serão verificados no ato da promoção.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018, e

Nº 8.974 - Tendo em vista as informações contidas no Processo nº 08500.065515/2017-82, resolve:

Remover, temporariamente, por motivo de saúde, de acordo com o inciso III do art. 6º da Instrução Normativa 120/2017-DG/PF, de 08/11/2017, publicada no BS nº 216, de 10/11/2017, GIAN CARLO ANCHIETA DE FREITAS, Escrivão de Polícia Federal, matrícula nº 18325, da SR/PF/SP para a SR/PF/DF, devendo o(a) servidor(a) retornar à unidade de origem caso cessem os motivos que ensejaram a remoção.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 01, de 02/01/2018, e

Nº 8.968 - Tendo em vista o que consta no protocolo nº 08280.012175/2018-18, resolve:

Dispensar o Perito Criminal Federal MICHAEL NAVES RIBEIRO do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação/SR/PF/DF, código FG-03.

Designar a Escrivã de Polícia Federal ELISANGELA MENDES AGUIAR para o encargo de Substituta Eventual do Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação/SR/PF/DF, código FG-03.

Nº 8.969 - Tendo em vista o que consta no protocolo nº 08295.010604/2018-45, resolve:

Dispensar o Delegado de Polícia Federal TALLES AMARAL MACHADO do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Correições/COR/SR/PF/GO, código FG-03.

Designar o Delegado de Polícia Federal MARCELO CONCEICAO AIRES para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Correições/COR/SR/PF/GO, código FG-03.

Nº 8.971 - Tendo em vista o que consta no protocolo nº 08490.006501/2018-74, resolve:

Dispensar o Delegado de Polícia Federal GUSTAVO EMILIO TREVIZAN MOCHI da função de Chefe da Delegacia de Repressão a Drogas/DRCOR/SR/PF/SC, código FG-03.

Designar o Delegado de Polícia Federal NELSON LUIZ CONFORTIN NAPP para a função de Chefe da Delegacia de Repressão a Drogas/DRCOR/SR/PF/SC, código FG-03.

Nº 8.973 - Tendo em vista o que consta no protocolo nº 08220.005803/2018-13, resolve:

Dispensar a Agente de Polícia Federal LIANA SANTOS VILELA do encargo de Substituta Eventual do Chefe do Núcleo Administrativo/SELOG/SR/PF/AC, código FG-03.

Designar o Técnico em Contabilidade FRANCISCO OTHON DE ALENCAR GADELHA para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo Administrativo/SELOG/SR/PF/AC, código FG-03.

Nº 8.976 - Tendo em vista o que consta no protocolo nº 08310.005693/2018-72, resolve:

Dispensar o Delegado de Polícia Federal FRANCISCO ALBUQUERQUE PARENTE JUNIOR do encargo de Substituto Eventual do Chefe da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários/DRCOR/SR/PF/MA, código FG-03.

Designar o Delegado de Polícia Federal FRANCISCO DE ASSIS REGO NETO para o encargo de Substituto Eventual do Chefe da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários/DRCOR/SR/PF/MA, código FG-03.

PORTARIA Nº 8.979, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018, e tendo em vista as informações contidas no processo nº 08211.003386/2018-75, resolve:

Movimentar, de acordo com o disposto no art. 32 da Instrução Normativa nº 120/2017-DG/PF, de 08/11/2017, publicada no BS nº 216, de 10/11/2017, BRUNO RAMAGEM RODRIGUES, Agente de Polícia Federal, matrícula nº 10289, da SR/PF/DF para a DIREX/PF.

PORTARIA Nº 8.985, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 01, de 02/01/2018, e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 08458.002559/2018-45, resolve:

Remover, de acordo com o inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 120/2017-DG/PF, de 08/11/2017, publicada no BS nº 216, de 10/11/2017, os seguintes servidores:

1. BREINER JUNIO MORAES, Escrivão de Polícia Federal 2ª Classe 17991, da DPF/NRI/RJ para a DPF/GOY/RJ.

2. LUCIANA HELENA SCHEIDT, Escrivã de Polícia nº 18057, da DPF/GOY/RJ para a DPF/NRI/RJ.

PORTARIA Nº 8.990, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018, e considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal e tendo em vista as informações contidas no processo protocolado sob o nº 08200.013884/2018-55,

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores integrantes do cargo de Delegado de Polícia Federal, referente ao interstício de 31/10/2016 a 30/10/2017, nos moldes da Portaria Interministerial nº 23, de 13 de julho de 1998, conforme tabela abaixo:

FERNANDO ROCHA RODRIGUES DA SILVA	1792630	140
VINICIUS POSSAMAI DELLA	3363869	140

Art. 2º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores integrantes do cargo de Agente de Polícia Federal, referente ao interstício de 31/10/2016 a 30/10/2017, nos moldes da Portaria Interministerial nº 23, de 13 de julho de 1998, conforme tabela abaixo:

MARCELO ALEXANDRE LIMA ALVES	1802590	140
CARLOS BERNARDINO FERREIRA DE SOUZA	1197452	140
EDUARDO SILVA DE LIRA	2274201	140
ROMULO CESAR FERREIRA BARROS	1988281	140
EVERSON LUIS FELIPE	2478684	140
SILVIO NEVES MOREIRA	1986082	120

Art. 3º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores integrantes do cargo de Escrivão de Polícia Federal, referente ao interstício de 31/10/2016 a 30/10/2017, nos moldes da Portaria Interministerial nº 23, de 13 de julho de 1998, conforme tabela abaixo:

KELVIO FRANCISCO VASCONCELOS SARAIVA	1804926	140
FERNANDO FARIAS PIRES	1801470	140
HILKIAS GOMES DA COSTA	2156147	140
MARCOS PONTES DE CASTRO	2157102	140
RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA	1803332	140
LUCAS DE PAULA RODRIGUES DA SILVA	1801208	140
FREDERICO FARIA TORRES QUINTANILHA	2152184	140

PORTARIA Nº 8.991, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 1252, de 29/12/2017, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2018, e considerando o Decreto nº 7.014, de 23.11.2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 24.11.2009, que disciplina os requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal e tendo em vista as informações contidas no processo protocolado sob o nº 08200.013884/2018-55, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores integrantes do cargo de Delegado de Polícia Federal, referente ao interstício de 31/10/2015 a 30/10/2016, nos moldes da Portaria Interministerial nº 23, de 13 de julho de 1998, conforme tabela abaixo:

ADRIANO GASSER KAIPPER	1576260	140
ADRIANO GECHLE DE FREITAS	1576248	140
ALEX LEVI BERSAN DE REZENDE	1576099	140
ALEXANDRE CAMOES BESSA	2575934	140
ALEXANDRE CELESTINO TORRÃO	1644508	140
BRUNO PINTO DE QUEIROZ FERREIRA	3504406	140
VIVIANE DE SOUZA FREITAS	1576418	140

Art. 2º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores integrantes do cargo de Perito Criminal Federal, referente ao interstício de 31/10/2015 a 30/10/2016, nos moldes da Portaria Interministerial nº 23, de 13 de julho de 1998, conforme tabela abaixo:

ALESSANDRO DE ALMEIDA CORRÊA	1578923	140
ALEXANDRE DA SILVA ROSA	1770773	140
ALEXANDRE DA SILVA ORDACGY	1713829	140
AVELINO NOGUEIRA DA SILVA	1578995	140
RODRIGO SOUZA SANTOS	1587297	140
WAGNER SCHOEN MARINS	1593144	140

Art. 3º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores integrantes do cargo de Agente de Polícia Federal, referente ao interstício de 31/10/2015 a 30/10/2016, nos moldes da Portaria Interministerial nº 23, de 13 de julho de 1998, conforme tabela abaixo:

ADOLFO BRAGANÇA AGUIAR	2518405	140
ALESSANDRO MOREIRA DE PAIVA	1644798	140
ANDRE LUIZ BARBOSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	3543640	140
BERNARDO CORTES D'AGUIAR	1587063	140
BRUNO DIVANA LOBO	1587129	140
FABIO DE ALMEIDA LOPES	1672635	140
FABIO RENE TELES DE JESUS	1589754	140
MARCELO DA SILVA CARDOSO	2587178	140
MARCO PEREZ MACHADO	16019	140
RAFAEL DE PAIVA PANNO	2544495	140
RICARDO HORTA BORGES DO REGO	1642291	140
RODRIGO JOSE CLAUDINO HEIL	2587089	140
VANESSA S. DA SILVA LOPES	1558598	140
THIAGO SANTOS VIOLA COELHO	1557788	140

Art. 4º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores integrantes do cargo de Escrivão de Polícia Federal, referente ao interstício de 31/10/2015 a 30/10/2016, nos moldes da Portaria Interministerial nº 23, de 13 de julho de 1998, conforme tabela abaixo:

ROGERIO ROCHA	1843743	140
PATRICIA DIAS BEVILACQUA	1805313	140

DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 371-CRH/DGP/PF, DE 19 DE JULHO DE 2018

Divulga o resultado preliminar do Recrutamento instituído pela Portaria nº 316/2018-CRH/DGP/PF, de 24 de abril, com objetivo de selecionar servidores do cargo de Delegado de Polícia Federal para integrarem os quadros da Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima/RR, disciplina suas condições de realização e dá outras providências.

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso IV, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU nº 01, de 02 de janeiro de 2018,

Considerando as propostas para efetivação da Remoção Condicionada (IN nº 120/2017, art. 4º, §5º), com destino à Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima/RR, completados 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, para posterior remoção à Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo (SR/PF/ES),

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar referente ao candidato selecionado no processo de recrutamento para remoção de servidores do cargo de Delegado de Polícia Federal para integrarem os quadros da Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima/RR, conforme a seguinte tabela:

CARGO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DPF	VINICIUS VENTURIN	19627	DPF/GOY/RJ

Art. 2º Definir o prazo de 05 dias após a publicação desta Portaria para desistência e recurso.

§ 1º As desistências e os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI - <https://sei.dpf.gov.br>, destinatário: SMD/DRH/CRH/DGP/PF, no prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 2º Não serão conhecidos pedidos de desistência e recursos intempestivos.

§ 3º Conforme preceitua o § 4º do art. 29 da Instrução Normativa nº 120/2017-DG/PF, o pedido de desistência é irrevogável, irretratável e implicará, para todos os efeitos, a exclusão do servidor no certame.

§ 4º Continuará inscrito no certame, o servidor que não efetuar a desistência conforme prazo estipulado no **caput**, podendo ser removido para a opção escolhida, conforme preceituam os arts. 34 e 39, ambos da Instrução Normativa nº 120/2017-DG/PF, com o compromisso da administração em removê-lo para a unidade escolhida, completados 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima/RR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

PORTARIA Nº 8.471/2018-GAB/ANP/DGP/PF

Brasília/DF, 10 de julho de 2018

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas pelo art. 44 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 01, de 02 de janeiro de 2018, Seção I,

Resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas e resultados educacionais dos participantes do CURSO BÁSICO DA SUBMETRALHADORA HK MP5 - 2018.01, instituído pela Portaria nº 8.400/2017-GAB/ANP/DGP/PF, de 22 de dezembro de 2017, conforme a tabela a seguir:

#	CARGO	NOME	SITUAÇÃO FINAL
1	APF	ALEXANDER PERDIGAO SOARES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
2	APF	ALEXANDRE GABRIEL	Aprovado(a)
3	APF	ALEXANDRE KALAF BARBOSA	Aprovado(a)
4	PPF	ALEXANDRE MARTELO TEIXEIRA	Aprovado(a)
5	EPF	ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JÚNIOR	Aprovado(a)
6	EPF	ANA PAULA DE MOURA LEITE	Aprovado(a)
7	APF	ANDERSON ORLANDO DA SILVA GOMES	Aprovado(a)
8	APF	ANDRE CRISTIAN KUNTZE	Aprovado(a)
9	APF	ANDRÉ FURTADO MARTINS FERREIRA	Aprovado(a)
10	PPF	ANDRÉ LUIS CABRAL DE MEIRELES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
11	APF	ANDRO MAX DE OLIVEIRA BACELAR	Aprovado(a)
12	APF	ANTONIA DE MARIA CASTRO FARIAS SERRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
13	DPF	ANTONIO MARCOS LOURENCO TEIXEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
14	APF	ANTONIO VALMIR CANTO SALGADO SOBRINHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
15	PCF	ARAMIS HEMIELESKI FLORES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
16	APF	ARTUR EDUARDO DE BRITO FONSECA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
17	PPF	BEATRIZ AMOROSO BOTELHO	Aprovado(a)
18	DPF	BERNARDO MONTEIRO DE CASTRO JUNQUEIRA BASTOS	Aprovado(a)
19	EPF	BRUNO DRISCHEL DA SILVA	Aprovado(a)
20	APF	CAMILLA TEJO BORGES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
21	PPF	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	Aprovado(a)
22	APF	CAROLINA REBELO DE MATOS CALDAS	Aprovado(a)
23	APF	CAROLINE AZEVEDO VISGUEIRA SOUSA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
24	APF	CLAUDIA MARIA GUEDES DE LIMA GABRIEL	Aprovado(a)
25	APF	CLAUDINEI GABELONI	Aprovado(a)
26	APF	CLAUDINEI JOSE BATISTA	Aprovado(a)
27	DPF	CLEBERSON ALMINHANA	Aprovado(a)
28	EPF	DAISA MIZUKAMI DOS REIS	Aprovado(a)
29	APF	DANIEL JOSE DE FIGUEIREDO	Aprovado(a)
30	PCF	ELIAS CARVALHO SILVA	Aprovado(a)
31	EPF	ELIAS DE MENDONCA BRITO	Aprovado(a)
32	APF	ENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS	Aprovado(a)
33	APF	ERNANI JOSE RODRIGUES JUNIOR	Aprovado(a)
34	APF	EVANDRO RODRIGO CORUJA CARDOSO	Aprovado(a)
35	APF	FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	Aprovado(a)
36	EPF	FABIO RICARDO LEE MARQUES	Aprovado(a)
37	APF	FABIO TETSUO OISHI	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
38	APF	FELIPE WAKAITI IGARACHI	Aprovado(a)

39	APF	FERNANDO ALVES LEMOS JUNIOR	Aprovado(a)
40	EPF	FERNANDO MIGUEL MOYSES NUNES DA SILVA	Aprovado(a)
41	APF	GERSON MAGGI	Aprovado(a)
42	DPF	GIUSEPPE BORSATO CAVAGNARI	Aprovado(a)
43	APF	GRACIELA GALLEGO AQUINO	Aprovado(a)
44	APF	GUSTAVO ADOLPHO MONTEIRO DE BARROS FILHO	Aprovado(a)
45	APF	GUSTAVO GONTIJO ERNESTO	Aprovado(a)
46	APF	IRAN VINICIUS GARCES DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
47	APF	ISAC CAVALCANTE ANDRETTA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
48	APF	JAMES VIEIRA LIMA	Aprovado(a)
49	APF	JEAN RODRIGO HELFENSTEIN	Aprovado(a)
50	PCF	JOAO BOSCO CARVALHO DE ALMEIDA	Aprovado(a)
51	APF	JOEDSON CUNHA DESTEFANI	Aprovado(a)
52	PCF	JORGE DE ALBUQUERQUE LAMBERT	Aprovado(a)
53	APF	JORGE LUIS COSTA CALVANO	Aprovado(a)
54	EPF	JORGE MELO NOBREGA	Aprovado(a)
55	APF	JOSE ADALBERTO DOS SANTOS	Aprovado(a)
56	APF	JOSE GUTEMBERGUE LIMA RODRIGUES	Aprovado(a)
57	APF	JOSE LUIS MARQUES DANIEL	Aprovado(a)
58	APF	JOSÉ OLIVEIRA LIMA JUNIOR	Aprovado(a)
59	PPF	JOSE RICARDO VENTURA CORREA	Aprovado(a)
60	EPF	JULIANA LAURA ALVES PEREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
61	EPF	JULIANA YAMASHIRO ARAI	Aprovado(a)
62	APF	LAIRTON LEDUR PERSCH	Aprovado(a)
63	APF	LEONARDO TENENBAUM	Aprovado(a)
64	PCF	LEONARDO VERGARA	Aprovado(a)
65	PCF	LUCIANA LOBATO SCHMIDT	Aprovado(a)
66	APF	LUIZ DANIEL SAMPAIO VARGAS	Aprovado(a)
67	DPF	LUIZ ROBERTO CURADO MOREIRA	Aprovado(a)
68	APF	MANOEL DA PAIXÃO ALVES FERREIRA	Aprovado(a)
69	EPF	MARCELLO LISBOA MELO VARGAS	Aprovado(a)
70	PCF	MARCELO JOST	Aprovado(a)
71	APF	MARCELO PEDROSA ARRUDA	Aprovado(a)
72	APF	MARCIO KLEY DE ALENCAR RIBEIRO	Aprovado(a)
73	DPF	MARCIO VIRGILIO DE FARIA	Aprovado(a)
74	APF	MARCO ANTONIO ARAUJO DE LIMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
75	APF	MARCO AURELIO FARACHE MONTEIRO DE BARROS	Aprovado(a)
76	EPF	MARCO ROGERIO SOARES	Aprovado(a)
77	APF	MARCOS ANTONIO DE SOUZA GOMES	Aprovado(a)
78	APF	MARCOS DUTRA SANTOS	Aprovado(a)
79	EPF	MARCUS VINICIUS FERNANDES DE SALES	Aprovado(a)
80	APF	MARCUS VINICIUS PEREIRA SERRA	Aprovado(a)
81	APF	NILTON ARAUJO QUARESMA	Aprovado(a)
82	APF	NIVALDO CESAR DA FONSECA PINTO JUNIOR	Aprovado(a)
83	APF	PAULO SARUDY MARQUES DE SOUZA	Aprovado(a)
84	EPF	RAFAELA DE SOUZA FARACHE	Aprovado(a)
85	EPF	REINALDO MARDEN MENDES REIS	Aprovado(a)
86	APF	RENAN COELHO DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
87	DPF	RENITON SANTOS PIMENTEL SERRA	Aprovado(a)
88	APF	RICARDO FELIPE DE SALES	Aprovado(a)
89	EPF	RICARDO JOEL MACHADO	Aprovado(a)
90	APF	ROBERTO BRAZ JOSE	Aprovado(a)
91	APF	RODOLFO QUEIROZ MOURA	Aprovado(a)
92	APF	RODRIGO COSTA SILVA	Aprovado(a)
93	APF	RODRIGO FRANCO CORREA DA COSTA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF

94	PPF	ROGERIO GOMES BELEZA	Aprovado(a)
95	APF	ROGERIO PRATES COSTA ALVES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
96	EPF	RONNEI NONATO BATISTA DOS SANTOS	Aprovado(a)
97	APF	SHANON LEITE PEREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
98	APF	SILNEI DARIO SILVEIRA NETTO MENDINA	Aprovado(a)
99	EPF	SILVANO LUIZ ALVES NUNES DE ALBUQUERQUE	Aprovado(a)
100	APF	TIAGO MACHADO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
101	APF	UBIRATAN SANTOS RIBEIRO DAS MERCES	Aprovado(a)
102	APF	VALTER AMAURI FIOR	Aprovado(a)
103	EPF	VANDERLEI FONTES FERREIRA	Aprovado(a)
104	APF	VIVIAN MELISA GONÇALVES DOS SANTOS	Aprovado(a)
105	APF	WELLITON JOSE YAHIRO NOZU	Aprovado(a)
106	APF	GUILHERME CARAM E SILVA	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
107	EPF	PAULO ROGERIO CORREIA DE ALBUQUERQUE	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF

PORTARIA Nº 9.114/2018-GAB/ANP/DGP/PF

Brasília/DF, 10 de julho de 2018

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas pelo art. 44 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 01, de 02 de janeiro de 2018, Seção I,

Resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas e resultados educacionais dos participantes do CURSO DE CONTROLE MIGRATÓRIO - 2018.01, instituído pela Portaria nº 8.418/2017-GAB/ANP/DGP/PF, de 22 de dezembro de 2017, conforme a tabela a seguir:

#	CARGO	NOME	SITUAÇÃO FINAL
1	AAD	ADAMO HENRIQUE LOUZADA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
2	EPF	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
3	APF	ADRIANO LIMA BEZERRA	Aprovado(a)
4	APF	AFRANIO VIEIRA DE HOLANDA	Aprovado(a)
5	TAE	AGNALDO ALECRIM ANDRADE	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
6	APF	ALEX GUERSON GONÇALVES	Aprovado(a)
7	APF	ALEXANDRE CHAVES TEIXEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
8	AAD	ALEXANDRE DA CONCEICAO	Aprovado(a)
9	APF	ALEXANDRE GUTEMBERG NUNES CHAVES	Aprovado(a)
10	APF	ALEXANDRE KALAF BARBOSA	Aprovado(a)
11	APF	ALEXANDRE MUNIZ DAHOU	Aprovado(a)
12	APF	ALEXANDRE NOGUEIRA XAVIER DE LIMA	Aprovado(a)
13	DPF	ALEXANDRE SCHRANK ARAUJO	Aprovado(a)
14	DPF	ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS	Aprovado(a)
15	DPF	ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
16	AAD	ALINE SANTOS MOREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
17	DPF	ALTAIR APARECIDO GALVAO FILHO	Aprovado(a)
18	MOF	ALUISIO FERREIRA BADU	Aprovado(a)
19	AAD	AMARILDO IBIAPINO DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
20	AAD	AMELIA MESQUITA DE ARRUDA	Aprovado(a)
21	APF	ANA CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA	Aprovado(a)

22	AAD	ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVAO	Aprovado(a)
23	AAD	ANA CRISTINA DA SILVA	Aprovado(a)
24	APF	ANDERSON DA SILVA SOBIRES	Aprovado(a)
25	DPF	ANDERSON LIMA COSTA	Aprovado(a)
26	EPF	ANDRE ALVARO HINNAH	Aprovado(a)
27	APF	ANDRE DOMINGUES DA SILVA	Aprovado(a)
28	APF	ANDRE JOAO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
29	AAD	ANDRE LUIS AMARAL DE MATOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
30	APF	ANDRE LUIZ FARINA LOPES	Aprovado(a)
31	APF	ANDREA PATRICIA DE LIMA NASCIMENTO	Aprovado(a)
32	AAD	ANDREA VIEIRA ANDRADE	Aprovado(a)
33	AAD	ANDREIA MARTINS	Aprovado(a)
34	EPF	ANIRA JORGE DA CUNHA	Aprovado(a)
35	APF	ANTONIA DE MARIA CASTRO FARIAS SERRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
36	APF	ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS MAIA	Aprovado(a)
37	APF	ANTONIO IDALINO DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
38	TCO	APARECIDO CASTANHEDA MONTEIRO	Aprovado(a)
39	AAD	ARCEDIAGO JOSE DO CARMO SOUZA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
40	PCF	ARTUR FREIRE DE SOUSA REIS	Aprovado(a)
41	EPF	ASSIS RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
42	AAD	ATILA LUCIANO COSTA DO NASCIMENTO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
43	ACI	AURELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
44	AAD	AURINO HELIODORO	Aprovado(a)
45	APF	BENEDITO JACOB DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
46	DPF	BERNARDO MONTEIRO DE CASTRO JUNQUEIRA BASTOS	Aprovado(a)
47	APF	BRUNO ARTUR CEMBRANEL	Aprovado(a)
48	APF	CALOA FIGUEREDO NOVELLINO	Aprovado(a)
49	AAD	CAMILLA RABELLO REHDER	Aprovado(a)
50	APF	CARLOS ALBERTO DA SILVA BARONTO SAMPAIO	Aprovado(a)
51	AAD	CARLOS ALEXANDRE LORENZETTI	Aprovado(a)
52	APF	CARLOS ANTONIO DA COSTA	Aprovado(a)
53	APF	CARLOS BRUNO ROSA DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
54	AAD	CARLOS CARVALHO SOBRINHO	Aprovado(a)
55	APF	CARLOS CESAR BAGGIO	Aprovado(a)
56	APF	CARLOS EDUARDO DE PAULA PACHECO E SOUZA	Aprovado(a)
57	APF	CARLOS FERNANDES SILVA	Aprovado(a)
58	DPF	CARLOS HENRIQUE MAIA BARBOZA	Aprovado(a)
59	APF	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA GONÇALVES	Aprovado(a)
60	APF	CELSO ANTONIO XAVIER DE SIQUEIRA	Aprovado(a)
61	APF	CESAR DESSIMONI DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
62	APF	CESAR VILLARES VIANNA	Aprovado(a)
63	APF	CÍCERO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	Aprovado(a)
64	AAD	CLAUDIA OYAFUSO	Aprovado(a)
65	DPF	CLAUDIO FARIAS DE ALMEIDA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
66	AAD	CLEDIANE SILVA SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
67	AAD	CLEMÊNCIA FRANCISCA VENTURA PICANÇO	Aprovado(a)
68	AAD	CLEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA	Aprovado(a)
69	AAD	CRISTIANE ALVES SANTOS	Aprovado(a)
70	AAD	CRISTINA NETO BARBOSA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
71	APF	DAGOBERTO FRACASSI PEREIRA	Aprovado(a)
72	APF	DANIEL BARROS SARTORI	Aprovado(a)
73	APF	DANIEL LOURO DE ARAUJO	Aprovado(a)
74	AAD	DANIEL OLIVEIRA NUNES	Aprovado(a)
75	APF	DANIEL REIS	Aprovado(a)

76	APF	DANIELA DE ABREU ELIAS	Aprovado(a)
77	AAD	DANIELE CANDIDO DA SILVA	Aprovado(a)
78	APF	DANILO BENEVIDES SABINO	Aprovado(a)
79	APF	DANILO CESAR CAMPETTI	Aprovado(a)
80	EPF	DANILO LOPES DE MESQUITA	Aprovado(a)
81	APF	DANILO MASCARENHAS DE BALAS	Aprovado(a)
82	APF	DANILO NOGUEIRA COSTA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
83	AAD	DAVI DE SOUZA MOREIRA	Aprovado(a)
84	PCF	DEBORA APARECIDA ATAIDE AMPESSAN	Aprovado(a)
85	APF	DHEYMERSOON CAVALCANTE GRACINO DOS SANTOS	Aprovado(a)
86	EPF	DIRCEU DE AGUIAR BATISTA	Aprovado(a)
87	AAD	EDEILTON SILVA DAMASCENO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
88	APF	EDILSON SANTIAGO	Aprovado(a)
89	DAT	EDIMAR FULLY DAS CHAGAS	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
90	APF	EDNILSON TRAJANO PEREIRA	Aprovado(a)
91	APF	EDSON LUIS KREISCHE	Aprovado(a)
92	AAD	EDUARDO CESAR FERNANDES DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
93	APF	EDUARDO FLORIANO LEITE SILVA	Aprovado(a)
94	AAD	EDUARDO HOFFMAN DE ALMEIDA	Aprovado(a)
95	AAD	ELEODORA GARCIA BENEDETTI	Aprovado(a)
96	APF	ELIAS DA COSTA LIMA	Aprovado(a)
97	EPF	ELIEL MIQUEIAS PEDROZO OUGUCIKU	Aprovado(a)
98	EPF	ELIONAI DE OLIVEIRA BEZERRA	Aprovado(a)
99	AAD	ELISABETH ROGÉRIA CAVALCANTE DOS SANTOS	Aprovado(a)
100	EPF	ELISANGELA MENDES AGUIAR	Aprovado(a)
101	AAD	ELIZABETE MARIA DE LIMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
102	AAD	ELIZETE SOCORRO SOARES SILVA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
103	APF	ELTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
104	AAD	ELTON JOSÉ DO NASCIMENTO BARRETO	Aprovado(a)
105	APF	ENRICO STRELIAEV CANALI	Aprovado(a)
106	APF	ERICH AGUIAR	Aprovado(a)
107	APF	ERNESTO KENJI IGARASHI	Aprovado(a)
108	APF	EROS SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
109	APF	EUCLIDES DE SOUSA	Aprovado(a)
110	APF	FABIO ARANTES AGUIAR THEODORO	Aprovado(a)
111	APF	FÁBIO LUIS RODRIGUES MACHADO	Aprovado(a)
112	APF	FABIO TELLES DA SILVA	Aprovado(a)
113	AAD	FABNEY RIBEIRO SANTOS	Aprovado(a)
114	DPF	FABRICIO CHEDID PADILHA	Aprovado(a)
115	AAD	FABRÍCIO FERES AUA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
116	AAD	FERNANDA CARDOSO BUCAR DE ANDRADE	Aprovado(a)
117	EPF	FERNANDA CRISTINA TORRES DANTAS ALVES	Aprovado(a)
118	APF	FERNANDO ALVES LEMOS JUNIOR	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
119	APF	FERNANDO LAURINDO DA SILVA	Aprovado(a)
120	AAD	FERNANDO RODRIGUES COELHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
121	APF	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	Aprovado(a)
122	APF	FLAVIA LAMBERTUCCI DE ARAUJO ALBERTO SOARES	Aprovado(a)
123	EPF	FLAVIA RODRIGUES MAXIMO CARDOSO	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
124	APF	FLAVIO AUGUSTO DIAS PINHEIRO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
125	APF	FRADIQUE ECA CAVALCANTE DE QUEIROS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
126	AAD	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DE CARVALHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
127	APF	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FREIXINHO JUNIOR	Aprovado(a)
128	AAD	FRANCISCO DE SOUZA	Aprovado(a)
129	APF	FRANCISCO FRANCO DO AMARAL NETO	Aprovado(a)

130	EPF	FRANKLIM ALBUQUERQUE DE MORAIS JUNIOR	Aprovado(a)
131	APF	FREDERICO AUGUSTO DE PAOLA	Aprovado(a)
132	AAD	FREDSON GEORGE DE SOUSA MARQUES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
133	AAD	GÊNESIS LIMA ANDRADE SANTOS	Aprovado(a)
134	AAD	GENILDO SANTOS DE ALENCAR	Aprovado(a)
135	AAD	GERLANDIA CARVALHO BARROS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
136	EPF	GIL VILLELA MACIEL	Aprovado(a)
137	APF	GILDETO STEL MEIRA	Aprovado(a)
138	EPF	GLADIS MARIA SCHWERTZ	Aprovado(a)
139	APF	GLAYDSON MINEIRO AZEVEDO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
140	APF	GRACIELA GALLEGO AQUINO	Aprovado(a)
141	ATE	GUILHERME ANDERSON MIRANDA ARAUJO	Aprovado(a)
142	AAD	GUILHERME AUGUSTO BRAGA DE BRITO	Aprovado(a)
143	APF	GUILHERME PEREIRA SACCHETTA	Aprovado(a)
144	APF	GUSTAVO PRATA MADEIRA GEROLIN	Aprovado(a)
145	AAD	HADRIENNE DA SILVA COELHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
146	APF	HAROLDO BARBOSA DE CASTRO	Aprovado(a)
147	APF	HAROLDO ULISSES COSTA DO NASCIMENTO	Aprovado(a)
148	AAD	HELENO NASCIMENTO FERREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
149	AAD	HELIO ALVES BORGES	Aprovado(a)
150	AAD	HENRIQUE ORMONDE PORTELA	Aprovado(a)
151	AAD	HUENIA DA CONCEICAO SOTERO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
152	APF	INTI ARANTES VALE	Aprovado(a)
153	AAD	IRAMITA MONTEIRO DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
154	APF	IRAN VINICIUS GARCES DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
155	APF	ISAC CAVALCANTE ANDRETTA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
156	AAD	ISMAEL BRUNO AGUIAR DINIZ	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
157	EPF	IVAIR GODENY ACRANE	Aprovado(a)
158	AAD	IVANETE NUNES GUIDAO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
159	AAD	IZABEL MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	Aprovado(a)
160	APF	JAEDSON MOREIRA DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
161	APF	JEFFERSON QUEIROZ	Aprovado(a)
162	AAD	JIMI DANIEL CHRISTIANI	Aprovado(a)
163	AAD	JIMMY DIAS DA SILVA	Aprovado(a)
164	APF	JOAO BATISTA ARAUJO BANDEIRA	Aprovado(a)
165	AAD	JOAO CARLOS FRANCO DA SILVA	Aprovado(a)
166	AAD	JOAO LEITE SOBRINHO NETO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
167	APF	JOAO LUIZ FARIA DA COSTA	Aprovado(a)
168	AAD	JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
169	APF	JOAO VALDERI DE SOUZA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
170	APF	JONAS CARLOS DE SOUSA	Aprovado(a)
171	AAD	JONAS GABRIEL RABELO DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
172	APF	JORGE GERMANO DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
173	APF	JORGE LUIS COSTA CALVANO	Aprovado(a)
174	APF	JORGE LUIZ MACHADO HERCULANO	Aprovado(a)
175	APF	JORGE RICARDO BARREDA	Aprovado(a)
176	DAT	JOSÉ AIRTON ARAUJO SOUSA	Aprovado(a)
177	AAD	JOSE AUGUSTO DA SILVA BEZERRA	Aprovado(a)
178	APF	JOSE AUGUSTO RELA	Aprovado(a)
179	AAD	JOSE CARLOS DA CRUZ	Aprovado(a)
180	ATE	JOSE DEJOFILO CABRAL DE SOUSA	Aprovado(a)
181	AAD	JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
182	APF	JOSE DIAS VIEIRA BRAGA	Aprovado(a)
183	APF	JOSE HERRERO JUNIOR	Aprovado(a)
184	RAD	JOSE ILTON DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF

185	APF	JOSE LUIZ BATISTA DA FONSECA	Aprovado(a)
186	DPF	JOSE NAVAS JUNIOR	Aprovado(a)
187	DPF	JOSE RENATO HOJAS LOFRANO	Aprovado(a)
188	APF	JOSE ROBERTO LOPES COSTA	Aprovado(a)
189	DPF	JOSE WASHINGTON LUIZ SANTOS	Aprovado(a)
190	AAD	JOSEMAR JORGE DE ALMEIDA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
191	AAD	JULIANA LIMA MONTALVAO	Aprovado(a)
192	AAD	JULIANO NAGAE MIYAKAWA	Aprovado(a)
193	APF	JULIO CESAR NUNES DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
194	EPF	KATIA APARECIDA SANTI FERRI	Aprovado(a)
195	AAD	LACI PEREIRA GUIMARAES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
196	APF	LAERCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Aprovado(a)
197	APF	LEANDRO CABREIRA TEIXEIRA	Aprovado(a)
198	AOS	LENI GOMES DA SILVA	Aprovado(a)
199	AAD	LENIVALDO SILVA DE JESUS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
200	APF	LEONARDO MENDES BONFIM	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
201	APF	LEONARDO OLIVEIRA FONSECA	Aprovado(a)
202	APF	LEONARDO REIS DOS SANTOS	Aprovado(a)
203	ATE	LEONARDO SANTIAGO MELGACO SILVA	Aprovado(a)
204	APF	LEONARDO TORQUATO DUTRA	Aprovado(a)
205	APF	LEONARDO VIANA NOVAIS SANTOS	Aprovado(a)
206	APF	LEONIO ALVES DE SOUZA GONCALVES	Aprovado(a)
207	AAD	LIANA CASTILHO GARCIA DIPP	Aprovado(a)
208	APF	LIANA SANTOS VILELA	Aprovado(a)
209	APF	LINARIO JOSE LEAL JUNIOR	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
210	APF	LORIZON FERNANDES PEDRA	Aprovado(a)
211	AAD	LÚCIA DE FÁTIMA REZENDE	Aprovado(a)
212	APF	LUCIANA ALVES NEPOMUCENO	Aprovado(a)
213	EPF	LUCIANE MARTINS BOROWSKY	Aprovado(a)
214	TCO	LUCIONE ELEUTERIA PEREIRA PINHEIRO	Aprovado(a)
215	APF	LUIS FABIANO DOS SANTOS	Aprovado(a)
216	AAD	LUIZ CARLOS DAS MERCES SOUZA	Aprovado(a)
217	EPF	LUIZ CARLOS FARIA TORRES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
218	APF	LUIZ FERNANDO DE NOGUEIRA BARROS JUNIOR	Aprovado(a)
219	APF	LUIZ HUDSON SANTOS DE SOUZA CAMPELO	Aprovado(a)
220	APF	LUIZ OTAVIO FADEL CONDINO	Aprovado(a)
221	APF	LUIZA MARIA DE MENEZES COIMBRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
222	APF	MAICOLN RICHARD DE SOUSA	Aprovado(a)
223	APF	MANOEL DA PAIXÃO ALVES FERREIRA	Aprovado(a)
224	APF	MARCELO CUCCINELLI VALENTE	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
225	AAD	MARCELO DOMINGUES GUERRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
226	EPF	MARCELO GERALDO PEDROSA	Aprovado(a)
227	APF	MARCELO ROCHA DA SILVA BORGES	Aprovado(a)
228	APF	MARCELO TORRES SANTOS	Aprovado(a)
229	APF	MARCIO ANDRE RIBEIRO DE SOUZA	Aprovado(a)
230	APF	MARCIO BORGES DA SILVA	Aprovado(a)
231	APF	MARCIO MIKE DE AVELAR MELO	Aprovado(a)
232	DPF	MARCIO NUNES DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
233	APF	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	Aprovado(a)
234	DPF	MARCOS AURELIO COSTA DE LIMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
235	PCF	MARCOS DE JESUS MORAIS	Aprovado(a)
236	APF	MARCOS DUTRA SANTOS	Aprovado(a)
237	EPF	MARCOS PONTES DE CASTRO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
238	APF	MARCUS JULIERME DA SILVA BORGES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
239	APF	MARCUS VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
240	AAD	MARCYANNE KARDYNNALLE LUZ DA SILVA	Aprovado(a)

241	AAD	MARIA ALVES VILA NOVA DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
242	AAD	MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
243	AAD	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA AMADO GIARLETTI	Aprovado(a)
244	AAD	MARIA DE NAZARE A DA SILVA CARMO	Aprovado(a)
245	EPF	MARIA DO ROCIO MAZANEK	Aprovado(a)
246	DPF	MARIA LÚCIA WUNDERLICH DOS SANTOS	Aprovado(a)
247	AAD	MARIA ONEIDA MOURA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
248	AAD	MARIA SONIA IZOTON	Aprovado(a)
249	AAD	MARIA ZELIA SILVA LEAO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
250	AAD	MARIANA FERNANDES DA ROCHA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
251	APF	MARIO DE MIRANDA CARDOSO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
252	APF	MARIO FABRÍCIO CUNTO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
253	APF	MARIO NOBUO KOBAYASHI	Aprovado(a)
254	APF	MARLEI LEAO VIANA	Aprovado(a)
255	DPF	MARLON JEFFERSON DE ALMEIDA	Aprovado(a)
256	AAD	MARTA MIRIAN CORREIA MOREIRA	Aprovado(a)
257	APF	MATHEUS CALDAS DAVILA COUTO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
258	AAD	MAX KEILER MOREIRA COTA	Aprovado(a)
259	APF	MAXSUWELL DE OLIVEIRA ALVES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
260	APF	MILTON FRANCISCO BARBOZA	Aprovado(a)
261	AAD	MIQUEIAS LINO BORGES	Aprovado(a)
262	APF	MORVAN FRANCISCO BORGES	Aprovado(a)
263	AAD	NAIDE MIRIA DE ANDRADE SILVA	Aprovado(a)
264	DAT	NAIRA LUCILÉA BARBOSA LEAL	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
265	AAD	NEIVA MARQUES SOCHETE VIVAN	Aprovado(a)
266	APF	NELIO CEZAR GUIMARAES DE ALMEIDA	Aprovado(a)
267	APF	NERY TADEU MADEIRO TENORIO	Aprovado(a)
268	APF	NILTON ARAUJO QUARESMA	Aprovado(a)
269	APF	NIVALDO CESAR DA FONSECA PINTO JUNIOR	Aprovado(a)
270	APF	OCIMAR PEREIRA DA NOBREGA	Aprovado(a)
271	AAD	ODILTON NUNES DE SOUSA JUNIOR	Aprovado(a)
272	DAT	OLAVO CAJE TORRES	Aprovado(a)
273	AAD	OLCEMIR BERNARDO DA ROCHA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
274	AOS	OSVALDO INÁCIO DE MACEDO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
275	DPF	PABLO BARCELLOS BERGMANN	Aprovado(a)
276	APF	PATRICIA ELAINE CAETANO BRUSTOLIN	Aprovado(a)
277	EPF	PATRICK DUARTE SCHREIBER	Aprovado(a)
278	AGV	PAULO CEZAR DO CARMO	Aprovado(a)
279	APF	PAULO FRANCISCO CRUZ DE SOUZA	Aprovado(a)
280	AAD	PAULO JOSE QUADROS RISUENHO	Aprovado(a)
281	AOM	PAULO ROBERTO COSTA E SILVA	Aprovado(a)
282	APF	PAULO ROBERTO COSTA GOMES	Aprovado(a)
283	APF	PEDRO LIMA PIMENTA FERREIRA REAL	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
284	AGV	PEDRO PAULO SANTOS PANTOJA	Aprovado(a)
285	APF	PEDRO VITORIO DA SILVA VOLPE	Aprovado(a)
286	DPF	POLYBIO BRANDAO ROCHA	Aprovado(a)
287	AAD	PRISCILA DE MATTOS MORAES MARTINS	Aprovado(a)
288	EPF	PRISCYLLA STERN PORTO	Aprovado(a)
289	APF	RAFAEL BELLO BAPTISTA	Aprovado(a)
290	APF	RAFAEL CORREA FARAON	Aprovado(a)
291	APF	RAFAEL DE OLIVEIRA AMADO	Aprovado(a)
292	APF	RAFAEL FERRO ANGELO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
293	APF	RAIMUNDO AUGUSTO BERNARDO DA SILVA	Aprovado(a)
294	AEN	RAIMUNDO BENICIO SOUSA JUNIOR	Aprovado(a)
295	AOS	RAYMUNDA BENEDITA MENDES FERRAZ	Aprovado(a)

296	APF	REGIS FERNER DE MELO	Aprovado(a)
297	APF	REGIS MORO DOS SANTOS	Aprovado(a)
298	EPF	REINALDO VENANCIO DA CRUZ NETO	Aprovado(a)
299	APF	RENATO MESQUITA PEREIRA	Aprovado(a)
300	APF	RENATO MOREIRA DAMIAO	Aprovado(a)
301	DPF	RENATO SILVY TEIVE	Aprovado(a)
302	AGV	REUBEN DUSTAN ANGELO	Aprovado(a)
303	APF	RICARDO FELIPE DE SALES	Aprovado(a)
304	APF	RICARDO GONÇALVES FERREIRA	Aprovado(a)
305	DPF	RICHARD MURAD MACEDO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
306	AAD	ROBEMAR BICALHO RODRIGUES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
307	APF	ROBERIO DE FREITAS PASSOS	Aprovado(a)
308	APF	ROBERT PERES BASTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
309	APF	ROBERTO BRAZ JOSE	Aprovado(a)
310	APF	ROBERTO TAVARES LIMA	Aprovado(a)
311	APF	RODRIGO CARLOS DE CAMARGO	Aprovado(a)
312	AAD	RODRIGO DAS VIRGENS CRUZ	Aprovado(a)
313	DPF	RODRIGO DE BRITO CARNEVALE	Aprovado(a)
314	ATE	RODRIGO DE SIQUEIRA CAVALCANTI ARAUJO	Aprovado(a)
315	APF	RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO	Aprovado(a)
316	PPF	RODRIGO MACHADO DE GODOY	Aprovado(a)
317	AAD	RODRIGO MALHEIROS DE MELO	Aprovado(a)
318	APF	RODRIGO OTAVIO BARBOSA ARSENIO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
319	DPF	RODRIGO RONEI SOUZA DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
320	APF	ROGERIO DOS SANTOS MELO	Aprovado(a)
321	APF	ROGERIO FERREIRA DUARTE	Aprovado(a)
322	APF	ROMULO MELO PINA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
323	APF	RONALDO BRAGA DE VASCONCELOS	Aprovado(a)
324	APF	RONEY VITORIANO DE PAULA	Aprovado(a)
325	AAD	ROSEMEIRE MACIEL COSTA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
326	APF	ROSIMAR TEIXEIRA SENNA	Aprovado(a)
327	APF	RUBENI PAVAO PEREIRA	Aprovado(a)
328	APF	RUI MANOEL MARTINS MONTEIRO	Aprovado(a)
329	APF	SANDOVAL PADILHA DE BRITO	Aprovado(a)
330	AAD	SANDRA SANGREMAN LIMA	Aprovado(a)
331	DPF	SANDRO PAES SANDRE	Aprovado(a)
332	APF	SEBASTIAO LEANDRO DE ANDRADE	Aprovado(a)
333	APF	SEGMAR VICENTE PEREIRA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
334	AAD	SIDNEI DE LORENZI CANCELLIER	Aprovado(a)
335	APF	SIDNEY LOPES	Aprovado(a)
336	APF	SILAS LEMOS VILARINS	Aprovado(a)
337	DPF	SILVIA CENZOLLO PELOI	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
338	PPF	SILVIA MARLY MELO DE BRITO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
339	FAR	SILVIO SOUSA VILELA	Aprovado(a)
340	APF	SIMIAO MATHIAS JUNIOR	Aprovado(a)
341	EPF	SIMONE MARTINS REZENDE	Aprovado(a)
342	APF	SOLANGE TERESINHA WELTER FACCIN	Aprovado(a)
343	AAD	STELA MARIS	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
344	AAD	SUSIANE MARQUES COSTA	Aprovado(a)
345	APF	SYLVIO FERRARA VAZZOLER	Aprovado(a)
346	DAT	TANIA MARIA SOUZA LOPES	Aprovado(a)
347	APF	TARCISO GABRIEL HADDAD	Aprovado(a)
348	APF	TERESA CRISTINA COUTINHO ESCÓRCIO	Aprovado(a)
349	AAD	THAIS OLIVEIRA FRANCISCO ALVES	Aprovado(a)

350	APF	THIAGO DE PAULA SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
351	APF	THIAGO LEIROS DE AZEVEDO	Aprovado(a)
352	APF	THIAGO SALES PINHEIRO	Aprovado(a)
353	APF	UBIRATAN SANTOS RIBEIRO DAS MERCES	Aprovado(a)
354	EPF	VALDENIR DA SILVA MARIANO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
355	EPF	VALESKA MARIA CAPELASSO SOARES	Aprovado(a)
356	APF	VALTER AMAURI FIOR	Aprovado(a)
357	TCO	VALTER ANTONIO LEITE	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
358	AAD	VALTO ALVES DA SILVA	Aprovado(a)
359	DAT	VERA LÚCIA SOUSA COSTA	Aprovado(a)
360	AOS	VICENTE DE PAULA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
361	AAD	VINICIUS SENA CHAVES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
362	APF	VITOR JORGE DOS SANTOS JUNIOR	Aprovado(a)
363	EPF	VITOR MENEZES CUNHA	Aprovado(a)
364	AAD	VIVALDA DA SILVA PAIVA	Aprovado(a)
365	PPF	WALTER PASSOS BORGES	Aprovado(a)
366	AAD	WASHINGTON DE BRITO CAMPOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
367	APF	WENDEL RAMOS DE ARAUJO	Aprovado(a)
368	APF	WLADINILTON CARDOSO RIBEIRO DE MOURA	Aprovado(a)
369	APF	YAN REBELLO DORIGO	Aprovado(a)
370	AAD	YARA MARTINS AQUINO	Aprovado(a)
371	AAD	ZELIA TRINDADE DE LIMA	Aprovado(a)
372	APF	BRUNO ASSIS DUARTE	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
373	EPF	BRUNO LAGOEIRO CORREA	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
374	APF	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES GOMES	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
375	DPF	FABIANA DE PAULA CHAVES MOURÃO	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
376	APF	FERNANDO SERGIO COIMBRA MOREIRA	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
377	AAD	JAIRO VIEIRA SANTOS	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
378	APF	RODOLFO DIAS GOMES	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF

PORTARIA Nº 9.177/2018-GAB/ANP/DGP/PF

Brasília/DF, 10 de julho de 2018

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas pelo art. 44 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 01, de 02 de janeiro de 2018, Seção I,

Resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas e resultados educacionais dos participantes do CURSO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS - 2018.01, instituído pela Portaria nº 8.416/2017-GAB/ANP/DGP/PF, de 22 de dezembro de 2017, conforme a tabela a seguir:

#	CARGO	NOME	SITUAÇÃO FINAL
1	EPF	ANDERSON REBONATO DE SOUZA	Aprovado(a)
2	APF	ANDRE JOAO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
3	APF	ANTONIO BENAIAS SILVA JUNIOR	Aprovado(a)
4	APF	AUGUSTO CESAR VITERBINO DE SOUSA	Aprovado(a)
5	DPF	BRUNO CESAR CALANDRINI DE AZEVEDO MELO	Aprovado(a)
6	APF	CARLA MASETTI	Aprovado(a)
7	AAD	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	Aprovado(a)
8	APF	CARLOS EDUARDO DE PAULA PACHECO E SOUZA	Aprovado(a)
9	DPF	CARLOS HENRIQUE MAIA BARBOZA	Aprovado(a)
10	APF	CARLOS JORGE DA SILVEIRA LOPES JUNIOR	Aprovado(a)
11	PCF	CARLOS RODRIGUES BORGES NETO	Aprovado(a)
12	APF	CAROLINE QUEIROZ VIEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
13	AAD	CLAUDIA REGINA FREIRE DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
14	APF	CLAUDIO PAULA DE BRITO	Aprovado(a)
15	AAD	DAILZA VENTURA DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
16	DPF	DANIEL MOSTARDEIRO COLA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
17	AAD	DANIEL OLIVEIRA NUNES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
18	APF	DELANO DE SOUSA TSCHIEDEL	Aprovado(a)
19	APF	DIEGO CARNEIRO CORRÊA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
20	DPF	DIOGENES PEREZ DE SOUZA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
21	APF	DIONES CHARLES MAGALHAES HIRTH	Aprovado(a)
22	APF	DITER KLABUNDE	Aprovado(a)
23	APF	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	Aprovado(a)
24	APF	EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO	Aprovado(a)
25	APF	FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	Aprovado(a)
26	APF	FABIO DE ARAUJO MACEDO	Aprovado(a)
27	DPF	FERNANDO AUGUSTO BATTAUS	Aprovado(a)
28	EPF	FERNANDO FARIAS PIRES	Aprovado(a)
29	APF	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
30	AAE	FRANCISCA LUCIA TELES GUIMARAES	Aprovado(a)
31	APF	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NORONHA	Aprovado(a)
32	AAD	FRANCISCO DE SOUZA	Aprovado(a)
33	PPF	FRANCISCO ERIVALDO MACHADO DE AGUIAR	Aprovado(a)
34	APF	FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
35	APF	GILBERTO BESERRA CAVALCANTE JUNIOR	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
36	EPF	GILBERTO PEREIRA BARBOSA	Aprovado(a)
37	APF	GLAUBER GONÇALVES DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
38	CONV	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
39	APF	GUSTAVO BERTON DOS SANTOS	Aprovado(a)
40	AAD	HENRIQUE ORMONDE PORTELA	Aprovado(a)
41	DPF	HERBERT OSWALD BARROS LIRA	Aprovado(a)
42	APF	HÉRCITO AUGUSTO ALVES DA SILVEIRA JÚNIOR	Aprovado(a)
43	AAD	IRAIDE JUSSARA	Aprovado(a)
44	APF	ISAQUE SECOMANDI	Aprovado(a)
45	APF	JHONY PIZATTO BORGES DA SILVA	Aprovado(a)
46	EPF	JOAO PAULO BATISTA LEO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
47	DAT	JOSÉ AIRTON ARAUJO SOUSA	Aprovado(a)
48	APF	JOSE AUGUSTO VIVAS SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
49	AAD	JOSE IVO DE OLIVEIRA FERREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
50	PPF	JOSE RICARDO VENTURA CORREA	Aprovado(a)
51	AAD	JULIANA DO PATROCINIO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
52	APF	LEONIDAS RIBEIRO JUNIOR	Aprovado(a)
53	AAD	LUCIANE DO NASCIMENTO	Aprovado(a)
54	AAD	LUCIANO ALVES DE SOUZA LOPES FILHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF

55	APF	LUCIBRENO BARBOSA SOBRINHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
56	APF	LUCIO CAMPOS DA SILVA	Aprovado(a)
57	APF	LUIZ CARLOS COLUSSI DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
58	DPF	LUIZ CRAVO DOREA	Aprovado(a)
59	APF	MARCELO DOS SANTOS	Aprovado(a)
60	AAD	MARCELO ROCCO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
61	AEN	MARCIO MOTA DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
62	DPF	MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA	Aprovado(a)
63	APF	MARCOS ROBERTO UGEDA	Aprovado(a)
64	AAD	MARINAI MELLO PEREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
65	APF	MAURICIO MORENO DE ALENCAR	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
66	APF	MAURO HENRIQUE ANDRADE	Aprovado(a)
67	APF	NAYANA DE SOUSA CASTRO	Aprovado(a)
68	APF	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BATISTA	Aprovado(a)
69	APF	RAFAEL QUINTO SCREMIN	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
70	PCF	RICARDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS	Aprovado(a)
71	PCF	RICARDO SALDANHA HONORATO	Aprovado(a)
72	APF	ROBERTO CARLOS ARAUJO CASTILHO	Aprovado(a)
73	DPF	RODRIGO CARNEIRO GOMES	Aprovado(a)
74	APF	RODRIGO NEIVA MOUSINHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
75	APF	SANDRO LINDOLFO ZANOVELO FOGACA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
76	APF	SILAS LEMOS VILARINS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
77	FAR	SILVIO SOUSA VILELA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
78	AAD	SONIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
79	APF	THIAGO HOYOS MEDEIROS	Aprovado(a)
80	APF	TIAGO MARIN NARDELLO	Aprovado(a)
81	PCF	VICENTE ANTONIO DOS SANTOS	Aprovado(a)
82	AAD	WESLEY GONÇALVES JARDIM DA SILVA	Aprovado(a)

PORTARIA Nº 9.183/2018-GAB/ANP/DGP/PF

Brasília/DF, 10 de julho de 2018

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas pelo art. 44 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 01, de 02 de janeiro de 2018, Seção I,

Resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas e resultados educacionais dos participantes do CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - 2018.01, instituído pela Portaria nº 8.404/2017-GAB/ANP/DGP/PF, de 22 de dezembro de 2017, conforme a tabela a seguir:

#	CARGO	NOME	SITUAÇÃO FINAL
1	APF	ADRIANO FRANCISCO ABREU DE MORAES	Aprovado(a)
2	DPF	ALCYR DOS SANTOS VIDAL	Aprovado(a)
3	PCF	ALEXANDRE BEZERRA DE CARVALHO	Aprovado(a)
4	APF	ALEXANDRE CRIPPA CARAMAO	Aprovado(a)
5	APF	ALEXANDRE GUTEMBERG NUNES CHAVES	Aprovado(a)
6	APF	ALEXANDRE RODRIGUEZ	Aprovado(a)
7	APF	ALEXANDRE VIEIRA CREPALDI	Aprovado(a)
8	EPF	ANA CARLA MACHADO DE ANDRADE	Aprovado(a)
9	APF	ANA CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA	Aprovado(a)
10	APF	ANA PAULA PAES LEME DE ALMEIDA	Aprovado(a)

11	PPF	ANDRÉ LUIS CABRAL DE MEIRELES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
12	AAD	ANTONIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
13	APF	ANTONIO ALBERTO ANDRADE SABA	Aprovado(a)
14	PCF	ANTONIO LUIS BRANDAO FRANCO	Aprovado(a)
15	APF	ARALDO DE LIMA BOGADO	Aprovado(a)
16	DPF	ARAQUEM ALENCAR TAVARES DE LIMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
17	APF	ARTHUR PHILIFE MAYER NUNES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
18	MOF	ATAIDE DE MARCHI	Aprovado(a)
19	APF	BERNARDO DA FROTA SIMOES	Aprovado(a)
20	EPF	BRUNO GIRÃO E SILVA	Aprovado(a)
21	TAE	CARLOS ALBERTO VENANCIO DE SOUSA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
22	PPF	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DE PAIVA	Aprovado(a)
23	AEC	CARLOS JOSE PIRES	Aprovado(a)
24	APF	CAROLINA REBELO DE MATOS CALDAS	Aprovado(a)
25	EPF	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO	Aprovado(a)
26	EPF	DANIEL BALINHAS CHIODELLI	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
27	AAD	DANIEL OLIVEIRA NUNES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
28	PCF	DANILO MORENO DE ALENCAR	Aprovado(a)
29	APF	DENNY NAKAGAWA	Aprovado(a)
30	APF	DIEGO CARVALHO BARBOSA	Aprovado(a)
31	DAT	EDIMAR FULLY DAS CHAGAS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
32	AAD	ELI MOURA	Aprovado(a)
33	APF	ELIAS DA COSTA LIMA	Aprovado(a)
34	APF	ERNANI JOSE RODRIGUES JUNIOR	Aprovado(a)
35	APF	EVANDRO RODRIGO CORUJA CARDOSO	Aprovado(a)
36	DPF	FABIANA DE PAULA CHAVES MOURÃO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
37	EPF	FABIO LUIS MALHEIROS CAMPOS	Aprovado(a)
38	APF	FABIO NIMER ASSAF	Aprovado(a)
39	DPF	FABRIZIO JOSE ROMANO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
40	APF	FELIPE WAKAITI IGARACHI	Aprovado(a)
41	AAD	FELIX COELHO NASCIMENTO	Aprovado(a)
42	APF	FERNANDO ALVES LEMOS JUNIOR	Aprovado(a)
43	APF	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO	Aprovado(a)
44	APF	FLAVIO ARTUR SANT ANA DE CARVALHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
45	APF	FRADIQUE ECA CAVALCANTE DE QUEIROS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
46	APF	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NORONHA	Aprovado(a)
47	AGV	FRANCISCO FERREIRA DE MATTOS FILHO	Aprovado(a)
48	APF	FRANCISCO JOSE SILVA	Aprovado(a)
49	DPF	FRANCISCO LEITE SERRA AZUL NETO	Aprovado(a)
50	ATE	FRANCISCO WILSON DA COSTA	Aprovado(a)
51	PCF	GABRIEL MENEZES NUNES	Aprovado(a)
52	PCF	GABRIEL TOSELLI BARBOSA TABOSA DO EGITO	Aprovado(a)
53	APF	GEDIMAR PEREIRA PASSOS	Aprovado(a)
54	AAD	GILMAR NAZARE GUEDES LEAL	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
55	EPF	GUBIO CARRIJO SOARES	Aprovado(a)
56	APF	HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO	Aprovado(a)
57	ATE	ILDO ALVES LIMA	Aprovado(a)
58	AAD	INES RADDE MARTINS PIRES	Aprovado(a)
59	APF	IRAIR ALVES DE MELO	Aprovado(a)
60	AAD	IVAN ARAUJO LIFSITCH	Aprovado(a)
61	APF	JANE MARY DANTAS PEREZ	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
62	APF	JOAO LUIZ FARIA DA COSTA	Aprovado(a)
63	ATE	JOAQUIM CRISTOVAM CONTRERA	Aprovado(a)
64	APF	JORGE LUIS COSTA CALVANO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
65	EPF	JOSE CARDOZO DOS REIS FILHO	Aprovado(a)

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 67

66	MOF	JOSÉ CARLOS NOGARA	Aprovado(a)
67	AAD	JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
68	EPF	JOSE ESTENIO DA SILVA	Aprovado(a)
69	RAD	JOSE ILTON DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
70	EPF	JOSE MÁRIO SILVA LIMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
71	APF	JOSÉ OLIVEIRA LIMA JUNIOR	Aprovado(a)
72	ATE	JOSE RONALDO SANTOS ALCANTARA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
73	PPF	JOSELITO CARNEIRO NEVES	Aprovado(a)
74	APF	JUELCI PINHEIRO GULARTE	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
75	APF	LEANDRO MARRA ALVES COLOMBO	Aprovado(a)
76	APF	LEONARDO RODRIGUES LIBERAL	Aprovado(a)
77	AAD	LEÔNCIO PEREIRA DE ALMEIDA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
78	APF	LEVY SALVIANO DE MACEDO JUNIOR	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
79	AAD	LILITH LORIAN CRUZ	Aprovado(a)
80	PPF	LIVIA PAES TAVARES PACHECO GUIMARAES	Aprovado(a)
81	APF	LUCAS ALVARES FERREIRA	Aprovado(a)
82	EPF	LUCIANA HELENA SCHEIDT	Aprovado(a)
83	APF	LUCIANE FARACO DE FREITAS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
84	PCF	LUCIO BATISTA MATA	Aprovado(a)
85	APF	LUIZ FRANCISCO MUNHOZ	Aprovado(a)
86	APF	MANOEL DAS MERCES SANTOS FILHO	Aprovado(a)
87	PCF	MARA CINTIA MACHADO DA SILVA	Aprovado(a)
88	TAE	MARA LÚCIA FERNANDES DELGADO DE ALMEIDA RUBIM	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
89	PPF	MARCELO ALMEIDA DA SILVA	Aprovado(a)
90	ATE	MARCELO AVELINO DE SOUSA	Aprovado(a)
91	APF	MARCELO BOAVENTURA GOMES	Aprovado(a)
92	APF	MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
93	PCF	MARCELO JOST	Aprovado(a)
94	APF	MARCELO MATTOS TAVARES	Aprovado(a)
95	AAD	MARCELO SIMÃO RIBEIRO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
96	APF	MARCEU COUTINHO MOREIRA PEIXOTO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
97	AAD	MARCIANO BOSCHETTI	Aprovado(a)
98	EPF	MARCIO SALES	Aprovado(a)
99	APF	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	Aprovado(a)
100	AEN	MARCOS TEODORO DA SILVA	Aprovado(a)
101	AAD	MARGARIDA MARIA DE NOVAES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
102	APF	MARIA JACIRA DE OLIVEIRA PINHO VIANA	Aprovado(a)
103	APO	MARINO DE ANDRADE	Aprovado(a)
104	APF	MAURO DE SOUZA E SILVA	Aprovado(a)
105	APF	MAYKEL AKIO KAWAMURA	Aprovado(a)
106	PCF	MICHEL DOS SANTOS BITANA	Aprovado(a)
107	MOF	MIGUEL BATISTA DE ALMEIDA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
108	APF	MONICA GOMES DA COSTA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
109	APF	NAIM FERREIRA LIMA	Aprovado(a)
110	EPF	RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
111	AAD	RENATA SÁ DA CUNHA MENEZES	Aprovado(a)
112	APF	RENATO EINICKER GARRIDO	Aprovado(a)
113	EPF	ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS	Aprovado(a)
114	APF	ROGER MENDONÇA QUEIROZ CHAGAS	Aprovado(a)
115	APF	ROGERIO DOS SANTOS MELO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF

116	APF	SANDRO BRETAS FERNANDES LUZ	Aprovado(a)
117	AGV	SEBASTIÃO ROQUE SIQUEIRA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
118	APF	UBIRATAN SANTOS RIBEIRO DAS MERCES	Aprovado(a)
119	AAD	VALDAIR DIAS DA SILVA	Aprovado(a)
120	EPF	VANDERLEI FONTES FERREIRA	Aprovado(a)
121	APF	WALDEMAR RODRIGUES DE AZEVEDO NETO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
122	DPF	WALDERCY COSTA PEREIRA	Aprovado(a)
123	APF	ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
124	APF	DANIEL LOURO DE ARAUJO	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
125	APF	LEONARDO OSTERNACK MENEZES	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
126	PPF	ROGERIO GOMES BELEZA	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF

PORTARIA Nº 9.190/2018-GAB/ANP/DGP/PF

Brasília/DF, 10 de julho de 2018

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas pelo art. 44 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria MJSP nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 01, de 02 de janeiro de 2018, Seção I,

Resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas e resultados educacionais dos participantes do CURSO SOBRE O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - 2018.01, instituído pela Portaria nº 8.619/2018-GAB/ANP/DGP/PF, de 14 de março de 2018, conforme a tabela a seguir:

Nº	CARGO	NOME	SITUAÇÃO FINAL
1	APF	ABDON ALVES DE ALMEIDA	Aprovado(a)
2	AAD	ADECY MARIA FRANCA BENTO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
3	APF	ADEMAR REIS NETO	Aprovado(a)
4	DPF	ADNILSON LIMA MAIA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
5	AAD	ADRIANA CASTRO ARENA	Aprovado(a)
6	AAD	ADRIANA DE MELLO MACIEL DE SOUZA	Aprovado(a)
7	APF	ADRIANA DE SOUSA NITAO	Aprovado(a)
8	DPF	ADRIANO MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Aprovado(a)
9	APF	AFRANIO MORAES DE JESUS	Aprovado(a)
10	APF	AFRANIO VIEIRA DE HOLANDA	Aprovado(a)
11	EPF	AGNADO SANDES BANDEIRA	Aprovado(a)
12	TAE	AGNALDO ALECRIM ANDRADE	Aprovado(a)
13	DPF	AGNALDO MENDONÇA ALVES	Aprovado(a)
14	PCF	AILTON QUEIROZ	Aprovado(a)
15	AAD	AISLAN RIBEIRO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
16	PCF	ALBERTO MASSAHARU FUGIVALA	Aprovado(a)
17	PCF	ALESSANDRA LISITA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
18	DPF	ALESSANDRE MAURO TOMAZ	Aprovado(a)
19	APF	ALESSANDRO MENI PARIZ DUMAS	Aprovado(a)
20	APF	ALEX PASSOS SENA	Aprovado(a)
21	EPF	ALEX SILVA BEZERRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
22	AAD	ALEX SOUSA DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF

23	APF	ALEXANDRE ALEXANDRIS COIMBRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
24	PCF	ALEXANDRE BEZERRA DE CARVALHO	Aprovado(a)
25	APF	ALEXANDRE CANTINHO SALSA JUNIOR	Aprovado(a)
26	DPF	ALEXANDRE CELESTINO TORRAO	Aprovado(a)
27	APF	ALEXANDRE CRIPPA CARAMAO	Aprovado(a)
28	PCF	ALEXANDRE DA SILVA ORDACGY	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
29	APF	ALEXANDRE DE AZEVEDO THOMAZ	Aprovado(a)
30	APF	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
31	APF	ALEXANDRE GUTEMBERG NUNES CHAVES	Aprovado(a)
32	APF	ALEXANDRE JOSE MITIURA SILVA	Aprovado(a)
33	EPF	ALEXANDRE KUZE KIPPER	Aprovado(a)
34	PPF	ALEXANDRE MARTELO TEIXEIRA	Aprovado(a)
35	APF	ALEXANDRE NOGUEIRA XAVIER DE LIMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
36	APF	ALEXANDRE RODRIGUEZ	Aprovado(a)
37	APF	ALEXANDRE SANTANA ARRUDA	Aprovado(a)
38	APF	ALFONSO RAFAEL CAVALCANTI STRUCK	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
39	DPF	ALICE BUENO DE MELO	Aprovado(a)
40	APF	ALVINO MOREIRA CABRAL JUNIOR	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
41	EPF	AMANDA MARIA FANTINI	Aprovado(a)
42	APF	AMANDA PEREIRA PINTO MEDINA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
43	AAD	AMANDA SOUZA SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
44	APF	ANA BARBARA DALTRO DE BARROS SAMPAIO	Aprovado(a)
45	AAD	ANA CAROLINA JOAQUIM MACHADO DE MELLO MIRANDA	Aprovado(a)
46	ADM	ANA CLAUDIA PINTO RODRIGUES	Aprovado(a)
47	AAD	ANA CRISTINA FIGUEIREDO DAMATO	Aprovado(a)
48	AAD	ANA LUCIA DA SILVA FONSECA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
49	AAD	ANA PAULA MARTINS BATISTA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
50	DPF	ANA TELMA RIBEIRO SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
51	EPF	ANDERSON REBONATO DE SOUZA	Aprovado(a)
52	EPF	ANDRE BRAGA CHAPINOTI	Aprovado(a)
53	APF	ANDRE CRISTIAN KUNTZE	Aprovado(a)
54	AAD	ANDRÉ DOS SANTOS LUZ	Aprovado(a)
55	EPF	ANDRE GUSTAVO LIRA REGO	Aprovado(a)
56	PPF	ANDRÉ LUIS CABRAL DE MEIRELES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
57	APF	ANDRE LUIS DA COSTA OLIVEIRA	Aprovado(a)
58	EPF	ANDRE MILANI	Aprovado(a)
59	AAD	ANDRÉ RIBEIRO SCHROEDER	Aprovado(a)
60	DPF	ANDRE RICARDO DIAS DA SILVA	Aprovado(a)
61	AAD	ANDRE SILVA DE ALBUQUERQUE	Aprovado(a)
62	APF	ANDRO MAX DE OLIVEIRA BACELAR	Aprovado(a)
63	AAD	ANGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO	Aprovado(a)
64	EPF	ANIRA JORGE DA CUNHA	Aprovado(a)
65	AAD	ANNA CAROLINA DI VASCONCELOS	Aprovado(a)
66	EPF	ANNA PAULA DA SILVA MAIA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
67	APF	ANTENOR SILVA NETO	Aprovado(a)
68	APF	ANTONIA DE MARIA CASTRO FARIAS SERRA	Aprovado(a)
69	AAD	ANTONIO CARLOS DE JESUS FILHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
70	AGV	ANTONIO DONIZETE DA SILVA	Aprovado(a)
71	DPF	ANTONIO JOSÉ SILVA CARVALHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
72	DPF	ANTONIO MARCOS LOURENCO TEIXEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
73	APF	ANTONIO TALYSSON SANTOS DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
74	DPF	ARAQUEM ALENCAR TAVARES DE LIMA	Aprovado(a)
75	AAD	ARILSON GUIMARAES PINHEIRO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF

76	DPF	ARLI LUIS DALL OGLIO	Aprovado(a)
77	APF	ARTHUR LUIZ MELO BESERRA	Aprovado(a)
78	PCF	AUGUSTO DE NARDIN	Aprovado(a)
79	AAD	AURORA TORIBIO DIAS DE SOUZA	Aprovado(a)
80	AAD	BERNARDO MARCIO SLAVIERO	Aprovado(a)
81	DPF	BERNARDO MONTEIRO DE CASTRO JUNQUEIRA BASTOS	Aprovado(a)
82	APF	BRUNO FIORI	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
83	AAD	BRUNO LUIZ DE DEUS ADAO	Aprovado(a)
84	APF	CAIO IMENES PACHECO	Aprovado(a)
85	APF	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Aprovado(a)
86	TAE	CARLOS ALBERTO VENANCIO DE SOUSA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
87	AAD	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	Aprovado(a)
88	EPF	CARLOS AUGUSTO DE LIMA	Aprovado(a)
89	APO	CARLOS AUGUSTO FEIO NUNES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
90	ATE	CARLOS FERNANDO LAPENDA DE MOURA	Aprovado(a)
91	APF	CARLOS JOSÉ DA SILVA PEREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
92	DPF	CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA	Aprovado(a)
93	EPF	CARLOS VAGNER BEZERRA PINHEIRO	Aprovado(a)
94	MED	CARMEN CAROLINA MONTE VICENTE	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
95	AAD	CAROLINA DE ALMEIDA SOUSA	Aprovado(a)
96	AOS	CECILIA ARAUJO COSTA	Aprovado(a)
97	PPF	CELZO ZUZA DA SILVA NETO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
98	AAD	CEZAR TOCHETTO	Aprovado(a)
99	AAD	CHARLENE DA SILVA OLIVEIRA	Aprovado(a)
100	EPF	CHRISTENSEN MARÇULO RODRIGUES MARINHO	Aprovado(a)
101	EPF	CHRISTIAN VANDRESEN	Aprovado(a)
102	AAD	CICERO GONCALVES VIRGINIO BRAGA	Aprovado(a)
103	EPF	CINTIA FLORENCIO ALVES	Aprovado(a)
104	APF	CLAUDINEI GABELONI	Aprovado(a)
105	APF	CLAUDINEI JOSE BATISTA	Aprovado(a)
106	EPF	CLAUDIO HENRIQUE LOPES MARQUES	Aprovado(a)
107	AAD	CLAUDIO SERGIO DE ARAUJO JACOME	Aprovado(a)
108	EPF	CLAUS MICHAEL MEYER	Aprovado(a)
109	PCF	CLAYTON ROVIGATTI LEIVA	Aprovado(a)
110	AAD	CLEBER DE FREITAS LAMOUNIER	Aprovado(a)
111	AAD	CLEMÊNCIA FRANCISCA VENTURA PICAÑO	Aprovado(a)
112	DPF	CLEVERSON JOSE VIEIRA	Aprovado(a)
113	EPF	CRISTIANA SCHEIDEGGER DE LIMA	Aprovado(a)
114	DPF	CRISTIANO DE SOUZA ELOI	Aprovado(a)
115	AAD	CRISTIANO SOBROSA DA SILVA	Aprovado(a)
116	EPF	CRISTINA DONZA CORREA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
117	EPF	CRISTINE DE OLIVEIRA DIAS	Aprovado(a)
118	APF	DANIEL AUGUSTO SILVA ALVES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
119	EPF	DANIEL BALINHAS CHIODELLI	Aprovado(a)
120	AAD	DANIEL BEZERRA NETO	Aprovado(a)
121	PCF	DANIEL DE ARAUJO LIMA	Aprovado(a)
122	DPF	DANIEL DURVAL PEIXOTO ALCANTARA	Aprovado(a)
123	EPF	DANIEL LENZI	Aprovado(a)
124	PPF	DANIEL MEDEIROS DINIZ	Aprovado(a)
125	AAD	DANIEL OLIVEIRA NUNES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
126	APF	DANUZIA SILVA DE ARAUJO	Aprovado(a)
127	PCF	DEBORA APARECIDA ATAIDE AMPESSAN	Aprovado(a)
128	AAD	DENISSON JOSE GOMES DE CARVALHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
129	EPF	DIEGO PENNA ALVES DE SOUSA CAMERINO	Aprovado(a)
130	AAD	DIOGO BARBOSA LAMÉGO	Aprovado(a)
131	DPF	DOMINGOS SAVIO PINZON RODRIGUES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF

132	AAD	DORACINA BRUNO QUARESMA	Aprovado(a)
133	AOS	DOROTEIA DE LIMA PESSOA	Aprovado(a)
134	DAT	EDIMAR FULLY DAS CHAGAS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
135	AAD	EDISIO DE CARVALHO SANTANA	Aprovado(a)
136	EPF	EDMILSON ROBERTO GOBO	Aprovado(a)
137	AAD	EDNALDO BRAGA DOS SANTOS	Aprovado(a)
138	APF	EDNO COSTA LIMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
139	ATE	EDSON SILVESTRE SILVA	Aprovado(a)
140	APF	EDUARDO AZEVEDO FURLANETE	Aprovado(a)
141	AAD	EDUARDO NATIVIDADE DE FREITAS	Aprovado(a)
142	PCF	EDUARDO NOZAKI CANO	Aprovado(a)
143	APF	EDUARDO TADASHI NOMURA	Aprovado(a)
144	DAT	EDVALDO ALVES DE JESUS	Aprovado(a)
145	APF	ELCIO FARIA DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
146	AAD	ELENICE VIEIRA DE ANDRADE	Aprovado(a)
147	AAD	ELENILDA SILVA OLIVEIRA	Aprovado(a)
148	AAD	ELEODORA GARCIA BENEDETTI	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
149	APF	ELIA MARIA DOS SANTOS	Aprovado(a)
150	AAD	ELIANE MARIA TELES	Aprovado(a)
151	PCF	ELIAS CARVALHO SILVA	Aprovado(a)
152	EPF	ELIAS DE MENDONCA BRITO	Aprovado(a)
153	APF	ELINALDO SOARES DE ALBUQUERQUE	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
154	AAD	ELIZANGELA RIBEIRO DE ANDRADE	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
155	EPF	ELLERY FRITZ TEIXEIRA GUEDES	Aprovado(a)
156	DAT	ELOISA DE OLIVEIRA BARBOZA	Aprovado(a)
157	AAD	ELSON HENRIQUE DE HOLANDA JÚNIOR	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
158	AAD	EMERSON RAMOS DA SILVA	Aprovado(a)
159	AAD	EMORY DE OLIVEIRA FENELON	Aprovado(a)
160	APF	ERICK BOTELHO MORAIS	Aprovado(a)
161	AAD	ÉRIKA FERREIRA RODRIGUES VIEIRA	Aprovado(a)
162	DPF	ERIKA MIALIK MARENA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
163	APF	EROS SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
164	EPF	ESTEVAO GARCEZ LEME	Aprovado(a)
165	APF	EVANDRO RODRIGO CORUJA CARDOSO	Aprovado(a)
166	APF	EVERALDO FAVERO	Aprovado(a)
167	AAD	EVILASIO BARRETO DE CARVALHO FILHO	Aprovado(a)
168	AAD	FABIAN FERNANDES LEITE	Aprovado(a)
169	APF	FABIANO JOSE COELHO DOS SANTOS	Aprovado(a)
170	EPF	FABIO BATISTA ILDEFONSO	Aprovado(a)
171	PCF	FABIO CAUS SICOLI	Aprovado(a)
172	PCF	FABIO LEÔNIDAS CAMPOS DOS SANTOS	Aprovado(a)
173	EPF	FABIO LUIS MALHEIROS CAMPOS	Aprovado(a)
174	EPF	FABIO MANITO FERNANDES	Aprovado(a)
175	AAD	FÁBIO MELO DE SOUZA	Aprovado(a)
176	APF	FABIO NIMER ASSAF	Aprovado(a)
177	APF	FABIO POLETTO HEBLING	Aprovado(a)
178	APF	FABRICIA AMARAL SANTOS	Aprovado(a)
179	PCF	FABRICIO FONSECA THEODORO	Aprovado(a)
180	DPF	FABRIZIO JOSE ROMANO	Aprovado(a)
181	AAD	FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
182	AAD	FERNANDA TOMAZ DE LIMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
183	AAD	FERNANDO ALVES FARRAPEIRA	Aprovado(a)
184	APF	FERNANDO COSTA DA SILVA	Aprovado(a)
185	AAD	FERNANDO DE ALENCAR DANTAS	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
186	AAD	FERNANDO FIGUEIRA DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único,

			IN nº 113/2017-DG/PF
187	APF	FERNANDO GARCIA MACIEL CARDOSO	Aprovado(a)
188	APF	FERNANDO JOSE BARBOSA DE MOURA CASTRO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
189	EPF	FERNANDO MAIA MENEZES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
190	DPF	FERNANDO MALHEIRO STEMPNIEWSKI	Aprovado(a)
191	PCF	FERNANDO ROSEMANN	Aprovado(a)
192	EPF	FLAVIA DE CARVALHO SANTOS SILVA	Aprovado(a)
193	APF	FLAVIO ARTUR SANT ANA DE CARVALHO	Aprovado(a)
194	EPF	FLAVIO BREZOLIN CHRIST	Aprovado(a)
195	MEC	FRANCISCO BARROS DE SOUZA	Aprovado(a)
196	APF	FRANCISCO CARLOS NUNES DE MELO	Aprovado(a)
197	APF	FRANCISCO CLAUDIO XIMENES LIMA	Aprovado(a)
198	APF	FRANCISCO FONSECA TIRONE	Aprovado(a)
199	DPF	FRANCISCO JOSE MARTINS DA SILVA	Aprovado(a)
200	TAE	FRANCISCO MARLEI DE SOUSA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
201	AAD	FRANCISCO TAVARES DE SOUSA	Aprovado(a)
202	APF	FREDERICO BOMTEMPO BOTTI	Aprovado(a)
203	APF	FREDERICO DA SILVA ARRUDA VILAR	Aprovado(a)
204	PCF	GABRIEL TOSELLI BARBOSA TABOSA DO EGITO	Aprovado(a)
205	PCF	GERALDO CAMPOS BAHIENSE FILHO	Aprovado(a)
206	APF	GIANCARLO AROUCA VALENTE CANALI	Aprovado(a)
207	APF	GIL SAMPAIO DO NASCIMENTO JUNIOR	Aprovado(a)
208	DPF	GILBERTO JOSÉ PINHEIRO	Aprovado(a)
209	APF	GILBERTO PEDRO DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
210	EPF	GILMAR PACHECO FIRMINO	Aprovado(a)
211	AAD	GISLENE CARREIRO BORGES	Aprovado(a)
212	EPF	GLAUBER EMERSON SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
213	AAD	GLAUCIA RIBEIRO CUNHA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
214	AAD	GLAUDECIR BARBOSA DE QUEIROZ	Aprovado(a)
215	EPF	GRACIELA MONTEIRO VON BORRIES	Aprovado(a)
216	PCF	GUILHERME SILVEIRA JACQUES	Aprovado(a)
217	DPF	GUSTAVO ALMEIDA BUBOLZ	Aprovado(a)
218	APF	GUSTAVO BERTON DOS SANTOS	Aprovado(a)
219	APF	GUSTAVO GONTIJO ERNESTO	Aprovado(a)
220	APF	HAMANDA DINIZ CAMPOS CARVALHO	Aprovado(a)
221	PCF	HAMILTON DE OLIVEIRA PINHO JUNIOR	Aprovado(a)
222	APF	HEBERTH ROCHA BARROS	Aprovado(a)
223	APF	HELEN MEYRE POLETTI	Aprovado(a)
224	AOS	HELENA RICCIARDI	Aprovado(a)
225	AAD	HELIO ALVES BORGES	Aprovado(a)
226	APF	HELTON BIANCHI	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
227	AAD	HENRIQUE MENDES SOUSA	Aprovado(a)
228	AAD	HENRIQUE ORMONDE PORTELA	Aprovado(a)
229	DPF	HERBERT OSWALD BARROS LIRA	Aprovado(a)
230	AAD	HIAGO VANGELLIS CARVALHO DA SILVA	Aprovado(a)
231	TCO	HULDA FERREIRA DE LIMA	Aprovado(a)
232	APF	HUMBERTO MIGUEL PRADO CORREA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
233	APF	IGOR FERNANDO BARROS BEZERRA	Aprovado(a)
234	APF	ILIANE OLIVEIRA FONSECA	Aprovado(a)
235	ASS	INA LUCIA LAPORT DOMINGUES	Aprovado(a)
236	AAD	IRAIDE JUSSARA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
237	AAD	IRENEMAR MARQUES TOURINHO	Aprovado(a)
238	EPF	ITACIRA ALVES SOARES	Aprovado(a)
239	PCF	ITAMAR ALMEIDA DE CARVALHO	Aprovado(a)
240	EPF	IVAIR GODENY ACRANE	Aprovado(a)

241	DPF	IVAN ZIOLKOWSKI	Aprovado(a)
242	AAD	IVANETE NUNES GUIDAO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
243	TAE	JADSON ALVES DE FREITAS	Aprovado(a)
244	APF	JAILSON PEDROSA DA SILVA	Aprovado(a)
245	APF	JAIME ALVES LIMA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
246	AAD	JANAINA DE SOUZA DOURADO GOMES	Aprovado(a)
247	APO	JANAINA ISABEL PELLICEL	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
248	AAD	JEFFERSON DE OLIVEIRA COIMBRA	Aprovado(a)
249	ASS	JENIFFER MARIA PICANCO COSTA	Aprovado(a)
250	AAD	JENNIFER FERREIRA DE SOUSA	Aprovado(a)
251	AAD	JERRI BRITO DA ROCHA	Aprovado(a)
252	PCF	JESIMAEI AVELINO DA SILVA	Aprovado(a)
253	APF	JHONY PIZATTO BORGES DA SILVA	Aprovado(a)
254	ATE	JOAO BATISTA BRITO DO NASCIMENTO	Aprovado(a)
255	EPF	JOAO BENEDICTO BARRETO FILHO	Aprovado(a)
256	MOF	JOAO EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA	Aprovado(a)
257	MOF	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
258	ADM	JOAO JORGE PAMPLONA BARROS	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
259	PPF	JOAO LUIS FAUSTO DE OLIVEIRA RAMOS	Aprovado(a)
260	AAD	JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA	Aprovado(a)
261	APF	JONAS SOUZA ALVES JUNIOR	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
262	PCF	JORGE DE ALBUQUERQUE LAMBERT	Aprovado(a)
263	APF	JORGE GOSTON FILHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
264	APF	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
265	EPF	JORGE MELO NOBREGA	Aprovado(a)
266	APF	JOSE ADEALMO WINK JUNIOR	Aprovado(a)
267	ATE	JOSE ARGOS CARNEIRO DE VASCONCELOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
268	APF	JOSE BORBA NETO	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
269	AAD	JOSÉ CLAUDIO BRAZ OLIVEIRA	Aprovado(a)
270	PCF	JOSE DE RIBAMAR FURTADO JUNIOR	Aprovado(a)
271	AAD	JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
272	MOF	JOSÉ DO EGITO NOBREGA	Aprovado(a)
273	ATE	JOSE DONISETH DANTAS DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
274	AGV	JOSÉ FRUTUOSO SOBRINHO	Aprovado(a)
275	DPF	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
276	DAT	JOSÉ HUMBERTO LIMA E SILVA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
277	RAD	JOSE ILTON DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
278	PCF	JOSE JAIR WERMANN	Aprovado(a)
279	APF	JOSE LUIS SANTOS DE ALMEIDA	Aprovado(a)
280	PCF	JOSE MARCION DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
281	EPF	JOSE MÁRIO SILVA LIMA	Aprovado(a)
282	DPF	JOSE OLEGARIO PEREIRA NUNES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
283	APF	JOSÉ OLIVEIRA LIMA JUNIOR	Aprovado(a)
284	APF	JOSE RIBAMAR RODRIGUES FILHO	Aprovado(a)
285	DAT	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
286	MOF	JOSE WALDINELSON SOUSA DO ESPIRITO SANTO	Aprovado(a)
287	DPF	JOSE WASHINGTON LUIZ SANTOS	Aprovado(a)
288	DPF	JOSEFA MARIA LOURENÇO DA SILVA	Aprovado(a)
289	DPF	JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA	Aprovado(a)
290	APF	JOSENILTON OLIVEIRA SANTOS	Aprovado(a)

MSP PF - Continuação do Boletim de Serviço nº 144, de 27.07.2018 - Pág. 74

291	APF	JOSENIR MAGALHAES DOS SANTOS	Aprovado(a)
292	AAD	JOSINEIDE NASCIMENTO REIS TEIXEIRA	Aprovado(a)
293	AAD	JULIANA DE SIQUEIRA LOPES	Aprovado(a)
294	EPF	JULIANA LAURA ALVES PEREIRA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
295	EPF	JULIANA MOL MARINO	Aprovado(a)
296	AAD	JULIANA PATRÍCIA DA SILVA	Aprovado(a)
297	APF	JULIO CESAR TREVISAN BARBOSA DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
298	PCF	JULIO COELHO FERREIRA DE SOUZA	Aprovado(a)
299	AAD	JULIO NETO DIAS FURTADO	Aprovado(a)
300	APO	JUSCELINO CORDEIRO DA ROCHA	Aprovado(a)
301	TCO	JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
302	EPF	KARINE PASSOS LIMA	Aprovado(a)
303	APF	KARLA PATRICIA BARBOSA SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
304	EPF	KARLA RAMOS ESPICALSKY STERZA	Aprovado(a)
305	AAD	KEULE GARDENIA TORRES DOS ANJOS	Aprovado(a)
306	APF	KRISTIAN DA SILVA RAUPP	Aprovado(a)
307	APF	LAETE ARAUJO MARTINS	Aprovado(a)
308	APF	LAIRTON LEDUR PERSCH	Aprovado(a)
309	APF	LEANDRO HENRIQUE MAGALHAES DE MORAES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
310	APF	LEANDRO MARRA ALVES COLOMBO	Aprovado(a)
311	EPF	LEE HAN TSUAN	Aprovado(a)
312	AAD	LEILANE MARA DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
313	AAD	LELIS DOURADO VIANA	Aprovado(a)
314	AAD	LENIZ ROSA DE SOUSA	Aprovado(a)
315	EPF	LEONARDO BRUNO FERREIRA GREGORIM	Aprovado(a)
316	PPF	LEONARDO COSTA RODRIGUES ALVES	Aprovado(a)
317	DPF	LEONARDO MARINO GOMES DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
318	APF	LEONARDO TENENBAUM	Aprovado(a)
319	PCF	LEONARDO VERGARA	Aprovado(a)
320	APF	LESSANDRO ALUISIO DA SILVA	Aprovado(a)
321	EPF	LIA TEIXEIRA ARRUDA	Aprovado(a)
322	APF	LIANNA JOYCE ANDRADE DE MATOS	Aprovado(a)
323	EPF	LISANI JOICE FALAVIGNA	Aprovado(a)
324	AAD	LIVIA PARENTE DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
325	AAD	LORENA ALVES BATISTA	Aprovado(a)
326	PCF	LORIVAL FRANCISCO ALVES	Aprovado(a)
327	AAD	LUCAS SILVA DE FREITAS	Aprovado(a)
328	EPF	LUCIANO BRINDEIRO FILHO	Aprovado(a)
329	APF	LUCIANO DA SILVA SANTOS	Aprovado(a)
330	APF	LUCIANO LADEIA PRATES	Aprovado(a)
331	PCF	LUCIANO LAYBAUER	Aprovado(a)
332	DPF	LUCIANO MENIN	Aprovado(a)
333	AEN	LUIS ANDRE MACHADO DE BASTOS	Aprovado(a)
334	APF	LUIS FERNANDO AMARAL FERREIRA	Aprovado(a)
335	EPF	LUIS FREITAS LISBOA	Aprovado(a)
336	APF	LUIZ ALBERTO BARROS COUTINHO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
337	MOF	LUIZ CARLOS SOUZA SARMANHO	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
338	APF	LUIZ FERNANDO JOST	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
339	DPF	LUIZ FERNANDO PACE	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
340	APF	LUIZ HUDSON SANTOS DE SOUZA CAMPELO	Aprovado(a)
341	EPF	LUIZ JACQUES FERREIRA DE ARAUJO	Aprovado(a)
342	DPF	LUIZ ROBERTO CURADO MOREIRA	Aprovado(a)
343	APF	LUIZA MARIA DE MENEZES COIMBRA	Aprovado(a)
344	EPF	LUTECIO MAIA MENDONCA DE MELO	Aprovado(a)

345	AAD	MARCEL BARBOSA OZUNA	Aprovado(a)
346	APF	MARCELA DE SOUZA PAIVA DE PAULA ARAUJO	Aprovado(a)
347	DPF	MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE	Aprovado(a)
348	APF	MARCELLO BORGES DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
349	PPF	MARCELO ALMEIDA DA SILVA	Aprovado(a)
350	DPF	MARCELO ANDRE CORTES VILLELA	Aprovado(a)
351	MED	MARCELO BRUM DE AVILA	Aprovado(a)
352	APF	MARCELO MATTOS TAVARES	Aprovado(a)
353	ATE	MARCELO NEVES DE SOUSA	Aprovado(a)
354	APF	MARCELO REDONDO ORGADO	Aprovado(a)
355	AAD	MARCELO RICARDO HAUPENTHAL	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
356	APF	MARCELO SIMOES VASSOLER	Aprovado(a)
357	APF	MARCIA RODRIGUES DIAS ASSAF	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
358	AAD	MÁRCIO CAMPELO DE SANTANA	Aprovado(a)
359	AEN	MARCIO MOTA DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
360	APF	MARCO ANTONIO DE CERQUEIRA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
361	PCF	MARCO ANTONIO ZATTA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
362	EPF	MARCOS ALBERTO DE CRASTO SANTOS	Aprovado(a)
363	ATE	MARCOS ANTONIO GABARDO	Aprovado(a)
364	DPF	MARCOS AURELIO PEREIRA DE MOURA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
365	PCF	MARCOS DE JESUS MORAIS	Aprovado(a)
366	AAD	MARCOS ORLANDO CARDOSO MASSENA	Aprovado(a)
367	APF	MARCUS IRAPUAN LIMA BERTONI	Aprovado(a)
368	APF	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	Aprovado(a)
369	APF	MARCUS VINICIUS PEREIRA SERRA	Aprovado(a)
370	AAD	MARCUS VINICIUS SILVA SOMBRA	Aprovado(a)
371	AAD	MARCUS VINICIUS VICENTE JOAQUIM MIRANDA	Aprovado(a)
372	AAD	MARGARIDA MARIA DE NOVAES	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
373	AAD	MARIA ALVES VILA NOVA DE OLIVEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
374	EST	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MORETTI	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
375	ENF	MARIA CLARA DE ARAUJO BOUDENS	Aprovado(a)
376	PSI	MARIA CRISTINA DOS REIS SANTIAGO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
377	EPF	MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Aprovado(a)
378	AAD	MARIA DAS GRACAS ANTUNES	Aprovado(a)
379	AAD	MARIA DAS GRACAS BARROS PINHEIRO	Aprovado(a)
380	AAD	MARIA DE LURDES SOARES	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
381	DAT	MARIA DO SOCORRO ARAUJO LINS DE AGUIAR	Aprovado(a)
382	EPF	MARIA HELENA SANTIAGO DE ALMEIDA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
383	CON	MARIA JOELMA MAIA DE SOUZA	Aprovado(a)
384	ASS	MARIA LEONOR CASTILHO GUIMARÃES	Aprovado(a)
385	APF	MARIA LUCIA NORONHA MOREIRA DOMINGUES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
386	APF	MARIA PAULA MACEDO MOTTA CAPPARELLI	Aprovado(a)
387	AAD	MARIEL CÔCO DE LAIA	Aprovado(a)
388	AAD	MARINAI MELLO PEREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
389	PCF	MARIO SERGIO GOMES DE FARIA	Aprovado(a)
390	PCF	MARTHA FERNANDA BARROS ALFAIA	Aprovado(a)
391	PCF	MAURICIO LEITE VIEIRA	Aprovado(a)
392	PCF	MAURICIO ROSSI GERALDINE	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
393	APF	MAURO DE SOUZA E SILVA	Aprovado(a)
394	APF	MAURO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
395	APF	MAURO MACHADO	Aprovado(a)
396	APF	MAYKEL AKIO KAWAMURA	Aprovado(a)
397	AAD	MAYNARD NOLÊTO SALES	Aprovado(a)
398	ADM	MICHEL GOMES NOGUEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF

399	APO	MIRTES VIEIRA DA SILVA	Aprovado(a)
400	AAD	NADIA PRISCILA CAETANO DE AGUIAR	Aprovado(a)
401	AAD	NADIR PEREIRA DOS ANJOS	Aprovado(a)
402	AAD	NAIARA LOPES DA SILVA	Aprovado(a)
403	AAD	NATÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Aprovado(a)
404	APF	NATALIA DE PAULA OLIVEIRA	Aprovado(a)
405	AAD	NEIDE MARCIA ANDRADE BARBOSA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
406	APF	NELSON COSTA	Aprovado(a)
407	AAD	NICOLLE GONCALVES NUNES VIEIRA	Aprovado(a)
408	AGV	NILSON COSTA DOS SANTOS	Aprovado(a)
409	APF	NILTON ARAUJO QUARESMA	Aprovado(a)
410	AAD	NIVANEIDE MARINHO GOMES	Aprovado(a)
411	DAT	NOBELIA FARIA DA SILVA	Aprovado(a)
412	AAD	ODACI BONFIM MANGUEIRA	Aprovado(a)
413	PCF	ODAIR DE SOUZA GLORIA JUNIOR	Aprovado(a)
414	AAD	ODILTON NUNES DE SOUSA JUNIOR	Aprovado(a)
415	AAD	OLIVIA DE ARAUJO ALVES	Aprovado(a)
416	AAD	ORLANDO DA COSTA JUNIOR	Aprovado(a)
417	DPF	OTAVIO MARGONARI RUSSO	Aprovado(a)
418	AAD	PABLO PHILIPPE AMADEU SOUSA RIBEIRO	Aprovado(a)
419	DPF	PALOMA BRIGIDO MACHADO ALVES	Aprovado(a)
420	AAD	PATRICIA ALVES BUENO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
421	DPF	PATRICIA APARECIDA SARKIS	Aprovado(a)
422	APF	PAULO CESAR DA ROCHA VITORIANO	Aprovado(a)
423	APF	PAULO HENRIQUE DE MELLO FAGOTTO	Aprovado(a)
424	PPF	PAULO JORGE VERGINI DE ALENCAR	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
425	PCF	PAULO LEANDRO WILBERT	Aprovado(a)
426	PCF	PAULO RENATO DA COSTA PEREIRA	Aprovado(a)
427	APF	PAULO ROBERTO FAGUNDES FERRETTO	Aprovado(a)
428	EPF	PAULO ROGERIO CORREIA DE ALBUQUERQUE	Aprovado(a)
429	MOF	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
430	AOS	PEDRA CARVALHO DE QUEIROZ	Aprovado(a)
431	AEN	PEDRO NOLASCO ROJAS	Aprovado(a)
432	APF	PEDRO PAULO MONTEIRO SILVA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
433	DPF	PEDRO PAULO SIMAO DA ROCHA	Aprovado(a)
434	APF	PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
435	AAD	PRISCILA DE MATTOS MORAES MARTINS	Aprovado(a)
436	AAD	PRISCILA SOUSA RIBEIRO	Aprovado(a)
437	EPF	RAFAEL CAMPOS DE AZEVEDO LUCINDO	Aprovado(a)
438	APF	RAFAEL CORREA FARAON	Aprovado(a)
439	DPF	RAFAEL FRANCISCO FRANÇA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
440	PCF	RAFAEL OLIVEIRA RIBEIRO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
441	APF	RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI	Aprovado(a)
442	AAD	RAFAEL SATO ROMAO DO NASCIMENTO	Aprovado(a)
443	PCF	RAFAEL SCORSATTO ORTIZ	Aprovado(a)
444	APF	RAFAEL SOUZA MACHADO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
445	EPF	RAFAELA DE SOUZA FARACHE	Aprovado(a)
446	AAD	RAILSON OLIVEIRA BONFIM	Aprovado(a)
447	APF	RAIMUNDO BENEDITO AIRES JUNIOR	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
448	DPF	RAMON ALMEIDA DA SILVA	Aprovado(a)
449	EPF	REGIS CAMPOS	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
450	PCF	REGIS LEVINO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
451	EPF	REGIS RICARDO APPROBATO	Aprovado(a)
452	APF	REGIS SOUZA CARPES	Aprovado(a)

453	EPF	RENATA GOMES	Aprovado(a)
454	AAD	RENATA SÁ DA CUNHA MENEZES	Aprovado(a)
455	EPF	RENATO DO NASCIMENTO BARRADAS	Aprovado(a)
456	APF	RENATO EINICKER GARRIDO	Aprovado(a)
457	APF	RENATO RIBEIRO DE CARVALHO	Aprovado(a)
458	AAD	RENATO SOUZA SANTOS	Aprovado(a)
459	AAD	RENILTO GOMES DA CUNHA SILVA	Aprovado(a)
460	AGV	REUBEN DUSTAN ANGELO	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
461	APF	RICARDO DA CRUZ MONSORES	Aprovado(a)
462	PCF	RICARDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS	Aprovado(a)
463	APF	RICARDO FELIPE DE SALES	Aprovado(a)
464	APF	RICARDO GABONI REINO	Aprovado(a)
465	APF	RICARDO GUISANDE ALVES	Aprovado(a)
466	APF	RICARDO HENRIQUE HACKERT	Aprovado(a)
467	APF	RICARDO RAMOS LEMOS	Aprovado(a)
468	PCF	RICARDO ROMANO	Aprovado(a)
469	DPF	RICARDO RUIZ SILVA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
470	APF	RICARDO THOMAZ MALLETT FIGUEIREDO MILENAS OLIVEIRA	Aprovado(a)
471	DPF	ROBERTO RUBEM RIBEIRO	Aprovado(a)
472	MED	ROBERVAL DE MELO	Aprovado(a)
473	AAD	ROBSON CYPRESTE CARNEIRO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
474	APF	RODRIGO BORTOLINI PRADO	Aprovado(a)
475	EPF	ROGERIO DA COSTA LOPES	Aprovado(a)
476	EPF	ROGERIO DANIEL SCHACHT	Aprovado(a)
477	PPF	ROGERIO GOMES BELEZA	Aprovado(a)
478	PCF	ROGERIO LAURENTINO MESQUITA	Aprovado(a)
479	DAT	ROSANGELA DIAS DE JESUS	Aprovado(a)
480	EPF	ROSANGELA MARIA RAMOS GUEDES	Aprovado(a)
481	APF	RUI MANOEL MARTINS MONTEIRO	Aprovado(a)
482	AEN	RUTH DA SILVA	Aprovado(a)
483	PCF	RUY ORESTES DE SALVO CASTRO JUNIOR	Aprovado(a)
484	AAD	SANDALO VIANNA DOS SANTOS JUNIOR	Aprovado(a)
485	APF	SANDRO ALMEIDA SILVA FIGUEIREDO	Aprovado(a)
486	DPF	SANDRO LUIZ DO VALLE PEREIRA	Aprovado(a)
487	APO	SEBASTIÃO FABIANO CARDOSO	Aprovado(a)
488	AGV	SEBASTIÃO ROQUE SIQUEIRA	Desligado(a). Art. 115, VI c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
489	EPF	SELMA AMARAL DA SILVA	Aprovado(a)
490	ADM	SERGIO LUIZ DOMINGUES	Aprovado(a)
491	AAD	SHIRLEY ALVES DA CUNHA	Aprovado(a)
492	APF	SIDNEY LOPES	Aprovado(a)
493	APF	SILNEI DARIO SILVEIRA NETTO MENDINA	Aprovado(a)
494	DPF	SIMONE SOARES LEITE	Aprovado(a)
495	AAD	SIMONE VIEIRA DE SOUSA	Aprovado(a)
496	MEC	SIZIRLANDO PEDROSA DA SILVA	Aprovado(a)
497	PCF	SONIA REGINA PEREIRA	Aprovado(a)
498	AAD	STELLA CRISTINA ORNELAS MOREIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
499	AAD	SUSIANE MARQUES COSTA	Aprovado(a)
500	APF	TARCÍSIO EUGÊNIO DE PAULA TOLEDO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
501	APF	TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR	Aprovado(a)
502	AAD	TATIANA CAETANO DE GOIS MONTEIRO	Aprovado(a)
503	EPF	TATIANA FARIA	Aprovado(a)
504	AAD	TATIANE DE FATIMA NOVASKI	Aprovado(a)
505	APF	TEO VICTOR RESENDE DA SILVA	Aprovado(a)
506	APF	THIAGO MENEZES LOPES	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF

507	APF	TIAGO MACHADO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
508	AAD	URDIANCIARIA BATISTA DAS NEVES	Aprovado(a)
509	APF	VAGNER BOURLIER DE OLIVEIRA SILVA	Aprovado(a)
510	APF	VALMIR PEROTE VIEIRA	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
511	EPF	VANDERLEI FONTES FERREIRA	Aprovado(a)
512	AAD	VANDERLI MARTINS BRANDÃO	Aprovado(a)
513	AAD	VANESSA MARCONDES TROJMAN	Aprovado(a)
514	EPF	VICENTE DELGADO	Aprovado(a)
515	APF	VICENTE RUBENS LIMA DE ARAUJO	Aprovado(a)
516	APF	VICTOR AUGUSTO BORGES BARBOSA	Aprovado(a)
517	APF	VINICIUS SIMONEI MOREIRA	Aprovado(a)
518	ADM	VIVIAN CRISTIANE GUERREIRO LEAL DIAS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
519	APF	VIVIAN MELISA GONÇALVES DOS SANTOS	Aprovado(a)
520	EPF	VIVIANA PAGANELLI CARICCHIO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
521	EPF	VLADIMIR FRANCISCHINELLI ARRUDA LEITE	Aprovado(a)
522	DPF	WAGNER JOSE GOMES PEREIRA	Aprovado(a)
523	DPF	WAGNER MENDES BEZERRA DE MENEZES	Aprovado(a)
524	APF	WALBER LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	Aprovado(a)
525	AAD	WALKIRIA LUCIA DE ARAUJO CAVALCANTE	Aprovado(a)
526	APF	WALTER LUIZ REIBNITZ	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
527	APF	WANDER SANTOS MELO	Aprovado(a)
528	TCO	WELLINGTON ALVES CUSTODIO	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
529	APF	WELLINGTON BARRETO RAMOS JUNIOR	Aprovado(a)
530	EPF	WENCESLAU BRAZ SILVA CHAVES	Aprovado(a)
531	APF	YAN REBELLO DORIGO	Aprovado(a)
532	APF	ZACARIAS LEAL DOS SANTOS	Desligado(a). Art. 115, I, IN nº 113/2017-DG/PF
533	AAD	ZAMYRTON GUIMARÃES DA ROCHA JÚNIOR	Aprovado(a)
534	AAD	ZELIA TRINDADE DE LIMA	Aprovado(a)
535	AAD	ZULMA ALVES DE LIMA DE AQUINO	Aprovado(a)
536	AAD	CLÁUDIA DE SOUZA VIEIRA PALOMARES	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
537	APF	FABIANO COSTA ROCHA	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
538	ATE	GEORGE ARAÚJO ARRUDA CÂMARA	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
539	APF	GILSON RONALDO AGUIAR DE VASCONCELOS	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
540	EPF	JESSICA EHLKE DA SILVA	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
541	APF	RAFAEL BELLO BAPTISTA	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF
542	PCF	RAFAEL GUIMARÃES ALVES	Desligado(a). Art. 115, II c/c parágrafo único, IN nº 113/2017-DG/PF

PORTARIA Nº 9.206/2018-GAB/ANP/DGP/PF

Brasília/DF, 11 de julho de 2018

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, incisos III a V, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 1.252/17-MJSP, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DOU nº 01, Seção 1, de 2 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Instituir o CURSO SOBRE O SISTEMA DE INTERCEPTAÇÃO DE SINAIS (SIS) - 2018.01, na modalidade “autoinstrucional”, com 15 horas/aula e 1000 vagas (uma turma com 1000 participantes), captados em livre matrícula, a realizar-se na Plataforma ANP.net, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2018, conforme Plano da Ação Educacional anexo e regulamentação acessória disponibilizada no ambiente virtual de ensino e aprendizagem.

Art. 2º Designar para as funções educacionais da referida ação educacional o servidor abaixo:

#	CARGO	NOME	FUNÇÃO
1	AADM	FERNANDO HISATONI PERICIN	Supervisor

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

CURSO SOBRE O SISTEMA DE INTERCEPTAÇÃO DE SINAIS (SIS)

1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver competências relativas à utilização adequada do Sistema de Interceptação de Sinais (SIS), em especial, conhecer o sistema e suas funcionalidades e realizar operações básicas com processos e documentos.

2. PÚBLICO ALVO

Servidores da Polícia Federal.

3. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Os próprios interessados poderão se inscrever, por meio da plataforma ANP.net. As matrículas serão homologadas após o encerramento do evento, mediante Portaria do Diretor da Academia Nacional de Polícia (ANP).

4. ORGANIZAÇÃO

O Curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Plano, no Regime Escolar da ANP e demais normas vigentes na PF.

4.1. Metodologia

A ANP adotará a metodologia de educação a distância, mediada por ambiente virtual de ensino e aprendizagem acessível pelo portal <https://ead.dpf.gov.br>, com emprego recursos educacionais multimídia e ferramentas de interação assíncronas.

4.2. Grade curricular

4.2.1. Disciplina e carga horária

Sistema de Interceptação de Sinais (SIS) - 15 horas.

4.2.2. Ementa

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para identificar, compreender, configurar, implementar e utilizar o Sistema de Interceptação de Sinais.

4.2.3. Objetivos específicos

- Acessar o Sistema de Interceptação de Sinais
- Acessar os Menus do Sistema
- Identificar as Abas Sistema
- Identificar e Entender as Opções da Aba [Interceptação]
- Identificar e entender as opções da aba [administração]
- Gerenciar a Disponibilidade de Acesso[perfil de acesso]
- Gerenciar Unidades Administrativas [cadastrar, editar, excluir]
- Acessar a Interface de Análise
- Compreender as Funções do Player
- Compreender a Área de Degravação
- Adicionar Pesquisa Informada[Salvar/Excluir]
- Identificar os Botões das Ações Básicas do Sistema
- Encaminhar Áudio
- Baixar Áudio
- Aplicar Funcionalidade de Monitorar Alvo
- Aplicar Funcionalidade de Redirecionar Alvo
- Configurar Exportação de Dados
- Gerenciar Anotações
- Acessar Opção Monitoramento
- Gerenciar Operações [Cadastrar, Editar, Excluir]
- Gerenciar Representações [Cadastrar, Editar, Excluir]
- Gerenciar Ordens Judiciais [Cadastrar, Editar, Excluir]
- Gerenciar Alvos [Cadastrar, Editar, Excluir]
- Gerenciar Grupos [Cadastrar, Editar, Excluir]
- Acessar e Gerenciar Exportações
- Gerenciar Canais
- Cadastrar Operação
- Realizar a Inserção de Ordem Judicial
- Realizar a Representação Judicial no Sistema
- Vincular Alvos à Operação
- Gerar Relatório
- Salvar Relatório
- Gravar Áudios e Relatório

4.2.4. Conteúdo programático

- Sistema SIS, via SISEG;
- Manual do SIS.

5. AVALIAÇÕES, CRITÉRIOS AVALIATIVOS E DESLIGAMENTO

5.1. Avaliações

As atividades de verificação de aprendizagem nesta ação educacional somarão 100 (cem) pontos, conforme a tabela da sequência:

ATIVIDADE	VALOR
Avaliação virtual final	100
TOTAL	100

O cronograma de realização das atividades propostas será divulgado no item “Avaliações e critérios”, disponível na área inicial da página do curso.

5.2. Critérios avaliativos

Somente será aprovado e fará jus ao certificado de conclusão, expedido digitalmente pela ANP e acessível na própria página da ação educacional, o participante que:

a) Obter nota final igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação final, e ao menos 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das avaliações disponíveis;

b) Responder a todas as pesquisas requeridas pela ação educacional.

5.3. Desligamento

Será desligado da ação educacional o participante que:

a) Não alcançar a pontuação mínima para aprovação na ação educacional, estabelecida na letra “a” do item 5.2;

b) Não realizar nenhuma das atividades avaliadas; ou

c) Solicitar desligamento ao supervisor da ação educacional.

6. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

a) Assegura-se ao participante inserido no perfil do público-alvo a oportunidade de inscrever-se em eventuais futuras ofertas desta ação educacional, independentemente de sua situação final nesta edição ou em anterior;

b) O conteúdo e as atividades serão disponibilizados na língua nativa do público-alvo, salvo disposição em contrário firmada em Acordo de Cooperação;

c) Eventuais questionamentos referentes a notas ou conteúdo da ação educacional deverão ser encaminhados pelo participante ao supervisor da ação educacional até 48 horas após o encerramento do evento, cabendo a este tomar as providências necessárias à apreciação e à resposta;

d) As notas serão disponibilizadas instantaneamente pelo sistema, por meio da ferramenta “Boletim de notas”, após a realização de cada atividade avaliada;

e) Maiores detalhes acerca da forma de avaliação são apresentados aos participantes no item “Avaliações e critérios”, disponível na página da ação educacional na plataforma;

f) Por se tratar de ação educacional autoinstrucional, o supervisor atuará apenas durante os 10 (dez) primeiros e os 10 (dez) últimos dias do período de realização desta ação educacional, observados os normativos vigentes que regem esta atividade;

g) Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da ANP.

PORTARIA Nº 9.240/2018-GAB/ANP/DGP/PF

Brasília/DF, 23 de julho de 2018

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, incisos III a V, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 1.252/17-MJSP, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DOU nº 01, Seção 1, de 2 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Instituir o CURSO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS E PRESIDENCIÁVEIS - 2018.01, na modalidade autoinstrucional, com 50 horas/aula e 100 vagas (uma turma com até 100 participantes, captados em livre matrícula, a realizar-se na Plataforma ANP.net, no período de 30/07/2018 a 31/12/2018, conforme Plano da Ação Educacional anexo e regulamentação acessória disponibilizada no ambiente virtual de ensino e aprendizagem.

Art. 2º Designar para as funções educacionais da referida ação educacional o(s) servidor(es) abaixo:

#	CARGO	NOME	FUNÇÃO
1	AADM	FERNANDO HISATONI PERICIN	Supervisor

PLANO DA AÇÃO EDUCACIONAL A DISTÂNCIA

CURSO SOBRE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS E PRESIDENCIÁVEIS

1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para desempenhar as atividades relativas à Segurança de Dignitários e Presidenciáveis.

2. PÚBLICO-ALVO

Policiais Federais

3. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Os próprios interessados poderão se inscrever, por meio da plataforma ANP.net. As matrículas serão homologadas após o encerramento do evento, mediante Portaria do Diretor da Academia Nacional de Polícia (ANP).

4. ORGANIZAÇÃO

A ação educacional funcionará de acordo com as prescrições contidas neste plano, no Regime Escolar da ANP e demais normas vigentes na PF.

4.1. Metodologia

A ANP adotará a metodologia de educação a distância, mediada por ambiente virtual de ensino e aprendizagem acessível pelo portal <https://ead.dpf.gov.br>, com emprego recursos educacionais multimídia e acompanhamento docente.

4.2. Grade curricular

4.2.1. Disciplina e carga horária

Segurança de Dignitários e Presidenciáveis - 50 horas.

4.2.2. Ementa

Conceito de Segurança de Dignitários. Competência legal. Serviço de segurança: equipes, formações e procedimentos. Segurança aproximada. Medidas de proteção de rotina. Comunicações. Agente de segurança. Ataque, emboscadas e reações. Planejamento da Segurança de Dignitários. Segurança de Presidenciáveis.

4.2.3. Objetivos específicos

- IDENTIFICAR a importância dos Primeiros Socorros em Ambiente Policial em uma situação de emergência.
- APONTAR a relação deste conhecimento com o desempenho da atividade de Segurança de Dignitários.
- ENTENDER como os explosivos são usados.
- DESCREVER, de modo geral, como são classificados e quais são as regras de segurança.
- RECONHECER e saber como PROCEDER ao encontrar objetos suspeitos.
- COMPREENDER a radiocomunicação como elemento fundamental na atividade de proteção e Segurança de Dignitários.
- USAR os elementos facilitadores e essenciais para uma radiocomunicação eficiente.
- IDENTIFICAR os procedimentos de direção de viaturas nas atividades policiais.
- RELACIONAR a necessidade deste conhecimento à atividade de Segurança de Dignitários.
- CONCEITUAR Segurança de Dignitários e os agentes integrantes.
- IDENTIFICAR a legislação pertinente.
- COMPREENDER a formação das Equipes de Segurança.
- APONTAR as características do serviço de segurança, os tipos e suas formações, medidas preventivas e agentes.
- ENTENDER e DIFERENCIAR atentados e emboscadas.
- RELACIONAR os procedimentos neutralizadores de atentados e emboscadas.
- DEFINIR o planejamento de uma ação de segurança de dignitários.
- ENTENDER e DIFERENCIAR Segurança de Dignitários e Segurança de Presidenciáveis.
- DEFINIR o planejamento de uma ação de segurança de presidenciáveis.
- COMPREENDER as peculiaridades da segurança de presidenciáveis.

4.2.4. Conteúdo programático

- Abordagem e avaliação do acidentado.
- Índice de avaliação geral do paciente.
- Obstrução das vias aéreas.
- Fratura, luxação e entorse.
- Hemorragias e ferimentos.
- Manipulação de acidentados.
- Noções gerais sobre explosivos.
- Efeitos de uma explosão.
- Identificação de objetos suspeitos.
- Padrões de vistoria.
- Noções gerais sobre radiocomunicação no DPF e orientações dirigidas aos Grandes Eventos.
- Descrição da técnica: fundamentos, aplicações, planejamento operacional e procedimentos.
- Manobras.
- Condições especiais: recomendações para uma boa dirigibilidade.
- Carros Blindados.
- Veículos com Câmbio automático.
- Conceito de Segurança de Dignitários.
- Competência legal.
- Serviço de segurança: equipes, formações e procedimentos.
- Segurança aproximada.
- Medidas de proteção de rotina.
- Comunicações.
- Agente de segurança.
- Ataque, emboscadas e reações.
- Planejamento da Segurança de Dignitários.
- Segurança de Presidenciáveis.

5. AVALIAÇÕES, CRITÉRIOS AVALIATIVOS E DESLIGAMENTO

5.1. Avaliações

As atividades de verificação de aprendizagem nesta ação educacional somarão 100 (cem) pontos, conforme a tabela da sequência:

ATIVIDADE	VALOR
Avaliação P. S.	14
Avaliação D.O.	14
Avaliação Bombas e Explosivos	14
Avaliação Radiocomunicação para S.D.	14
Avaliação Segurança de Dignitários	14
Avaliação Código Q	10
Avaliação Segurança de Presidenciáveis	20
TOTAL	100

5.2. Critérios avaliativos

Somente será aprovado e fará jus ao certificado de conclusão, expedido digitalmente pela ANP e acessível na própria página da ação educacional, o participante que:

- a) Obter nota final igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação final;
- b) Obter nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) em cada avaliação;
- c) Responder a todas as pesquisas requeridas pela ação educacional.

5.3. Desligamento

Será desligado da ação educacional o participante que:

- a) Não alcançar a pontuação mínima para aprovação na ação educacional, estabelecida na letra “a” do item 5.2;
- b) Não realizar nenhuma das atividades avaliadas; ou
- c) Solicitar desligamento ao supervisor da ação educacional antes de realizar qualquer atividade avaliada.

6. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- a) Assegura-se ao participante inserido no perfil do público-alvo a oportunidade de inscrever-se em eventuais futuras ofertas desta ação educacional, independentemente de sua situação final nesta edição ou em anterior;
- b) O conteúdo e as atividades serão disponibilizados na língua nativa do público-alvo, salvo disposição em contrário firmada em Acordo de Cooperação;
- c) Eventuais questionamentos referentes a notas ou conteúdo da ação educacional deverão ser encaminhados pelo participante ao supervisor da ação educacional até 48 horas após o encerramento do evento, cabendo a este tomar as providências necessárias à apreciação e à resposta;
- d) As notas serão disponibilizadas instantaneamente pelo sistema, por meio da ferramenta “Boletim de notas”, após a realização de cada atividade avaliada;
- e) Maiores detalhes acerca da forma de avaliação são apresentados aos participantes no item “Avaliações e critérios”, disponível na página da ação educacional na plataforma;
- f) Ao supervisor das ações educacionais autoinstrucionais instituídas por esta ANP serão conferidas 30 horas de supervisão, para fins da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC);
- g) Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da ANP.

3ª PARTE
ASSUNTOS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 8.689-DG/PF, DE 26 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 53, § 3º, da Lei nº 4.878, de 03.12.1965,

Resolve:

Art. 1º Reconduzir por 06 (seis) meses, a contar de 04.08.2018, a Primeira Comissão Permanente de Disciplina da COGER/PF, constituída por meio da Portaria nº 3.296/2013-DG/DPF, de 06.02.2013, publicada no BS nº 027, de 07.02.2013, reconduzida pelas Portarias nº 3.783/2013-DG/DPF, de 12.08.2013, publicada no BS nº 155, de 13.08.2013, nº 4.233/2014-DG/DPF, de 10.02.2014, publicada no BS nº 029, de 11.02.2014, alterada pelas Portarias nº 4.256/2014-DG/DPF, de 21.02.2014, publicada no BS nº 038, de 24.02.2014, nº 4.280/2014-DG/DPF, de 11.03.2014, publicada no BS nº 048, de 12.03.2014, reconduzida pela Portaria nº 4.622/2014-DG/DPF, de 24.07.2014, publicada no BS nº 138, de 25.07.2014, alterada pela Portaria nº 5.132/2015-DG/DPF, de 29.01.2015, publicada no BS nº 021, de 30.01.2015, reconduzida pelas Portarias nº 5.192/2015-DG/DPF, de 23.02.2015, publicada no BS nº 036, de 24.02.2015, nº 5.657/2015-DG/DPF, de 05.08.2015, publicada no BS nº 148, de 06.08.2015, nº 6.013/2016-DG/PF, de 06.01.2016, publicada no BS nº 007, de 12.01.2016, alterada pela Portaria nº 6.213/2016-DG/DPF, de 17.03.2016, publicada no BS nº 053, de 18.03.2016, e reconduzida pelas Portarias nº 6.523-DG/PF, de 11.08.2016, publicada no BS nº 153, de 12.08.2016, nº 6.910-DG/PF, de 24.01.2017, publicada no BS nº 018, de 25.01.2017, nº 7.269-DG/PF, de 13.07.2017, publicada no BS nº 134, de 14.07.2017 e nº 7.294-DG/PF de 29.12.2017, foi publicada no BS nº 001, de 02.01.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

GUILHERME VARGAS DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete